SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 06 de Agosto de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VI | Nº 1388

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

### SECRETARIA EXECUTIVA
### RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 06, DE 25 DE ABRIL DE 2012

**ANEXO ÚNICO**
**TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS**

| CRITÉRIO | VALOR R$ |
|---|---|
| Viagens para cidades que distem até 50 Km da Sede do Consórcio. | 50,00 |
| Viagens para cidades que distem mais de 50 Km e até 100 km da Sede do Consórcio. | 100,00 |
| Viagens para cidades que distem mais de 100 Km e até 150 Km da Sede do Consórcio. | 150,00 |
| Viagens para Recife e demais cidades do Estado de Pernambuco que distem mais de 150 Km da Sede do Consórcio. | 200,00 |
| Brasília e demais capitais brasileiras ou cidades fora do Estado de Pernambuco. | 400,00 |
| Viagens ao Exterior. | Valores definidos pelo Ministério do Planejamento calculados com base no dólar norteamericano. |

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE. Em, 2 de julho de 2015.

***OTACÍLIO ALVES CORDEIRO***
Prefeito de Catende
Presidente do COMAGSUL

**Publicado por:**
Marcos Andre Villarim
**Código Identificador:**D8C024BA

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

**Expediente:**
**Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE**

**Diretoria Executiva**

**Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira**

Vice Presidente: Izaias Régis Neto - Garanhuns

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

**Conselho Fiscal**
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

### SECRETARIA EXECUTIVA
### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2015
### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2015

Sr. **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 24,VIII da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, **Ratifica a Dispensa de Licitação** em favor do **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO – CIEE,** cujo o objeto é o convênio para cooperação entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, que propiciem a promoção da integração ao mercado de trabalho e a formação para o trabalha, de acordo com a Constituição Federal (Arts. 203, item III e 214, item IV), a Lei nº 11.788/88 e com a LDB/96, através do estágio, entendido como um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho.

Caruaru, 21 de julho de 2015.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Presidente do Consórcio
CONIAPE

**Publicado por:**
Deyze Barbosa Silva
**Código Identificador:**17E49FA7

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
### PORTARIA Nº 063/2015 - IPSMAI

**PORTARIA Nº 063/2015**

A Gerente de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria de nº. 021/2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição Com Proventos Integrais Que somando Idade e Tempo de Contribuição da um total de **96 (**noventa e seis**)** Pontos, ao Servidor **Gregório Florentino dos Santos**, CPF: 278.880.374-53, Agente de Limpeza Pública, Faixa Salarial I, Padrão 'C**"**, Matricula nº. 533-9 lotado na Secretaria de Infraestrutura, Tudo nos termos da Regra de transição de Emenda Constitucional de º 47/2005 no seu Art. 3º e combinando com a Lei Municipal nº 398/2006. Sendo seus proventos fixados na forma do Anexo IV da Resolução TC nº. 006/2009.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a **30 de Junho de 2015.**

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 06 de Agosto de 2015.

***CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO***
Gerente de Previdência

**Publicado por:**
Enio Amorim Viana
**Código Identificador:**0157F9D2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL**
**PORTARIA Nº 064/2015 - IPSMAI**

**PORTARIA Nº 064/2015**

A Gerente de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria de nº. 023/2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição Com Proventos Integrais a Servidora **Ilza Silva Lopes**, CPF: 484.324.904-15 Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil Licenciatura em Pedagogia em Magistério com Especialização, Classe III, Faixa Salarial A, Matricula nº. 268-2, lotada na Secretaria de Educação, tudo no termos da Regra de Transição de acordo com art. 9º, paragrafo I, § 2º da Emenda Constitucional de nº 20/98 e combinando com a Lei Municipal nº 398/2006 no seu Art. 60, Paragrafo I, § 2º e Lei Federal nº 11.301, de 10 de maio de 2006. Sendo seus proventos fixados na forma do Anexo IV da Resolução TC nº. 006/2009.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 30 de Junho de 2015.

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 06 de Agosto de 2015.

***CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO***
Gerente de Previdência

**Publicado por:**
Enio Amorim Viana
**Código Identificador:**5A17A9B6

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 022/2015

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Concorrência Nº 002/2015

**OBJETO NAT.: OBRA DE ENGENHARIA**

Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 06 SALAS DE AULA E QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NO DISTRITO DE CAMPO GRANDE.**

Homologo e Adjudico em favor da empresa: **M & C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP**, **CNPJ: 20.072.033/0001-54**, situado a Rua Cleto Campelo, 387 – Sala 09 – Santo Antonio – Garanhuns/PE – CEP: 55.293-970, vencedora pelo **MENOR PREÇO GLOBAL** com o seguinte valor **R$ 1.958.565,47 (HUM MILHÃO NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO MIL QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).**

Águas Belas, 04 de Agosto de 2015

***GENIVALDO MENEZES DELGADO***
Prefeito

**Publicado por:**
Antonio Rufino Pereira Junior
**Código Identificador:**89AA08A5

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2015 – CONTRATO Nº 008/2014/FMS – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014/FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha – PE, torna público o 3º Aditivo ao Contrato nº 008/2014/FMS, referente a Tomada de Preços nº 001/2014/FMS. Contratada: PAEZINHO EMPREITEIRA & CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ Nº 05.568.447/0001-85, estabelecida à Rua Funai, 50, São José, Pesqueira - PE. Objeto: Contratação de empresa para reforma das instalações do PSF 02, localizado à Rua Frei João, centro, Alagoinha – PE. Alterações: alterar, nos termos da Lei 8.666/93, o valor inicialmente contratado para melhorar os ambientes da unidade de saúde não previstos no projeto inicial, cujo valor aditivado é de R$ 7.041,07 (sete mil, quarenta e um reais e sete centavos).

Alagoinha – PE, 01 de Julho de 2015.

***VERA NEIDE DE CARVALHO GALINDO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
**Código Identificador:**4A698EA9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA - PE**
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2015 - CONTRATO Nº 007/2014/FMS**

-Processo Nº 005/2014/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 004/2014.
-Objeto Nat.: Compras.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para de fornecimento de oxigênio medicinal, incluindo comodato e manutenção de cilindros e abastecimento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 007/2014/FMS.
-Contratado: MAUDICEA DE MELO REIS ME.
-CNPJ Nº 41.253.725/0001-79.
-Valor Contratado: R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).
-Termo Aditivo Nº: 001.
-Prazo inicial: 12 (doze) meses.
-Prazo acrescido: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 12 de Junho de 2015.

***VERA NEIDE DE CARVALHO GALINDO***
Secretária Municipal de Saúde (*)

**Publicado por:**
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
**Código Identificador:**B6A624E8

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ADIAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015 – PROCESSO Nº 031/2015**
A Prefeitura Municipal de Araçoiaba, por meio do seu Pregoeiro, tendo em vista o que consta do processo em epígrafe que tem por objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo ambulância, para atendimento à demanda da Secretaria de Saúde do Município, AVISA aos interessados que fica adiada *sine die* a a sessão inaugural do certame em epígrafe. A nova data será divulgada oportunamente.

Araçoiaba, 06 de agosto de 2015.

***ANDRÉ GUEDES DA SILVA***
Pregoeiro.

***JOAMY ALVES DE OLIVEIRA***
Prefeito.

**Publicado por:**
André Guedes da Silva
**Código Identificador:**11764FBF

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ARARIPINA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE PROCESSO LICITATORIO Nº. 26/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015

Comissão: CPL/SEDE
Objeto Nat.: Compra
OBJETO: contratação de uma empresa para fornecimento de equipamentos para o Matadouro Público Municipal Joel Modesto, localizado na Vila Santa Maria, S/N, Município de Araripina-PE, conforme necessidade da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, conforme especificações contidas no Anexo I (Termo de Referência) deste Edital**.**
Valor Máximo: R$ 154.486,92 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Noventa e Dois Centavos).
Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL/SEDE, localizada na Rua Joaquim R. Nogueira, nº 262, Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000; em 18 de agosto de 2015 às 10:00h
**Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3873-2113, e/ou pelo e-mail: licitacao@araripina.pe.gov.br, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.**

Araripina-PE, 04 de agosto de 2015.

***PEDRO EMANUEL SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Pedro Emanuel Silva
**Código Identificador:**43E4DB39

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BONITO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2015

**OBJETO**: Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios **não perecíveis (LOTE I) e perecíveis (LOTE II)** destinados à merenda dos Programas do Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos (PETI, Projovem e Idoso) e Centro da Criança e do Adolescente – CCA1 do Fundo Municipal de Assistência Social do Bonito, conforme especificado e quantificado no Anexo V do Edital. **Contratada** a Empresa **TRANSROCA COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.159.635/0001-97, com sede na Av. Presidente Kennedy, nº 422, Ipsep, CEP: 51.350-610 na cidade de Recife/PE. **CONTRATO nº 099/2015**. **Valor: R$ 232.000,00 (Duzentos e trinta e dois mil reais)**. Destarte a **CONTRATADA** foi vencedora do **LOTE I e LOTE II** do Processo Licitatório. **ORIGEM:** Pregão Presencial **nº 018/2015.** Processo Administrativo nº **030/2015**. **Vigência: 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura do Contrato.

Bonito (PE), 27 de julho de 2015.

***BENÍCIO JOSÉ CAVALCANTI FERREIRA***
Gestor do FMAS.

**Publicado por:**
Renata Cristina da Silva
**Código Identificador:**E1176496

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2015

**OBJETO**: Contratação da empresa **SOUZA & LIMA ADVOGADOS - EPP** para a prestação do serviço especializado em consultoria e assessoria tributária municipal para revisão da Lei vigente e, consequentemente, a elaboração de Projeto de Lei para instituir o novo CTM – Código Tributário Municipal e PGV – Planta Genérica de Valores do Município de Bonito/PE**. Contratada: SOUZA & LIMA ADVOGADOS - EPP**, com sede na Rua Cícero Pombo, nº 111, Conjunto 501/502, Centro, CEP: 56.302-380, na cidade de Petrolina, estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 19.081.235/0001-83.
**CONTRATO Nº 084/2015. Valor Global: R$ 7.750,00** (sete mil setecentos e cinquenta reais). **ORIGEM:** Dispensa nº 001/2015. Processo Administrativo nº 026/2015. **Vigência:** 02 (dois) meses, a contar da data da assinatura do contrato**.**

Bonito, 09 de junho de 2015.

***RUY BARBOSA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Renata Cristina da Silva
**Código Identificador:**608AE695

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

### GABINETE DO PREFEITO - GAPRE DECRETO Nº 1.352, DE 15 DE JULHO DE 2015.

EMENTA: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 1.760.000,00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, inciso I e II, da Lei nº. 3.040, de 18 de dezembro de 2014, e, considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

**DECRETA:**

**Art. 1º. :** Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS,** no valor de R$ 1.760.000,00 (hum milhão, setecentos e sessenta mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **RECURSOS DO TESOURO - R$ 1,00** | | | |
| **20100 - 35116–** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PUBLICOS - Administração Direta** | | |
| 15 451 3047 **4.74** | - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS | | |
| DESP. 1169 FNT01 | 4.4.90.00 | - INVESTIMENTOS | 1.760.000,00 |
| **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....** | | | **R$ 1.760.000,00** |

**Art. 2º. :** Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **RECURSOS DO TESOURO - R$ 1,00** | | | |
| **20100 - 35116–** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PUBLICOS - Administração Direta** | | |
| 15 451 3055 **3.24** | - EXECUÇÃO COMUNITÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| DESP. 1187 FNT01 | 3.3.90.00 | - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 40.000,00 |
| DESP. 1188 FNT01 | 4.4.90.00 | - INVESTIMENTOS | 40.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 15 541 3047 **4.73** | - CIDADE VERDE | | |
| DESP. 1174 FNT01 | 3.3.90.00 | - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 40.000,00 |
| DESP. 1179 FNT01 | 4.4.90.00 | - INVESTIMENTOS | 90.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 15 451 3052 **4.76** | - MANUTENÇÃO DA CIDADE | | |
| DESP.1183 FNT01 | 4.4.90.00 | - INVESTIMENTOS | 1.000.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 26 782 3034 **4.84** | - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS DE TERRA | | |
| DESP. 1151 FNT01 | 3.3.90.00 | - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 550.000,00 |
| **TOTAL DA ANULAÇÃO.....** | | | **R$ 1.760.000,00** |

**Art. 3º**: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15.07.2015.

Palácio Conde da Boa Vista, 15 de Julho de 2015.

***JOSÉ IVALDO GOMES***
Prefeito

***MARCOS GERMANO DOS SANTOS SILVA***
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

***LUSIVAN SEVERINO DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Gestão Pública

***TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA***
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

**Publicado por:**
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
**Código Identificador:**7A2B8300

## GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
## DECRETO Nº 1.353, DE 21 DE JULHO DE 2015.

EMENTA: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 470.000,00, em favor da SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, inciso I e II, da Lei nº. 3.040, de 18 de dezembro de 2014, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;
**DECRETA:**
**Art. 1º. :** Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO,** no valor de R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **RECURSOS DO TESOURO - R$ 1,00** | | | |
| **14102 - 33104–** | **SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO** | | |
| 28 846 7036 **0.18** | - PARCELAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS | | |
| Desp.1272 FNT 01 | 4.6.91.00 | - AMORTIZAÇÃO E REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 370.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 4 122 7036 **8.40** | - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO | | |
| Desp.966 FNT 01 | 3.3.90.00 | - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 100.000,00 |
| **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....** | | | **R$ 470.000,00** |

**Art. 2º. :** Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **RECURSOS DO TESOURO - R$ 1,00** | | | |
| **14102 - 33104–** | **SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO** | | |
| 4 123 7018 **7.15** | - ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO | | |
| Desp.956 FNT 02 | 3.3.90.00 | - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 370.000,00 |
| Desp.955 FNT 01 | 3.3.90.00 | - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 100.000,00 |
| **TOTAL DA ANULAÇÃO.....** | | | **R$ 470.000,00** |

**Art. 3º**: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21.07.2015.

Palácio Conde da Boa Vista, 21 de Julho de 2015.

***JOSÉ IVALDO GOMES***
Prefeito

***MARCOS GERMANO DOS SANTOS SILVA***
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

***LUSIVAN SEVERINO DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Gestão Pública

***TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA***
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

**Publicado por:**
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
**Código Identificador:**4A8A03B3

## GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
## DECRETO Nº 1.354, DE 23 DE JULHO DE 2015.

EMENTA: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 785.000,00 em favor do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, inciso I e II, da Lei nº. 3.040, de 18 de dezembro de 2014, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;
**DECRETA:**
**Art. 1º. :** Fica aberto Crédito Suplementar em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no valor de R$ 785.000,00 (setecentos e oitenta e cinco mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **RECURSOS DE OUTRAS FONTES - R$ 1,00** | | | |
| **29602 - 34602-** | **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS** | | |
| 8 122 1080 **2.101** | - FORTALECENDO A GESTÃO DE POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| DESP. 719 FNT 44 | 3.3.90.00 | - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 200.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 8 244 3085 **4.105** | - IMPLANTAÇÃO, POTENCIALIZAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS | | |
| DESP. 739 FNT 44 | 3.3.90.00 | - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 585.000,00 |
| **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....** | | | **R$ 785.000,00** |

**Art. 2º. :** Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **RECURSOS DO TESOURO - R$ 1,00** | | | |
| **29602 - 34602-** | **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS** | | |
| 8 244 3085 **4.105** | - IMPLANTAÇÃO, POTENCIALIZAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS | | |
| DESP. 741 FNT 01 | 4.4.90.00 | - INVESTIMENTOS | 700.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 8 244 3085 **4.157** | - OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS | | |
| DESP. 771 FNT 01 | 3.3.90.00 | - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 40.000,00 |
| DESP. 775 FNT 01 | 4.4.90.00 | - INVESTIMENTOS | 45.000,00 |
| **TOTAL DA ANULAÇÃO.....** | | | **R$ 785.000,00** |

**Art. 3º**: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 23.07.2015.

Palácio Conde da Boa Vista, 23 de Julho de 2015.

***JOSÉ IVALDO GOMES***
Prefeito

***MARCOS GERMANO DOS SANTOS SILVA***
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

***LUSIVAN SEVERINO DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Gestão Pública

***TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA***
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

**Publicado por:**
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
**Código Identificador:**D2B5645F

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV**
**ATO Nº. 056/2015, DE 05 DE AGOSTO DE 2015.**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

**Conceder aposentadoria compulsória com proventos proporcionais à razão de 27/30 avos**, a MARIA LÚCIA FARIAS DE ARAÚJO, Médica Clínica Diarista, matrícula 3216, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Centro de Saúde Vicente Mendes, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. nº 41/03.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 04/08/2015.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de agosto de 2015.

***CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
**Código Identificador:**69239E76

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV**
**ATO Nº 057/2015, DE 05 DE AGOSTO DE 2015.**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

**Conceder pensão por morte**, a contar de 31 de julho de 2015, data do óbito, sendo data do requerimento em 04 de agosto de 2015, a Maria Elizabete da Silva do Nascimento, cônjuge**,** beneficiária do ex-segurado Luiz José do Nascimento, que ocupava o cargo de Guarda Municipal, matrícula nº. 2858, nos termos do artigo 40 § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. nº 41/03 c/c o art.10, inciso I; art 46; 47,I; 48,I e art. 49 da Lei Municipal de nº 2273/2005.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de agosto de 2015.

***CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
**Código Identificador:**259C91C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/PMCSA-SME/2012**

Objeto: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 14 de junho de 2016. Valor Total: R$ 17.629,56. Referente à DISPENSA n° 006/PMCSA-SME/2012. Locador: ANTÔNIO FERREIRA PINTO JÚNIOR. CPF/MF nº 475.143.024-68.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de junho de 2015.

***ADELSON CORDEIRO DE MOURA***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
**Código Identificador:**41061742

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/PMCSA-SME/2012**

Objeto: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 07 de junho de 2016. Valor Total: R$ 19.076,16. Referente à DISPENSA n° 003/PMCSA-SME/2012. Locador: JOSÉ LUIZ BARBOSA. CPF/MF nº 036.750.414-68.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de junho de 2015.

***ADELSON CORDEIRO DE MOURA***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
**Código Identificador:**A8B60E52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL**
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/PMCSA-SME/2011**

Objeto: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 30 de maio de 2016. Valor Total: 29.779,68. Referente á DISPENSA n° 004/PMCSA-SME/2011. Locadora: IGREJA PRESBITERIANA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO. CNPJ/MF nº 08.921.132/0001-68.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de maio de 2015.

***ADELSON CORDEIRO DE MOURA***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
**Código Identificador:**BD0EF56B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL**
**EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/PMCSA-SEOBP/2012**

Objeto: Prorrogação do prazo contratual, com o seu termo final passando para o dia 31 de dezembro de 2015, obedecido o disposto no artigo 57, inciso III, §1°, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações. Referente à CONCORRÊNCIA n° 016/PMCSA-SEOBP/2011. Contratada: CONSTRUTORA ANCAR LTDA. CNPJ/MF n° 00.758.756/0001-02.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de junho de 2015.

***OSMAN DA CUNHA BELTRÃO JÚNIOR***
Secretário Executivo de Obras Públicas

**Publicado por:**
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
**Código Identificador:**1ED1646F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/PMCSA-SMCRSP/2015**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de manutenção geral e ampliação de lóculos e ossuários dos cemitérios públicos do Município. Valor Total: R$ 1.730.945,34. Referente à CONCORRÊNCIA n° 012/PMCSA-SMCRSP/2014. Contratada: JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ/MF nº 03.608.944/0001-34.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de junho de 2015.

***EVERALDO MONTEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

**Publicado por:**
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
**Código Identificador:**7178BECA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/FMS/2014**

Objeto: Complementação do contrato em questão. Valor Total: R$ 69.800,00. Referente à Adesão à Ata de Registro de Preços n° 025/2014, Pregão Eletrônico n° 403/2013-CPLM/SES-PE, Processo n° 675/2013-CPLM-SES/PE, da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco. Contratada: TEB – TECNOLOGIA ELETRÔNICA BRASILEIRA LTDA. CNPJ/MF nº 46.055.703/0001-18.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de janeiro de 2015.

***RICARDO MARLON DE OLIVEIRA PEREIRA***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
**Código Identificador:**02C35E5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/FMDDCA/2013**

Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, juntamente com o seu reajuste, passando seu termo final para o dia 29 de maio de 2016, obedecido o disposto no art. 57, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações. Valor Total: R$ 68.895,48. Referente à DISPENSA n° 001/FMDDCA/2013. Locador: NELSON LUIZ DA FONSECA MENDES. CPF/MF nº 098.971.944-87.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de maio de 2015.

***RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS***
Gestor do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Publicado por:**
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
**Código Identificador:**4077761F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL**
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/FMS/2013**

Objeto: Prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 11 de julho de 2016. Valor Total: R$ 13.846,56. Referente à DISPENSA n° 011/FMS/2013. Locador: FERNANDO LUIZ ALVES CAVALCANTI. CPF/MF nº 267.709.707-91.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de julho de 2015.

***RICARDO MARLON DE OLIVEIRA PEREIRA***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
**Código Identificador:**76039CFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL**
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/FMAS/2011**

Objeto: Prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 30 de maio de 2016. Valor Total: R$ 29.301,04. Referente à DISPENSA n° 008/FMAS/2011. Locador: LAMARTINE LEITE DE ANDRADE. CPF/MF n° 024.547.004-25.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de maio de 2015.

***RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS***
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
**Código Identificador:**DC3577D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL**
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/FMS/2013**

Objeto: Prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 05 de julho de 2016. Valor Total: R$ 12.462,00. Referente à DISPENSA n° 007/FMS/2013. Locador: PAULO LOPES DA SILVA. CPF/MF n° 043.170.844-49.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de julho de 2015.

***RICARDO MARLON DE OLIVEIRA PEREIRA***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
**Código Identificador:**6C3E79A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL**
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/FMAS/2011**

Objeto: Prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 06 de julho de 2016. Valor Total: R$ 12.384,32. Referente à DISPENSA n° 007/FMAS/ 2011. Locadora: LEONILDA PEREIRA DE ARAÚJO LIMA. CPF/MF n° 547.172.994-34.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de julho de 2015.

***RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS***
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
**Código Identificador:**BD7A88FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL**
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/FMAS/2011**

Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 06 de junho de 2016, juntamente com o reajuste de valor do contrato, de conformidade com a cláusula quinta do mesmo, a qual estipula como índice de reajuste contratual o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado). Valor Total: R$ 15.439,92. Referente à DISPENSA n° 009/FMAS/2011. Locadora: GILDETE MARIA DOS SANTOS SILVA. CPF/MF n° 195.406.554-04.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de junho de 2015.

***RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS***
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
**Código Identificador:**32859B3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL**
**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/FMS/2010**

Objeto: Complementação do contrato em questão, tendo em vista a mudança do exercício financeiro e orçamentário. Valor Total: R$ 7.604,28. Referente à DISPENSA n° 004/FMS/2010. Locador: EDSON DE OLIVEIRA. CPF/MF n° 077.699.975-34.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de janeiro de 2015.

***RICARDO MARLON DE OLIVEIRA PEREIRA***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
**Código Identificador:**44A97627

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL**
**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/FMS/2012**

Objeto: Prorrogação do prazo contratual, que será por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para 15 de junho de 2016. Referente ao PREGÃO PRESENCIAL n° 019/FMS/2012. Contratada: FISIOTERAPIA CABO LTDA. CNPJ/MF n° 11.345.432/0001-50.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de junho de 2015.

***RICARDO MARLON DE OLIVEIRA PEREIRA***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
**Código Identificador:**5639E5E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/FMS/2015**

Objeto: Locação do imóvel situado na Rua J Dois, n° 28, Gaibú, Cabo de Santo Agostinho-PE, CEP. 54.590-000, a ser destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde da Família da Vila dos Pescadores de Gaibú, deste Município. Valor Total: R$ 18.240,00. Referente à DISPENSA n° 004/FMS/2015. Locador: JOSÉ MARCOS DA SILVA. CPF/MF nº 186.951.754-72.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de julho de 2015.

***RICARDO MARLON DE OLIVEIRA PEREIRA***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
**Código Identificador:**20C9E4E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/FMS/2015**

Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Francisco Veloso da Silveira, n° 11, Vila Manoel Clementino, Cabo de Santo Agostinho-PE, CEP. 54.510-220, destinado ao funcionamento da Residência Terapêutica III, deste Município. Valor Total: R$ 24.000,00. Referente à DISPENSA n° 005/FMS/2015. Locador: MAGNA SANDRA PEREIRA DA SILVA. CPF/MF nº 710.001.604-59.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de julho de 2015.

***RICARDO MARLON DE OLIVEIRA PEREIRA***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
**Código Identificador:**43FBA50A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/PMCSA-SECL/2015**

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de gerador, som e iluminação (pequeno e grande porte) para as festividades de São João no Município, em quantidades estimadas. Valor Total: R$ 115.609,00. Referente à DISPENSA n° 005/PMCSA-SECL/2015. Contratada: BRISA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. CNPJ/MF nº 08.211.304/0001-00.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de junho de 2015.

***RINALDO BARBOSA DA COSTA***
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

**Publicado por:**
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
**Código Identificador:**0AFD136D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/PMCSA-SMPROS/2015**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cadeiras de rodas, para usuários assistidos pelo Município. Valor Total: R$ 63.600,00. Referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 084/PMCSA-SMPROS/2014. Contratada: PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA. CNPJ/MF n° 09.441.460/0001-20.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de março de 2015.

***RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Programas Sociais

**Publicado por:**
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
**Código Identificador:**607A019E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/PMCSA-SECL/2015**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de coberta, palcos, passarela, fechamento, pórtico, entrada, camarote, stand, gradil, palhoção e toldos, para as festividades do Município. Valor Total: R$ 698.484,95. Referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 004/PMCSA-SECL/2015. Contratada: MEGA STAR PRODUÇÕES LTDA - ME. CNPJ/MF n° 09.566.470/0001-91.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de junho de 2015.

***RINALDO BARBOSA DA COSTA***
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

**Publicado por:**
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
**Código Identificador:**DC5CAEDD

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2015**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA, através do Pregoeiro e da sua equipe de apoio, torna público o RESULTADO do Pregão Presencial Nº 004/2015 – Cujo objeto: fornecimento parcelado de Material de Consumo Instrumental e Permanente Odontológico e material Patológico. Empresas vencedoras: CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 00.236.193/0001-84, com o valor de R$513.097,97 (quinhentos e treze mil noventa e sete reais e noventa e sete centavos); e a Empresa CIRURGICA NORDESTINA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E CIRURGICO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.818.853/0001-99, com o valor de R$43.301,60 (quarenta e três mil trezentos e um reais e sessenta centavos).

Cachoeirinha, 05 de gosto de 2015

***MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Eliane Marliete de Macedo
**Código Identificador:**54DB1520

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**RETIFICAÇÃO – RESULTADO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PRÇOS 005/2015 - FMS**

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 303/2015, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 8.666/93 e com as condições estabelecidas no edital a retificação da RESULTADO DE HABILITAÇÃO do Diário Oficial dos Municípios no dia 05/08/2015 – Edição 1387; Código Identificador 1497C151 - **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2015 - FMS- Tomada de Preços N° 005/2015 – FMS, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA DE PARTO NORMAL (CPN) DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE;**

***Onde se Lê:*** Declara HABILITADAS no certame as empresas e RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 02.951.249/0001-08, GAP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME CNPJ: 18.033.528/0001-22 **e** CONSTRUTORA ASSIS LOPES LTDA EPP CNPJ: 07.468.034/0001-54;

**Leia-se:** Declara HABILITADAS no certame as empresas GAP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME CNPJ: 18.033.528/0001-22 e CONSTRUTORA ASSIS LOPES LTDA EPP CNPJ: 07.468.034/0001-54.

***ALMIR COSTA RAMOS***
Presidente

**Publicado por:**
Almir Costa Ramos
**Código Identificador:**1E5E31B8

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CARNAIBA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 237/2015**

Ementa: Incorporação de quinquênio.

O **Prefeito do Município de Carnaíba/PE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial exarada no processo NPU 0000410-03.2014.8.17.0460, ajuizado pela Sr.ª RITA DE CÁSSIA CIRINO REIS em face do Município de Carnaíba,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º INCORPORAR** à servidora **RITA DE CÁSSIA CIRINO REIS** o adicional por tempo de serviço (quinquênio), nos termos do que foi decidido no processo NPU 0000410-03.2014.8.17.0460 e no que dispõe o Parecer nº 103/2015, da Secretaria de Assuntos Jurídicos, a partir da presente data.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de julho de 2015.

***JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gaudencio Gomes Pereira Neto
**Código Identificador:**B02DED8D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 238/2015**

Ementa: Incorporação de quinquênio.

O **Prefeito do Município de Carnaíba/PE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial exarada no processo NPU 0000412-70.2014.8.17.0460, ajuizado pela Sr.ª MARIA ROZIANE RIBEIRO DA SILVA em face do Município de Carnaíba,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º INCORPORAR** à servidora **MARIA ROZIANE RIBEIRO DA SILVA** o adicional por tempo de serviço (quinquênio), nos termos do que foi decidido no processo NPU 0000412-70.2014.8.17.0460 e no que dispõe o Parecer nº 102/2015, da Secretaria de Assuntos Jurídicos, a partir da presente data.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de julho de 2015.

***JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gaudencio Gomes Pereira Neto
**Código Identificador:**A081299E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 239/2015**

Ementa: Incorporação de quinquênio.

O **Prefeito do Município de Carnaíba/PE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial exarada no processo NPU 0000441-23.2014.8.17.0460, ajuizado pelo Sr. JOSÉ DE ARIMATÉIA NUNES MARTINS em face do Município de Carnaíba,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º INCORPORAR** ao servidor **JOSÉ DE ARIMATÉIA NUNES MARTINS** o adicional por tempo de serviço (quinquênio), nos termos do que foi decidido no processo NPU 0000441-23.2014.8.17.0460 e no que dispõe o Parecer nº 101/2015, da Secretaria de Assuntos Jurídicos, a partir da presente data.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de julho de 2015.

***JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gaudencio Gomes Pereira Neto
**Código Identificador:**BC549110

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE EXU

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE**

O Fundo Municipal de Saúde de Exu, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 25 de agosto de 2015, às 08:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 015/2015, Tomada de Preço nº 004/2015, visando à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEÍCULOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JUNTO AOS PSF'S DESTE MUNICIPIO**. Edital junto a CPL, na R. Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu, Pernambuco, das 8:00 às 13:00 horas, mediante pagamento de taxa não reembolsável de R$ 20,00 (Vinte Reais), podendo ser gravado em CD-ROM ou Pen Drive, ou ainda impresso.

***PEDRO JAIR G. JUNIOR***
Pres. da CPL.

**Publicado por:**
Dourival Ulisses de Oliveira
**Código Identificador:**E4067172

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**CONVITE 014/2015**

Comissão Permanente de Licitações - CPL
**AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Exu, por meio de sua CPL, torna público que no dia 13/08/15, às 09:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 030/2015, Convite nº 014/2015, visando à **LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO, GRIDE, BANHEIROS QUÍMICOS E GERADOR PARA AS FESTIVIDADES DO GRUPO DE JOVENS DO SITIO MAÇAL, FESTIVIDADES DE PADROEIRO DOS DISTRITOS DE ZÉ GOMES, FESTA DE ANIEVERSÁRIO DO DISTRIRO DE TIMORANTE E FESTIVIDADE DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DE EXU-PE.** Nos moldes da Lei nº. 8.666/1993, 123/96, 128/2008 e 147/2014. Informações na CPL, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

***PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR***
Pres. da CPL.

**Publicado por:**
Dourival Ulisses de Oliveira
**Código Identificador:**ECC8D2CB

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**ORIGINADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2015**
**PREGÃO 06/2015**

Objeto: Registro de preços, por lote, para eventual fornecimento, parcelado, de pneus para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal da Gameleira - PE. – EMPRESA CONTRATADA: **HC PEÇAS S/A, inscrita sob o CNPJ:** 38.046.843/0009-59. Vencedora dos seguintes lotes: **LOTE 01:** R$ 222.492,00 (duzentos e vinte e dois mil quatrocentos e noventa e dois reais), **LOTE 02:** R$ 74.164,00

(setenta e quatro mil cento e sessenta e quatro reais), **Totalizando R$ 296.656,00 (duzentos e noventa e seis mil seiscentos e cinqüenta e seis reais)**. Pelo critério de julgamento: **Menor Preço Por Lote.** Prazo de Fornecimento: 12 (doze) meses. Informações pelo fone: (81) 3679 1295 ou e-mail: cplgameleira@gmail.com.

**Gameleira, 05 de agosto de 2015.**

***YÊDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita (***)

**Publicado por:**
Daniel Fernandes Soathman
**Código Identificador:**FE2E02AD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**ORIGINADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2015**
**PREGÃO 06/2015**

Objeto: Registro de preços, por lote, para eventual fornecimento, parcelado, de pneus para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Gameleira - PE. – EMPRESA CONTRATADA: **HC PEÇAS S/A, inscrita sob o CNPJ:** 38.046.843/0009-59. Vencedora dos seguintes lotes: **LOTE 01:** R$ 48.660,00 (quarenta e oito mil seiscentos e sessenta reais), **LOTE 02:** R$ 16.220,00 (dezesseis mil duzentos e vinte reais), **Totalizando** R$ 64.880,00 (sessenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais). Pelo critério de julgamento: **Menor Preço Por Lote.** Prazo de Fornecimento: 12 (doze) meses. Informações pelo fone: (81) 3679 1295 ou e-mail: cplgameleira@gmail.com.

**Gameleira, 05 de agosto de 2015.**

***ALÉCIO JOSÉ ANTÃO***
Secretário de Saúde (***)

**Publicado por:**
Daniel Fernandes Soathman
**Código Identificador:**763512A9

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE GARANHUNS

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**
**EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA Nº 002/2015**

Contrato nº **071/2015-CPLC**, Contratante: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,TRÂNSITO E TRANSPORTES DE GARANHUNS - AMSTT**. Contratada: **SINALVIDA - Dispositivos de Segurança Viária Ltda,** inscrita no CNPJ/MF**:** 04.523.923/0001-89. Objeto: contratação de empresa especializada de engenharia, visando à prestação de serviços de sinalização semafórica, incluindo monitoramento de vias, fornecimento de materiais, disponibilização de equipamentos e mão-de-obra necessária para a execução dos serviços, manutenção corretiva e preventiva da rede semafórica do município de Garanhuns/PE. Valor global: **R$ 1.057.780,06 (Hum milhão, cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta reais e seis centavos)**. Prazo de Vigência: **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias consecutivos, a contar da data da de Ordem de Serviço - OS.

***JOÃO EMMANUEL LEITE DE OLIVEIRA.***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**5E7C1E4C

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 051/2015**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

EMENTA: Dispõe sobre a delegação de Ordenação de Despesa do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Garanhuns**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 67 da Lei Orgânica Municipal em seus incisos II e IV, combinado com o parágrafo único, alínea "a" do referido artigo, que trata da delegação de competência e funções administrativas aos Secretários Municipais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de descentralizar a gestão financeira do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação para cumprimento da legislação vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica delegada competência, nos termos do art. 67, inciso II e IV, combinado com o Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal, a Sra. Janecelia Marins Campos Branco, Secretária de Educação, para gerir o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, com atribuições para ordenar procedimentos licitatórios, bem como a sua homologação e adjudicação, despesas, autorizar pagamentos, juntamente com o Sr. Luciano Carlos dos Santos Silva, depois de liberados os recursos e movimentar as contas bancárias vinculadas, sob sua responsabilidade, inclusive convênios, enquanto permanecer no cargo.

**Art.2º.**Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2015.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 003/2013.

**PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO**, em 31 de julho de 2015.

***IZAIAS REGIS NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Luanny Porto Torres de Oliveira
**Código Identificador:**424B2438

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 052/2015**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

EMENTA: Dispõe sobre a delegação de Ordenação de Despesa do Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Garanhuns**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 67 da Lei Orgânica Municipal em seus incisos II e IV, combinado com o parágrafo único, alínea "a" do referido artigo, que trata da delegação de competência e funções administrativas aos Secretários Municipais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de descentralizar a gestão financeira do Fundo Municipal de Saúde para cumprimento da legislação vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica delegada competência, nos termos do art. 67, inciso II e IV, combinado com o Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal, ao Sr. Alfredo Gois Neto, Secretário de Saúde, para gerir o Fundo Municipal de Saúde, com atribuições para ordenar procedimentos licitatórios, bem como a sua homologação e adjudicação, despesas, autorizar pagamentos, juntamente com o Sr. Gildo Crasto de Arruda Filho, depois de liberados os recursos e movimentar as contas bancárias vinculadas, sob sua responsabilidade, inclusive convênios, enquanto permanecer no cargo.

**Art.2º.**Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2015.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO**, em 31 de julho de 2015.

***IZAIAS REGIS NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**C8DD5EEC

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 053/2015**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

EMENTA: Dispõe sobre a delegação de Ordenação de Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Garanhuns**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 67 da Lei Orgânica Municipal em seus incisos II e IV, combinado com o parágrafo único, alínea "a" do referido artigo, que trata da delegação de competência e funções administrativas aos Secretários Municipais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de descentralizar a gestão financeira do Fundo Municipal de Assistência Social para cumprimento da legislação vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica delegada competência, nos termos do art. 67, inciso II e IV, combinado com o Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal, a Sra. Maria Célia de Melo Sobral, Secretária de Assistência Social, para gerir o Fundo Municipal de Assistência Social, com atribuições para ordenar procedimentos licitatórios, bem como a sua homologação e adjudicação, despesas, autorizar pagamentos, juntamente com a Sra. Maria Carolina Gomes Dourado, depois de liberados os recursos e movimentar as contas bancárias vinculadas, sob sua responsabilidade, inclusive convênios, enquanto permanecer no cargo.

**Art.2º.**Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 01 de agosto de 2015.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário

**PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO**, em 31 de julho de 2015.

***IZAIAS REGIS NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**853946EB

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 054/2015**

EMENTA: Dispõe sobre a delegação de Ordenação de Despesa do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Garanhuns**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 67 da Lei Orgânica Municipal em seus incisos II e IV, combinado com o parágrafo único, alínea "a" do referido artigo, que trata da delegação de competência e funções administrativas aos Secretários Municipais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de descentralizar a gestão financeira do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente para cumprimento da legislação vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica delegada competência, nos termos do art. 67, inciso II e IV, combinado com o Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal, a Sra. Maria Célia de Melo Sobral, Secretária de Assistência Social, para gerir o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, com atribuições para ordenar procedimentos licitatórios, bem como a sua homologação e adjudicação, despesas, autorizar pagamentos, juntamente com a Sra. Maria Carolina Gomes Dourado, depois de liberados os recursos e movimentar as contas bancárias vinculadas, sob sua responsabilidade, inclusive convênios, enquanto permanecer no cargo.

**Art.2º.**Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2015.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário

**PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO**, em 31 de julho de 2015.

***IZAIAS REGIS NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**2F93BF20

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 055/2015**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

EMENTA: Dispõe sobre a delegação de Ordenação de Despesas da Autarquia Municipal de Segurança Transporte e Trânsito-AMSTT, e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Garanhuns**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 67 da Lei Orgânica Municipal em seus incisos II e IV, combinado com o parágrafo único, alínea "a" do referido artigo, que trata da delegação de competência e funções administrativas aos Secretários Municipais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de descentralizar a gestão financeira da Autarquia Municipal de Segurança Transporte e Trânsito-AMSTT para cumprimento da legislação vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica delegada competência, nos termos do art. 67, inciso II e IV, combinado com o Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal, ao

Sr. João Emanuel Leite de Oliveira, Presidente da Autarquia Municipal de Segurança Transporte e Trânsito-AMSTT, para comandar as despesas referentes a Autarquia Municipal de Segurança Transporte e Trânsito-AMSTT, com atribuições para ordenar procedimentos licitatórios, bem como a sua homologação e adjudicação, despesas, autorizar pagamentos, juntamente com o Sr. Jorge Luiz Mano Ferreira, depois de liberados os recursos e movimentar as contas bancárias vinculadas, sob sua responsabilidade, inclusive convênios, enquanto permanecer no cargo.

**Art.2º.**Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2015.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário

**PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO**, em 31 de julho de 2015.

***IZAIAS REGIS NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**30031991

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS**
**PORTARIA Nº 000047/2015**

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.ª MARIA JOSÉ SALES DA SILVA"

**O PRESIDENTE E O GERENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** -Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais à** servidora **MARIA JOSÉ SALES DA SILVA,** no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe A, Referência 09, Matrícula Funcional Nº 3648, portadora do RG Nº 1.123.632 SDS/PE e CPF Nº 187.073.784-91, lotada na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 3º da Emenda Constitucional Nº 47/2005.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registre-se,**
**publique-se e**
**cumpra-se.**

Garanhuns, 21 de Julho de 2015.

***MARCELO PEREIRA MARÇAL***
Presidente do IPSG
Portaria Nº 0005/2013 – GP

***HUMBERTO DE MELO GRANJA NETO***
Gerente de Previdência Social do IPSG
Matrícula nº 0726

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**824B8025

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS**
**PORTARIA Nº 000048/2015**

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.ª MARIA LUZINEIDE MARTINS DE ARAÚJO"

**O PRESIDENTE E O GERENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** -Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais à** servidora **MARIA LUZINEIDE MARTINS DE ARAÚJO,** no cargo de Agente Administrativa, Símbolo PE-24, Matrícula Funcional Nº 1704, portadora do RG Nº 2.300.473 SSP/PE e CPF Nº 313.535.174-20, lotada na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 3º da Emenda Constitucional Nº 47/2005.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registre-se,**
**publique-se e**
**cumpra-se.**

Garanhuns, 22 de Julho de 2015.

***MARCELO PEREIRA MARÇAL***
Presidente do IPSG
Portaria Nº 0005/2013 – GP

***HUMBERTO DE MELO GRANJA NETO***
Gerente de Previdência Social do IPSG
Matrícula nº 0726

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**0BD931FC

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS**
**PORTARIA Nº 000049/2015**

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do Sr. ANTÔNIO JOAQUIM DA SILVA"

**O PRESIDENTE E O GERENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** -Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais ao** servidor **ANTÔNIO JOAQUIM DA SILVA,** no cargo de Guarda Municipal, Nível III A-1 240, Matrícula Funcional Nº 1165, portador do RG Nº 3.240.660 SSP/PE e CPF Nº 561.683.814-49, lotado na Secretaria de Administração, em conformidade com o Artigo 3º da Emenda Constitucional Nº 47/2005.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registre-se,**
**publique-se e**
**cumpra-se.**

Garanhuns, 22 de Julho de 2015.

***MARCELO PEREIRA MARÇAL***
Presidente do IPSG
Portaria Nº 0005/2013 – GP

***HUMBERTO DE MELO GRANJA NETO***
Gerente de Previdência Social do IPSG
Matrícula nº 0726

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**18DD04C5

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS**
**PORTARIA Nº 000050/2015**

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do Sr. JOSÉ FELIX SOBRINHO"

**O PRESIDENTE E O GERENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** -Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais ao** servidor **JOSÉ FELIX SOBRINHO,** no cargo de Guarda Municipal, Nível III A-1 240, Matrícula Funcional Nº 1248, portador do RG Nº 1.093.910 SSP/PE e CPF Nº 608.665.004-72, lotado na Secretaria de Administração, em conformidade com o Artigo 3º da Emenda Constitucional Nº 47/2005.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registre-se,**
**publique-se e**
**cumpra-se.**

Garanhuns, 23 de Julho de 2015.

***MARCELO PEREIRA MARÇAL***
Presidente do IPSG
Portaria Nº 0005/2013 – GP

***HUMBERTO DE MELO GRANJA NETO***
Gerente de Previdência Social do IPSG
Matrícula Nº 0726

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**7AADC11D

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS**
**PORTARIA Nº 000051/2015**

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do Sr. MANOEL FRANCISCO DA SILVA FILHO"

**O PRESIDENTE E O GERENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** -Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais ao** servidor **MANOEL FRANCISCO DA SILVA FILHO,** no cargo de Guarda Municipal, Nível III A-1 240, Matrícula Funcional Nº 992, portador do RG Nº 3.971.793 SDS/PE e CPF Nº 187.071.574-87, lotado na Secretaria de Administração, em conformidade com o Artigo 3º da Emenda Constitucional Nº 47/2005.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registre-se,**
**publique-se e**
**cumpra-se.**

Garanhuns, 23 de Julho de 2015.

***MARCELO PEREIRA MARÇAL***
Presidente do IPSG
Portaria Nº 0005/2013 – GP

***HUMBERTO DE MELO GRANJA NETO***
Gerente de Previdência Social do IPSG
Matrícula nº 0726

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**65B585B9

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2015 CONTRATO N.º 044/2015 – PMG – ELABORAÇÃO DE UM NOVO SOUVENIR DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato n.º 044/2015, que tem por **objeto a elaboração do novo Souvenir do Município de Garanhuns**, resolve **NOTIFICAR** o Empreendedor Individual **ARTHUR BRAGA DE ARAÚJO**, estabelecido na Rua Governador Dix Sept Rosado, n.º 33– Campo Grande – Recife/PE, CEP: 52.031-010, inscrito no CNPJ N.º 19.504.405/0001-95, neste ato representado pelo Sr. Arthur Braga de Araújo, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no CPF/MF sob o n.º 088.541.994-43, portador do RG n.º 8308496 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Governador Dix Sept Rosado, n.º 33 – Campo Grande – Recife/PE,CEP: 52.031-010,**PARA QUE ENTREGUE DOCUMENTO CONSTANTE NA ETAPA 1(VIDE CLÁUSULA 4.1) DO OBJETO DOCONTRATO EM EPÍGRAFE DETERMINADO NO INSTRUMENTO CONTRATUAL044/2015,** uma vez que o período para realização de todas as etapas é de 06 (seis) meses e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico necessita de tempo hábil para determinar as próximas Etapas, conforme determina cláusula 4.5. Dessa forma, solicitamos encarecidamente que,no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento deste documento, cumpra-se o pedido supramencionado, sob pena de aplicação das penalidades contratuais, além daquelas previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

***GEANDRÉ MIÉCIO BEZERRA NOGUEIRA.***
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Luanny Porto Torres de Oliveira
**Código Identificador:**7685A964

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1299/2015–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **CLÁUDIO VICENTE DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 2604,** lotado na Secretaria de **Cultura, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/07/2014 a 02/07/2015, com vigência a partir de **06/07/2015** a **04/08/2015**.

**CUMPRA-SE**
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de junho de 2015.

***ALFREDO DE GOIS NETO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**C6543BC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1300/2015–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **SILVANÉA MEDEIROS DE MELO LIMA, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 1473,** lotada na Procuradoria**, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/06/2014 a 01/06/2015, com vigência a partir de **01/07/2015** a **30/07/2015**.

**CUMPRA-SE**
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de junho de 2015.

***ALFREDO DE GOIS NETO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**A5404A9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1301/2015–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **SUELANE DOS SANTOS SILVA, Enfermeira,** Matrícula **n° 90129,** lotada na Secretaria de **Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2014 a 07/01/2015, com vigência a partir de **01/07/2015** a **30/07/2015**.

**CUMPRA-SE**
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de junho de 2015.

***ALFREDO DE GOIS NETO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**59F91E8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1302/2015–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **BRUNA PESSOA TENÓRIO NEVES, Enfermeira,** Matrícula **n° 90143,** lotada na Secretaria de **Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2014 a 07/01/2015, com vigência a partir de **01/07/2015** a **30/07/2015**.

**CUMPRA-SE**
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de junho de 2015.

***ALFREDO DE GOIS NETO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**3BA5CA13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1303/2015–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **IZABELLY ARCOVERDE SALES, Fisioterapêutica,** Matrícula **n° 90332,** lotada na Secretaria de **Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/02/2014 a 03/02/2015, com vigência a partir de **13/07/2015** a **11/08/2015**.

**CUMPRA-SE**
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de junho de 2015.

***ALFREDO DE GOIS NETO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**3A40DA6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1304/2015–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JOSÉ VARCELON SILVA ALVES, Técnico de Enfermagem,** Matrícula **n° 5893,** lotado na Secretaria de **Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2014 a 07/01/2015, com vigência a partir de **01/07/2015** a **30/07/2015**.

**CUMPRA-SE**
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de junho de 2015.

***ALFREDO DE GOIS NETO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**FAE98A34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1305/2015–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **LORENA CÁSSIA GUEIROS ARAÚJO PENAFORTE, Dentista,** Matrícula **n° 4970,** lotada na Secretaria de **Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2014 a 07/01/2015, com vigência a partir de **01/07/2015** a **30/07/2015**.

**CUMPRA-SE**
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de junho de 2015.

***ALFREDO DE GOIS NETO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**516386F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1306/2015–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **FABÍOLA MARIA TENÓRIO QUINTILIANO FRANÇA, Fisioterapêutica,** Matrícula **n° 90238,** lotada na Secretaria de **Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/06/2014 a 07/06/2015, com vigência a partir de **01/07/2015** a **30/07/2015**.

**CUMPRA-SE**
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de junho de 2015.

***ALFREDO DE GOIS NETO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**55EF25B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1307/2015–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ANDRÉA OLIVEIRA CORDEIRO, Fisioterapêutica,** Matrícula **n° 5960,** lotada na Secretaria de **Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2014 a 07/01/2015, com vigência a partir de **13/07/2015** a **11/08/2015**.

**CUMPRA-SE**
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de junho de 2015.

***ALFREDO DE GOIS NETO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**077B9D0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1308/2015–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JOSEFA ROSELI NASCIMENTO, Artesã,** Matrícula **n° 90242,** lotada na Secretaria de **Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/06/2014 a 05/06/2015, com vigência a partir de **01/07/2015** a **30/07/2015**.

**CUMPRA-SE**
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de junho de 2015.

***ALFREDO DE GOIS NETO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**52CA10A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1309/2015–SAD**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,**

**R E S O L V E:**

**CONCEDER a MARCELA MARIA DE ARAÚJO MACÊDO, Dentista, Matrícula n° 90284, lotada na Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 08/10/2013 a 08/10/2014, com vigência a partir de 01/07/2015 a 30/07/2015.**

**CUMPRA-SE**
**PUBLIQUE-SE E**
**REGISTRE-SE**

**Secretaria Municipal de Administração, em 05 de junho de 2015.**

***ALFREDO DE GOIS NETO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**499AAA1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1310/2015–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **SÔNIA MARIA DE BRITO, Técnico de Enfermagem,** Matrícula **n° 7820,** lotada na Secretaria de **Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2014 a 07/01/2015, com vigência a partir de **20/07/2015** a **18/08/2015**.

**CUMPRA-SE**
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de junho de 2015.

***ALFREDO DE GOIS NETO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**4DAE4C50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1311/2015–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARIA BETÂNIA SILVA DOS SANTOS, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3580,** lotada na Secretaria de **Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/12/2012 a 01/12/2013, com vigência a partir de **01/07/2015** a **30/07/2015**.

**CUMPRA-SE**
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de junho de 2015.

***ALFREDO DE GOIS NETO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**3801B8D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1312/2015–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO DE LIRA SABINO, Cuidadora,** Matrícula **n° 90057,** lotada na Secretaria de **Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2014 a 07/01/2015, com vigência a partir de **01/07/2015** a **30/07/2015**.

**CUMPRA-SE**
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de junho de 2015.

***ALFREDO DE GOIS NETO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**56588729

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1313/2015–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JOSÉ HENRIQUE DA SILVA, Coordenador de Serviços,** Matrícula **n° 10105,** lotado na Secretaria de **Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/06/2014 a 01/06/2015, com vigência a partir de **01/07/2015** a **30/07/2015**.

**CUMPRA-SE**
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, 05 de junho de 2015.

***ALFREDO DE GOIS NETO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**BC0B489A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1314/2015–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **CICERO ISAAC TAVEIRA SILVESTRE, Fiscal de Abastecimento,** Matrícula **n° 9767,** lotado na Secretaria de **Agricultura e Abastecimento, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 19/02/2014 a 19/02/2015, com vigência a partir de **01/07/2015** a **30/07/2015**.

**CUMPRA-SE**
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de junho de 2015.

***ALFREDO DE GOIS NETO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**8040F2EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1315/2015–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **EDNALDO CORREIA BARROS, Jardineiro,** Matrícula **n° 9173,** lotado na Secretaria de Serviços Públicos**, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 09/05/2014 a 09/05/2015, com vigência a partir de **01/07/2015** a **30/07/2015**.

**CUMPRA-SE**
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de junho de 2015.

***ALFREDO DE GOIS NETO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**20D56C0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1316/2015–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ANTONIO NARCISO JUNIOR, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 9851,** lotado na Secretaria de **Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 26/02/2014 a 26/02/2015, com vigência a partir de **01/07/2015** a **30/07/2015**.

**CUMPRA-SE**
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de junho de 2015.

***ALFREDO DE GOIS NETO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**3509F427

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1317/2015–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **EDMILSON VIEIRA DA SILVA, Pedreiro,** Matrícula **n° 10177,** lotado na Secretaria de **Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/02/2014 a 03/02/2015, com vigência a partir de **01/07/2015** a **30/07/2015**.

**CUMPRA-SE**
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de junho de 2015.

***ALFREDO DE GOIS NETO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**324660A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1318/2015–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JOSÉ FERNANDO LUNA ALVES, Conselheiro,** Matrícula **n° 8528,** lotado na Secretaria de **Assistência Social, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/07/2014 a 01/07/2015, com vigência a partir de **02/07/2015** a **31/07/2015**.

**CUMPRA-SE**
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, 05 de junho de 2015.

***ALFREDO DE GOIS NETO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**90A0CDE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1319/2015–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MICHELE MANDICI FILHO, Conselheiro,** Matrícula **n° 8526,** lotada na Secretaria de **Assistência Social, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/07/2014 a 01/07/2015, com vigência a partir de **01/07/2015** a **30/07/2015**.

**CUMPRA-SE**
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, 05 de junho de 2015.

***ALFREDO DE GOIS NETO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**F85E473C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1320/2015–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **CRISTIANE DE ALMEIDA MAGNO AZEVEDO, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 0241,** lotada na Secretaria de **Educação e Esportes, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/05/2013 a 01/05/2014, com vigência a partir de **01/07/2015** a **30/07/2015**.

**CUMPRA-SE**
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de junho de 2015.

***ALFREDO DE GOIS NETO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**AAC77921

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1321/2015–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **DÊNIS BARBOSA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 9790,** lotado na Secretaria de **Educação e Esportes, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 14/02/2014 a 14/02/2015, com vigência a partir de **01/07/2015** a **30/07/2015**.

**CUMPRA-SE**
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de junho de 2015.

***ALFREDO DE GOIS NETO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**8D1E6C40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1322/2015–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **DORCAS ROBERTO DE ARAÚJO, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 0242,** lotada na Secretaria de **Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/07/2014 a 01/07/2015, com vigência a partir de **01/07/2015** a **30/07/2015**.

**CUMPRA-SE**
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, 05 de junho de 2015.

***ALFREDO DE GOIS NETO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**1A1B70DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1323/2015–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **RACHEL DE SOUZA SILVA, Professora,** Matrícula **n° 2270,** lotada na Secretaria de **Educação e Esportes, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2014 a 02/05/2015, com vigência a partir de **01/07/2015** a **30/07/2015**.

**CUMPRA-SE**
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de junho de 2015.

***ALFREDO DE GOIS NETO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**F47368CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1324/2015–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ELVIRA LEAL METÓDIO, Professora,** Matrícula **n° 8026,** lotada na Secretaria de **Educação e Esportes, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/02/2014 a 03/02/2015, com vigência a partir de **01/07/2015** a **30/07/2015**.

**CUMPRA-SE**
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de junho de 2015.

***ALFREDO DE GOIS NETO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**88642273

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1325/2015–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

CONCEDER a **VILMA VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, **Merendeira**, Matrícula **nº 7650**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu Genitor: Francisco Antônio de Oliveira, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **28/05/2015 a 04/06/2015.**

**CUMPRA-SE**
**PUBLIQUE-SE E**
**REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de junho de 2015.

***ALFREDO DE GOIS NETO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**93BE5B21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1326/2015–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro na ficha funcional de **IZABELLY SOFIA MONTEIRO DUARTE DE MELO, Professora,** Matrícula **nº 8999**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, a alteração do nome de solteira para casada**: IZABELLY SOFIA MONTEIRO DUARTE MACÁRIO,** conforme averbação na Certidão de Casamento LIVRO: **06-B Folhas: 023 v TÊRMO; 1.484,** do Cartório de Registro Civil – 1º Distrito de Lagoa do Ouro – PE, com vigência a partir de **28 de maio de 2015.**

**CUMPRA-SE**
**PUBLIQUE-SE E**

**REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de junho de 2015.

***ALFREDO DE GOIS NETO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**B314F95E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1327/2015–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

READAPTAR, em virtude da condição de saúde, a servidora**, JOSETE NUNES MONTEIRO, Agente de Endemias**, Matrícula **nº 7361**, lotada na Secretaria de **Saúde**, devendo a mesma exercer a função de **Recepcionista** na Farmácia Central, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.23 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº 2.836 de 22/07/97, no período de **27/04/2015 a 23/10/2015**.

CUMPRA-SE
**PUBLIQUE-SE E**
**REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de junho de 2015.

***ALFREDO DE GOIS NETO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**AC0F4259

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1328/2015–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

READAPTAR, em virtude da condição de saúde, a servidora**, MARIA CRISTIANE RIBEIRO COSTA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula **nº 2520**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, devendo a mesma exercer a função de **Recepcionista na Escola Maria Tavares do Nascimento**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, no período de **20/05/2015 a 15/11/2015.**

CUMPRA-SE
**PUBLIQUE-SE E**
**REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de junho de 2015.

***ALFREDO DE GOIS NETO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**836A2ADB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1329/2015–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

READAPTAR, em virtude da condição de saúde, a servidora**, MARIA ROSALVA DE SOUZA CAVALCANTI, Professora**, Matrícula **nº 0271**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, devendo a mesma exercer a função de **Professora em sala de leitura na Escola José Ferreira Sobrinho**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, no período de **27/04/2015 a 23/10/2015.**

CUMPRA-SE
**PUBLIQUE-SE E**
**REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de junho de 2015.

***ALFREDO DE GOIS NETO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**4F95152A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1330/2015–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

READAPTAR, em virtude da condição de saúde, a servidora**, JANYEIDE MARIA VIANA DA SILVA, Professora**, Matrícula **nº 0158**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, devendo a mesma exercer a função de **Professora em sala de leitura na Escola CAIC**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, no período de **18/05/2015 a 13/11/2015.**

CUMPRA-SE
**PUBLIQUE-SE E**
**REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de junho de 2015.

***ALFREDO DE GOIS NETO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**A9708574

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1331/2015-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GLESLAINY DE LIMA SILVA, Assistente Social**, Matrícula **nº 10355**, lotada na Secretaria de **Assistência Social, Licença Maternidade**, no período de **(120)** cento e vinte dias, de acordo com o art. 1º da lei nº **3.977/2014** de 25 de março de 2014, que modificou o art. 41 da Lei **3.891/2013** de 09 de abril de 2013, com vigência a partir de **18/05/2015 a 14/09/2015.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de junho de 2015.

***ALFREDO DE GOIS NETO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**6FE1C2A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1332/2015-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA KATIUSCIA DE CARVALHO FLOR, Agente Administrativo**, Matrícula **nº 90390**, lotada na Secretaria de **Saúde, Licença Maternidade**, no período de **(120)** cento e vinte dias, de acordo com o art. 1º da lei nº **3.977/2014** de 25 de março de 2014, que modificou o art. 41 da Lei **3.891/2013** de 09 de abril de 2013, com vigência a partir de **27/05/2015 a 23/09/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de junho de 2015.

***ALFREDO DE GOIS NETO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**F2430C2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1333/2015–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SUILAN PEIXOTO LIMA, Professora**, Matrícula **nº 5459**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, **licença para acompanhar** seu Filho**:** Renan Peixoto Lima, **por (15) quinze dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **18/05/2015 a 01/06/2015.**

**CUMPRA-SE**
**PUBLIQUE-SE E**
**REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de junho de 2015.

***ALFREDO DE GOIS NETO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**C6C1F775

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1334/2015–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MICHELLE LEITE DE FREITAS, Agente Endemias** Matrícula **nº 90041**, lotada na Secretaria de **Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo como dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/05/2015 a 23/06/2015.**

**CUMPRA-SE**
**PUBLIQUE-SE E**
**REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de junho de 2015.

***ALFREDO DE GOIS NETO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**16DC46AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1335/2015–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VÂNIA VIEIRA MACHADO, Auxiliar de Saúde Bucal,** Matrícula **nº 8555**, lotada na Secretaria de **Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo como dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/05/2015 a 02/06/2015.**

**CUMPRA-SE**
**PUBLIQUE-SE E**
**REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de junho de 2015.

***ALFREDO DE GOIS NETO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**EF2D3399

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1336/2015–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOÃO SEVERINO DA SILVA FILHO, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 2630**, lotado na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(04) quatro dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **26/05/2015 a 29/05/2015.**

**CUMPRA-SE**
**PUBLIQUE-SE E**
**REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de junho de 2015.

***ALFREDO DE GOIS NETO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**E24F9199

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1337/2015–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

**CONCEDER a GILSON JUNIOR CAVALCANTI, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 7331**, lotado na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/05/2015 a 02/06/2015.**

**CUMPRA-SE**
**PUBLIQUE-SE E**
**REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de junho de 2015.

***ALFREDO DE GOIS NETO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**32C01DAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1338/2015–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MÔNICA DA CONCEIÇÃO SOARES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 10385**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(03) três dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/05/2015 a 23/05/2015.**

**CUMPRA-SE**
**PUBLIQUE-SE E**
**REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de junho de 2015.

***ALFREDO DE GOIS NETO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**36966824

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1339/2015–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ERIVALDO VIEIRA DA SILVA, Professor,** Matrícula **nº 5389**, lotado na Secretaria de **Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/05/2015 a 03/06/2015.**

**CUMPRA-SE**
**PUBLIQUE-SE E**
**REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de junho de 2015.

***ALFREDO DE GOIS NETO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**1FFFC12D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1340/2015–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DELMA MARIA DE SOUZA, Professora,** Matrícula **nº 2350**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/05/2015 a 23/06/2015.**

**CUMPRA-SE**
**PUBLIQUE-SE E**
**REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de junho de 2015.

***ALFREDO DE GOIS NETO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**029A89B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1341/2015–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CICERA MARIA SATIRO DA SILVA, Professora,** Matrícula **nº 0338**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/05/2015 a 23/06/2015.**

**CUMPRA-SE**
**PUBLIQUE-SE E**
**REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de junho de 2015.

***ALFREDO DE GOIS NETO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**388675DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1342/2015–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA AUXILIADORA SILVA SOUZA, Professora,** Matrícula **nº 3009**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/05/2015 a 19/06/2015.**

**CUMPRA-SE**
**PUBLIQUE-SE E**
**REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de junho de 2015.

***ALFREDO DE GOIS NETO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**8275F6DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1343/2015–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

PRORROGAR a **MAGILA NINE LEITE DE OLIVEIRA, Professora,** Matrícula **nº 5390/8036**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/05/2015 a 12/06/2015.**

**CUMPRA-SE**
**PUBLIQUE-SE E**
**REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de junho de 2015.

***ALFREDO DE GOIS NETO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**4043336E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1344/2015–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CLAUDIO LUIZ LEITE, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 10664**, lotado na Secretaria de **Educação e Esportes**, **Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **nº 130617 01 55 2015 2 00007 119 000185665**, de acordo com o dispõe os termos do artigo 170, Inciso I, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **29/05/2015 a 05/06/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de junho de 2015.

***ALFREDO DE GOIS NETO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**05C023CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1345/2015- SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR** o registro na ficha funcional de **ARLINDO DE NORONHA, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 1207**, lotado na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT**, o tempo de serviço prestado à seguinte empresa: **Águas Minerais Serra Branca S.A**, período de 17/10/1974 a 04/11/1982, , ***totalizando um tempo de*** **serviço de (08) oito anos e (18) dezoito dias,** conforme Certidão de Tempo de Contribuição do INSS, protocolo **nº 15022040.1.00093/11-9,** de **16 de novembro de 2011** e Parecer da Procuradoria Geral do Município de **19 de maio de 2015**, com vigência a partir desta data**.**

**CUMPRA-SE,**
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de junho de 2015.

***ALFREDO DE GOIS NETO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**05D67AC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1346/2015- SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR** o registro na ficha funcional de **MARIA LUZINEIDE MARTINS DE ARAÚJO, Agente Administrativo,** Matrícula **nº 1704**, lotado na **Secretária de Educação e Esportes**, o tempo de serviço prestado à seguinte empresa: **Concordia Veículos LTDA.** período de 06/08/1984 a 22/12/1984, **Prefeitura Municipal de Garanhuns** período de 01/03/1986 a 30/11/1987, **Panlima LTDA - ME** período de 01/04/1988 a 13/08/1989, **Casa Guido LTDA** período de 09/01/1981 a 29/08/1982 *e* **Art Lar Comercio LTDA** período de 01/03/1990 a 28/02/1991, ***totalizando um tempo de*** **serviço de (06) seis anos, (01) um mês e (21) vinte e um dias,**

conforme Certidão de Tempo de Contribuição do INSS, protocolo **nº 15022040.1.00004/12-4,** de **18 de maio de 2015** e Parecer da Procuradoria Geral do Município de **21 de maio de 2015**, com vigência a partir desta data**.**
Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 0745/2012-SAD de 29 de fevereiro de 2012.**

**CUMPRA-SE,**
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de junho de 2015.

***ALFREDO DE GOIS NETO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**773FC0CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1347/2015–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ROBERTO CASSIMIRO DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5036,** lotado na Secretaria da **Fazenda, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 13/02/2014 a 13/02/2015, com vigência a partir de **01/07/2015** a **30/07/2015**.

**CUMPRA-SE**
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, 08 de junho de 2015.

***ALFREDO DE GOIS NETO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**4377DEA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1348/2015–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ROBEILSON DA SILVA SALLES, Telefonista,** Matrícula **n° 2383,** lotado na Secretaria de **Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/06/2014 a 02/06/2015, com vigência a partir de **01/07/2015** a **30/07/2015**.

**CUMPRA-SE**
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, 08 de junho de 2015.

***ALFREDO DE GOIS NETO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**2864E125

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1349/2015–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **EUSÉBIO BARBOSA PEIXOTO, Diretor de Obras,** Matrícula **n° 1539,** lotado na Secretaria de **Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/07/2014 a 01/07/2015, com vigência a partir de **02/07/2015** a **31/07/2015**.

**CUMPRA-SE**
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de junho de 2015.

***ALFREDO DE GOIS NETO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**F93CDC47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1350/2015–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **DAVID DOS SANTOS FREITAS, Pedreiro,** Matrícula **n° 10465,** lotado na Secretaria de **Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2014 a 02/05/2015, com vigência a partir de **01/07/2015** a **30/07/2015**.

**CUMPRA-SE**
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de junho de 2015.

***ALFREDO DE GOIS NETO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**C6E98A98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1351/2015–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **SEBASTIÃO BATISTA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 1277,** lotado na Secretaria de **Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/10/2013 a 01/10/2014, com vigência a partir de **01/07/2015** a **30/07/2015**.

**CUMPRA-SE**
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de junho de 2015.

***ALFREDO DE GOIS NETO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**EA16AA58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1352/2015–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **CICERO MARQUES PIO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 1307,** lotado na Secretaria de **Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/04/2014 a 01/04/2015, com vigência a partir de **01/07/2015** a **30/07/2015**.

**CUMPRA-SE**
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de junho de 2015.

***ALFREDO DE GOIS NETO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**2C5CCD44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1353/2015–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ERIVALDO ANTONIO DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 10468,** lotado na Secretaria de **Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/04/2014 a 01/04/2015, com vigência a partir de **01/07/2015** a **30/07/2015**.

**CUMPRA-SE**
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de junho de 2015.

***ALFREDO DE GOIS NETO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**21EAD48A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1354/2015–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **CICERA FERREIRA DO NASCIMENTO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 0779,** lotada na Secretaria de **Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/06/2014 a 01/06/2015, com vigência a partir de **01/07/2015** a **30/07/2015**.

**CUMPRA-SE**
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de junho de 2015.

***ALFREDO DE GOIS NETO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**58EE8D6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1356/2015–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARCELO BERNARDO DA ROCHA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 10416,** lotado na Secretaria de **Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/04/2014 a 01/04/2015, com vigência a partir de **01/07/2015** a **30/07/2015**.

**CUMPRA-SE**
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de junho de 2015.

***ALFREDO DE GOIS NETO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**2B0CCBB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1357/2015-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

REMOVER a servidora **DANIELLE DE SIQUEIRA JANSEN, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5296**, lotada na **Secretaria de Educação e Esportes**, para a **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**, de acordo com o que dispõe o artigo 41, parágrafo 3º da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **27** de **maio** de **2015.**

**CUMPRA-SE**
**PUBLIQUE-SE E**
**REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de junho de 2015.

***ALFREDO DE GOIS NETO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**42272441

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1358/2015-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

REMOVER a servidora **ANA PAULA SIQUEIRA DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5264**, lotada na **Secretaria de Saúde**, para a **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**, de acordo com o que dispõe o artigo 41, parágrafo 3º da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **08** de **junho** de **2015.**

**CUMPRA-SE**
**PUBLIQUE-SE E**
**REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de junho de 2015.

***ALFREDO DE GOIS NETO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**BC97F93D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1359/2015–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **PERA LÚCIA RAIMUNDO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5779,** lotada na Secretaria de **Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 14/11/2013 a 14/11/2014, com vigência a partir de **01/07/2015** a **30/07/2015**.

**CUMPRA-SE**
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, 09 de junho de 2015.

***ALFREDO DE GOIS NETO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**B2124205

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1360/2015–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JOÃO INOCÊNCIO GUIDO, Engenheiro Civil,** Matrícula **n° 2154,** lotado na Secretaria da **Fazenda, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/05/2014 a 03/05/2015, com vigência a partir de **01/07/2015** a **30/07/2015**.

**CUMPRA-SE**
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, 09 de junho de 2015.

***ALFREDO DE GOIS NETO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**5AC1FFFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1361/2015–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ÉRICA ADRIANA DE AQUINO, Professora,** Matrícula **n° 1460,** lotada na Secretaria de **Educação e Esportes, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/05/2014 a 07/05/2015, com vigência a partir de **01/07/2015** a **30/07/2015**.

**CUMPRA-SE**
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de junho de 2015.

***ALFREDO DE GOIS NETO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**66A9E791

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1362/2015-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROSÂNGELA VIEIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula **nº 9891**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes, Licença Maternidade**, no período de **(120)** cento e vinte dias, de acordo com o art. 1º da lei nº **3.977/2014** de 25 de março de 2014, que modificou o art. 41 da Lei **3.891/2013** de 09 de abril de 2013, com vigência a partir de **20/05/2015 a 16/09/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de junho de 2015.

***ALFREDO DE GOIS NETO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**B44514B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1363/2015-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JAKELINE DA SILVA MONTEBELO DE FREITAS, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula **nº 6399**, lotada na Secretaria de **Administração, Licença Maternidade**, no período de **(120)** cento e vinte dias, de acordo com o art. 1º da lei nº **3.977/2014** de 25 de março de 2014, que modificou o art. 41 da Lei **3.891/2013** de 09 de abril de 2013, com vigência a partir de **01/06/2015 a 28/09/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de junho de 2015.

***ALFREDO DE GOIS NETO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**AAB5FD74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1364/2015–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

READAPTAR, em virtude da condição de saúde, a servidora**, MARIA BETANIA TELES DE CARVALHO, Merendeira**, Matrícula **nº 7254**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, devendo a mesma exercer a função de **Recepcionista na Escola Creche Marta de Abreu**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, no período de **26/05/2015 a 21/11/2015.**

CUMPRA-SE
**PUBLIQUE-SE E**
**REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de junho de 2015.

***ALFREDO DE GOIS NETO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**26A85069

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1365/2015–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CINTHIA ALESSANDRA GOMES LOPES, Professora**, Matrícula **nº 5720**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, **licença para acompanhar** sua Genitora**:** Laurinda Gomes Lopes, **por (30) trinta dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **27/05/2015 a 25/06/2015.**

**CUMPRA-SE**
**PUBLIQUE-SE E**
**REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de junho de 2015.

***ALFREDO DE GOIS NETO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**14E7D5DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1366/2015–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JAYME BATISTA DA SILVEIRA JUNIOR, Coordenador de Patrimônio,** Matrícula **n° 9336,** lotado na Secretaria de **Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2014 a 02/01/2015, com vigência a partir de **01/07/2015** a **30/07/2015**.

**CUMPRA-SE**
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, 09 de junho de 2015.

***ALFREDO DE GOIS NETO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**067BD475

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1367/2015–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JOSÉ ANTONIO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 1299,** lotado na **Secretária de Educação e Esportes, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/07/2014 a 01/07/2015, com vigência a partir de **01/07/2015** a **30/07/2015**.

**CUMPRA-SE**
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de junho de 2015.

***ALFREDO DE GOIS NETO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**4BDF2F4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1368/2015–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **TERESA CRISTINA DE LIMA BARBOSA, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 1096,** lotada na Secretaria de **Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2014 a 01/03/2015, com vigência a partir de **01/07/2015** a **30/07/2015**.

**CUMPRA-SE**
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, 09 de junho de 2015.

***ALFREDO DE GOIS NETO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**0720CEAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1369/2015–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ALCINDO BEZERRA DE MENEZES, Médico,** Matrícula **n° 90307,** lotado na Secretaria de **Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 20/01/2014 a 20/01/2015, com vigência a partir de **10/07/2015** a **08/08/2015**.

**CUMPRA-SE**
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em10 de junho de 2015.

***ALFREDO DE GOIS NETO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**BB767104

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1370/2015–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ARASHERLE EULÁLIA SILVA DE CARVALHO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 7414,** lotada na Secretaria de **Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/01/2014 a 05/01/2015, com vigência a partir de **01/07/2015** a **30/07/2015**.

**CUMPRA-SE**
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de junho de 2015.

***ALFREDO DE GOIS NETO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**959E8206

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1371/2015–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JOSÉ APARECIDO DE ASSIS, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 9227,** lotado na Secretaria de **Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 25/06/2013 a 25/06/2014, com vigência a partir de **01/07/2015** a **30/07/2015**.

**CUMPRA-SE**
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de junho de 2015.

***ALFREDO DE GOIS NETO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**4B634146

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1372/2015–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ELISÂNGELA DA SILVA CAMPOS FERREIRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3122,** lotada na Secretaria de **Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/12/2013 a 01/12/2014, com vigência a partir de **01/07/2015** a **30/07/2015**.

**CUMPRA-SE**
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de junho de 2015.

***ALFREDO DE GOIS NETO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**71527862

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1373/2015–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **IVALDA LEITE VANDERLEY, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3129,** lotada na Secretaria de **Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/12/2013 a 01/12/2014, com vigência a partir de **01/07/2015** a **30/07/2015**.

**CUMPRA-SE**
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de junho de 2015.

***ALFREDO DE GOIS NETO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**ED56C5CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1374/2015–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARLUCE BEZERRA SOARES, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3183,** lotada na Secretaria de **Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/12/2013 a 01/12/2014, com vigência a partir de **08/07/2015** a **06/08/2015**.

**CUMPRA-SE**
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de junho de 2015.

***ALFREDO DE GOIS NETO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**2CBD3EEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1375/2015–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARIA EUNICE DA SILVA ALVES, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3168,** lotada na Secretaria de **Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/12/2013 a 01/12/2014, com vigência a partir de **01/07/2015** a **30/07/2015**.

**CUMPRA-SE**
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

***SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 10 DE JUNHO DE 2015.***

***ALFREDO DE GOIS NETO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**6346E0C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1376/2015–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ALCINDO BEZERRA DE MENEZES, Médico,** Matrícula **n° 2142,** lotado na Secretaria de **Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2014 a 02/05/2015, com vigência a partir de **10/07/2015** a **08/08/2015**.

**CUMPRA-SE**
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de junho de 2015.

***ALFREDO DE GOIS NETO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**A56FD42B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1377/2015–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **GREVANIL VIEIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 2529,** lotado na Secretaria de **Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/02/2013 a 16/02/2014, com vigência a partir de **01/07/2015** a **30/07/2015**.

**CUMPRA-SE**
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de junho de 2015.

***ALFREDO DE GOIS NETO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**370E87D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1378/2015–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARIA CICERA MENDES TAVEIRA, Recepcionista,** Matrícula **n° 2320,** lotada na Secretaria de **Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2014 a 02/05/2015, com vigência a partir de **01/07/2015** a **30/07/2015**.

**CUMPRA-SE**
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de junho de 2015.

***ALFREDO DE GOIS NETO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**42FB37A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1379/2015–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARILUCY DE LIMA SILVA, Auxiliar de Serviço Gerais,** Matrícula **n° 2130,** lotada na Secretaria de **Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2014 a 02/05/2015, com vigência a partir de **01/07/2015** a **30/07/2015**.

**CUMPRA-SE**
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de junho de 2015.

***ALFREDO DE GOIS NETO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**66671F00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1380/2015–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSENILDA DE OLIVEIRA LIMA, Professora,** Matrícula **nº 2301**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, **(01) um mês da (1ª) Primeira Licença Prêmio**, referente ao período de 02 de maio de 1995 a 02 de maio de 2005, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/07/2015 a 30/07/2015.**

**CUMPRA-SE**
**PUBLIQUE-SE E**
**REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 2015.

***ALFREDO DE GOIS NETO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**3401A641

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2015 – FMS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2015.**

Contratação de Serviço de Hospedagem (Casa de Apoio), para pacientes e acompanhantes do TFD (Tratamento Fora do Domicílio) do município de Garanhuns na cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco**. Início do acolhimento das propostas**: 10/08/2015 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 20/08/2015 às 08:30h. Abertura da sessão pública de lances: 20/08/2015, às 09:30h **(HORÁRIOS DE BRASÍLIA)**. Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br. **Número da Licitação: 595183.**

***ALFREDO DE GOIS NETO***
Secretário de Saúde.

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**2A7E4410

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 009/2014 – PREGÃO PRESENCIAL 004/2014**

ATA SRP 002/2014-PMI - OBJETO/NAT: Serviços – DESCRIÇÃO: Serviços de publicação de atos oficiais e notas de interesse público em jornais de grande circulação no Estado e na imprensa oficial do Estado (DOE) e da União (DOU) para o Fundo Municipal de Saúde – CONTRATO: 034/2014 – Vigência até 31/12/2014 - CONTRATADA: Premium Publicidade Ltda – CNPJ – 10.550.664/0001-88 – Valor do contrato R$ 9.656,00 (Nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais);

Ibimirim, 05/08/2015

***CARLOS ROBERTO SOARES***
Pregoeiro

ATA SRP 002/2014-PMI - OBJETO/NAT: Serviços – DESCRIÇÃO: Serviços de publicação de atos oficiais e notas de interesse público em jornais de grande circulação no Estado e na imprensa oficial do Estado (DOE) e da União (DOU) para a Prefeitura Municipal de Ibimirim – CONTRATO: 031/2014 – Vigência até 02/04/2015 - CONTRATADA: Premium Publicidade Ltda – CNPJ – 10.550.664/0001-88 – Valor do contrato R$ 11.199,00 (Onze mil, cento e novena e nove reais);

Ibimirim, 05/08/2015

***CARLOS ROBERTO SOARES***
Pregoeiro

ATA SRP 002/2014-PMI - OBJETO/NAT: Serviços – DESCRIÇÃO: Serviços de publicação de atos oficiais e notas de interesse público em jornais de grande circulação no Estado e na imprensa oficial do Estado (DOE) e da União (DOU) para o Fundo Municipal de Educação – CONTRATO: 032/2014 – Vigência até 02/04/2015 - CONTRATADA: Premium Publicidade Ltda – CNPJ – 10.550.664/0001-88 – Valor do contrato R$ 10.469,00 (Dez mil, quatrocentos e sessenta e nove reais);

Ibimirim, 05/08/2015

***CARLOS ROBERTO SOARES***
Pregoeiro

ATA SRP 002/2014-PMI - OBJETO/NAT: Serviços – DESCRIÇÃO: Serviços de publicação de atos oficiais e notas de interesse público em jornais de grande circulação no Estado e na imprensa oficial do Estado (DOE) e da União (DOU) para o Fundo Municipal de Saúde – CONTRATO: 042/2014 – Vigência até 02/04/2015 - CONTRATADA: Premium Publicidade Ltda – CNPJ – 10.550.664/0001-88 – Valor do contrato R$ 13.754,00 (Treze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais);

Ibimirim, 05/08/2015

***CARLOS ROBERTO SOARES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Carlos Roberto Soares
**Código Identificador:**98B78EBC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO 009/2014 – PREGÃO PRESENCIAL 004/2014 – ATA 002/2014-PMI**

OBJETO/NAT: Serviços – DESCRIÇÃO: Serviços de publicação de atos oficiais e notas de interesse público em jornais de grande circulação no Estado e na imprensa oficial do Estado (DOE) e da União (DOU) para o Fundo Municipal de Saúde – CONTRATO: 042/2014 – Premium Publicidade Ltda – CNPJ – 10.550.664/0001-88 – Valor do contrato R$ 13.754,00 (Treze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais); Termo aditivo nº 01 – Valor acrescido R$ 2.414,00 (Dois mil, quatrocentos e quatorze reais).

Ibimirim, 05/08/2015

***CARLOS ROBERTO SOARES***
Pregoeiro

OBJETO/NAT: Serviços – DESCRIÇÃO: Serviços de publicação de atos oficiais e notas de interesse público em jornais de grande circulação no Estado e na imprensa oficial do Estado (DOE) e da União (DOU) para a Prefeitura Municipal de Ibimirim – CONTRATO: 031/2014 – Premium Publicidade Ltda – CNPJ – 10.550.664/0001-88 – Valor do contrato R$ 11.199,00 (Onze mil,

cento e noventa e nove reais); Termo aditivo nº 01 – Valor acrescido R$ 40.695,00 (Quarenta mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

Ibimirim, 05/08/2015

***CARLOS ROBERTO SOARES***
Pregoeiro

OBJETO/NAT: Serviços – DESCRIÇÃO: Serviços de publicação de atos oficiais e notas de interesse público em jornais de grande circulação no Estado e na imprensa oficial do Estado (DOE) e da União (DOU) para a Prefeitura Municipal de Ibimirim – CONTRATO: 011/2014 – Premium Publicidade Ltda – CNPJ – 10.550.664/0001-88 – Valor do contrato R$ 12.070,00 (Doze mil, setenta reais); Termo aditivo nº 01 – Valor acrescido R$ 40.932,00 (Quarenta e mil, novecentos e trinta e dois reais).

Ibimirim, 05/08/2015

***CARLOS ROBERTO SOARES***
Pregoeiro

OBJETO/NAT: Serviços – DESCRIÇÃO: Serviços de publicação de atos oficiais e notas de interesse público em jornais de grande circulação no Estado e na imprensa oficial do Estado (DOE) e da União (DOU) para o Instituto de Previdência Social - Ibiprev – CONTRATO: 002/2014 – Premium Publicidade Ltda – CNPJ – 10.550.664/0001-88 – Valor do contrato R$ 6.147,00 (Seis mil, cento e quarenta e sete reais); Termo aditivo nº 01 – Valor acrescido R$ 4.098,00 (Quatro mil, noventa e oito reais).

Ibimirim, 05/08/2015

***CARLOS ROBERTO SOARES***
Pregoeiro

OBJETO/NAT: Serviços – DESCRIÇÃO: Serviços de publicação de atos oficiais e notas de interesse público em jornais de grande circulação no Estado e na imprensa oficial do Estado (DOE) e da União (DOU) para o Fundo Municipal de Assistência Social – CONTRATO: 007/2014 – Premium Publicidade Ltda – CNPJ – 10.550.664/0001-88 – Valor do contrato R$ 12.070,00 (Doze mil, setenta reais); Termo aditivo nº 01 – Valor acrescido R$ 7.317,00 (Sete mil, trezentos e dezessete reais).

Ibimirim, 05/08/2015

***CARLOS ROBERTO SOARES***
Pregoeiro

OBJETO/NAT: Serviços – DESCRIÇÃO: Serviços de publicação de atos oficiais e notas de interesse público em jornais de grande circulação no Estado e na imprensa oficial do Estado (DOE) e da União (DOU) para o Fundo Municipal de Educação – CONTRATO: 007/2014 – Premium Publicidade Ltda – CNPJ – 10.550.664/0001-88 – Valor do contrato R$ 12.070,00 (Doze mil, setenta reais); Termo aditivo nº 01 – Valor acrescido R$ 17.545,00 (Dezessete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

Ibimirim, 05/08/2015

***CARLOS ROBERTO SOARES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Carlos Roberto Soares
**Código Identificador:**730AB921

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 003/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 003/2015**

ATA SRP 002/2015-FMS - OBJETO/NAT: Compras – DESCRIÇÃO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde – CONTRATO: 021/2015 – Vigência até 31/12/2015 - CONTRATADA: Josivânia F. de Araújo EPP – CNPJ 04.239.029/0001-81 – Valor do contrato R$ 402.958,00 (Quatrocentos e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais);

Ibimirim, 05/08/2014

***CARLOS ROBERTO SOARES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Carlos Roberto Soares
**Código Identificador:**58BE2394

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 008/2015 – TOMADA DE PREÇOS 001/2015**

OBJETO/NAT: Serviços – DESCRIÇÃO: Serviços de conclusão de construção de uma Unidade Básica de Saúde na Av. Tancredo Neves, s/n – Bairro Padre Cícero em Ibimirim - PE – CONTRATO: 032/2015 – Vigência até 03/11/2015 - CONTRATADA: Magfort Locações e Empreendimentos Eireli – CNPJ 20.784.720/0001-00 – Valor do contrato R$ 69.315,04 (Sessenta e nove mil, trezentos e quinze reais e quatro centavos);

Ibimirim, 05/08/2015

***CARLOS ROBERTO SOARES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Carlos Roberto Soares
**Código Identificador:**3EE77293

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 020/2014 – PREGÃO PRESENCIAL 011/2014**

ATA 008/2014-PMI - OBJETO/NAT: Compras – DESCRIÇÃO: Aquisição parcelada de materiais de limpeza para atender demanda da Prefeitura Municipal de Ibimirim – CONTRATO: 007/2015 – Vigência até 31/12/2015 - CONTRATADA: Marlos Robis Dávila – CNPJ 00.310.924/0001-94 - Valor do contrato R$ 158.583,00 (Cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta e três reais);

Ibimirim, 05/08/2015

***CARLOS ROBERTO SOARES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Carlos Roberto Soares
**Código Identificador:**1F41EFD2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO 005/2014 – CARTA CONVITE 003/2014**

OBJETO/NAT: Serviços – DESCRIÇÃO: Serviço de automação de folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Ibimirim – CONTRATO: 020/2014 – Vigência até 31/12/2014 - CONTRATADA: Audite Consultores Ltda – CNPJ – 17.290.774/0001-05 – Valor do contrato R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)/mensais; Termo aditivo nº 01 – Prorrogação de prazo contratual, com alteração de vigência para 31/12/2015

Ibimirim, 05/08/2015

***CARLOS ROBERTO SOARES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Carlos Roberto Soares
**Código Identificador:**30CFB6D7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO 021/2014 – PREGÃO PRESENCIAL 012/2014 – ATA 009/2014-PMI**

OBJETO/NAT: Compras – DESCRIÇÃO: Aquisição parcelada de pneus de fabricação nacional de 1ª linha, incluindo câmaras de ar e protetores para frota de veículos da Secretaria de Educação – CONTRATO: 022/2014 – Vigência até 31/12/2014 - CONTRATADA: VR da Silva Pneus e Acessórios ME – CNPJ – 18.804.263/0001-19 – Valor do contrato R$ 87.762,00 (oitenta e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais); Termo aditivo nº 01 – Valor acrescido R$ 21.150,00 (vinte e um mil, cento e cinquenta reais);

Ibimirim, 05/08/2015

***CARLOS ROBERTO SOARES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Carlos Roberto Soares
**Código Identificador:**070AE124

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 021/2014 – PREGÃO PRESENCIAL 012/2014**

ATA SRP009/2014-PMI - OBJETO/NAT: Compras – DESCRIÇÃO: Aquisição parcelada de pneus de fabricação nacional de 1ª linha, incluindo câmaras de ar e protetores para frota de veículos da Prefeitura Municipal de Ibimirim – CONTRATO: 008/2015 – Vigência 02/06/2015 - CONTRATADA: VR da Silva Pneus e Acessórios ME – CNPJ – 18.804.263/0001-19 – Valor do contrato R$ 84.136,00 (oitenta e quatro mil, cento e trinta e seis reais).

Ibimirim, 05/08/2015

***CARLOS ROBERTO SOARES***
Pregoeiro

ATA SRP009/2014-PMI - OBJETO/NAT: Compras – DESCRIÇÃO: Aquisição parcelada de pneus de fabricação nacional de 1ª linha, incluindo câmaras de ar e protetores para frota de veículos da Secretaria de Educação – CONTRATO: 006/2015 – Vigência 02/06/2015 - CONTRATADA: VR da Silva Pneus e Acessórios ME – CNPJ – 18.804.263/0001-19 – Valor do contrato R$ 88.394,00 (oitenta e oito mil, trezentos e noventa e quatro reais).

Ibimirim, 05/08/2015

***CARLOS ROBERTO SOARES***
Pregoeiro

ATA SRP009/2014-PMI - OBJETO/NAT: Compras – DESCRIÇÃO: Aquisição parcelada de pneus de fabricação nacional de 1ª linha, incluindo câmaras de ar e protetores para frota de veículos da Secretaria de Saúde – CONTRATO: 008/2015 – Vigência 02/06/2015 - CONTRATADA: VR da Silva Pneus e Acessórios ME – CNPJ – 18.804.263/0001-19 – Valor do contrato R$ 30.653,00 (trinta mil, seiscentos e cinquenta e três reais).

Ibimirim, 05/08/2015

***CARLOS ROBERTO SOARES***
Pregoeiro

ATA SRP009/2014-PMI - OBJETO/NAT: Compras – DESCRIÇÃO: Aquisição parcelada de pneus de fabricação nacional de 1ª linha, incluindo câmaras de ar e protetores para frota de veículos da Prefeitura Municipal – CONTRATO: 009/2015 – Vigência 02/06/2015 - CONTRATADA: MJ Comércio e Serviços Ltda ME – CNPJ – 03.386.284/0001-94 – Valor do contrato R$ 213.374,00 (duzentos e treze mil, trezentos e setenta e quatro reais).

Ibimirim, 05/08/2015

***CARLOS ROBERTO SOARES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Carlos Roberto Soares
**Código Identificador:**F6ABCFBF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 024/2014 – PREGÃO PRESENCIAL 014/2014**

ATA SRP010/2014-PMI - OBJETO/NAT: Compras – DESCRIÇÃO: Aquisição parcelada de materiais gráficos para atender demandas da Prefeitura Municipal de Ibimirim – CONTRATO: 010/2015 – Vigência 31/12/2015 - CONTRATADA: Roberto Carlos Pacheco Gomes ME – CNPJ – 07.499.592/0001-87 – Valor do contrato R$ 48.312,00 (Quarenta e oito mil, trezentos e doze reais).

Ibimirim, 05/08/2015

***CARLOS ROBERTO SOARES***
Pregoeiro

ATA SRP010/2014-PMI - OBJETO/NAT: Compras – DESCRIÇÃO: Aquisição parcelada de materiais gráficos para atender demandas da Secretaria de Educação – CONTRATO: 007/2015 - Vigência 31/12/2015 – CONTRATADA: Roberto Carlos Pacheco Gomes ME – CNPJ – 07.499.592/0001-87 – Valor do contrato R$ 7.823,00 (Sete mil, oitocentos e vinte e três reais).

Ibimirim, 05/08/2015

***CARLOS ROBERTO SOARES***
Pregoeiro

ATA SRP010/2014-PMI - OBJETO/NAT: Compras – DESCRIÇÃO: Aquisição parcelada de materiais gráficos para atender demandas da Secretaria de Saúde – CONTRATO: 009/2015 - Vigência 31/12/2015 – CONTRATADA: Roberto Carlos Pacheco Gomes ME – CNPJ – 07.499.592/0001-87 – Valor do contrato R$ 7.915,00 (Sete mil, novecentos e quinze reais).

Ibimirim, 05/08/2015

***CARLOS ROBERTO SOARES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Carlos Roberto Soares
**Código Identificador:**04F951E1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 015/2014 – PREGÃO PRESENCIAL 008/2014**

ATA SRP005/2014-PMI - OBJETO/NAT: Compras – DESCRIÇÃO: Aquisição parcelada de materiais de expediente para atender demandas da Secretaria da Saúde – CONTRATO: 004/2015 – Vigência 31/12/2015 - CONTRATADA: Marcos Aurélio B. Magalhães ME – CNPJ – 10.379.027/0001-90 – Valor do contrato R$ 105.541,10 (Cento e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e dez centavos).

Ibimirim, 05/08/2015

***CARLOS ROBERTO SOARES***
Pregoeiro

ATA SRP005/2014-PMI - OBJETO/NAT: Compras – DESCRIÇÃO: Aquisição parcelada de materiais de expediente para atender demandas da Prefeitura Municipal – CONTRATO: 004/2015 – Vigência 31/12/2015 - CONTRATADA: Marcos Aurélio B. Magalhães ME – CNPJ – 10.379.027/0001-90 – Valor do contrato R$ 47.923,65 (Quarenta e sete mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos).

Ibimirim, 05/08/2015

***CARLOS ROBERTO SOARES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Carlos Roberto Soares
**Código Identificador:**329A4DFA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO 015/2014 – PREGÃO PRESENCIAL 008/2014 – ATA 005/2014-PMI**

OBJETO/NAT: Compras – DESCRIÇÃO: Aquisição parcelada de materiais de expediente para atender demandas da Secretaria da Saúde – CONTRATO: 004/2015 –- CONTRATADA: Marcos Aurélio B. Magalhães ME – CNPJ – 10.379.027/0001-90 – Valor do contrato Valor do contrato R$ 105.541,10 (Cento e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e dez centavos). Termo aditivo nº 01 – Valor acrescido R$ 1.644,60 (Um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos);

Ibimirim, 05/08/2015

***CARLOS ROBERTO SOARES***
Pregoeiro

OBJETO/NAT: Compras – DESCRIÇÃO: Aquisição parcelada de materiais de expediente para atender demandas da Secretaria da Assistência Social – CONTRATO: 002/2015 – CONTRATADA: Marcos Aurélio B. Magalhães ME – CNPJ – 10.379.027/0001-90 – Valor do contrato Valor do contrato R$ 146.375,60 (Cento e quarenta e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos). Termo aditivo nº 01 – Valor acrescido R$ 4.933,80 (Quatro mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta centavos).

Ibimirim, 05/08/2015

***CARLOS ROBERTO SOARES***
Pregoeiro

OBJETO/NAT: Compras – DESCRIÇÃO: Aquisição parcelada de materiais de expediente para atender demandas da Secretaria da Prefeitura Municipal – CONTRATO: 004/2015 – CONTRATADA: Marcos Aurélio B. Magalhães ME – CNPJ – 10.379.027/0001-90 – Valor do contrato R$ 47.923,65 (Quarenta e sete mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos). Termo aditivo nº 01 – Valor acrescido R$ 2.192,80 (Dois mil, cento e noventa e dois reais e oitenta centavos).

Ibimirim, 05/08/2015

***CARLOS ROBERTO SOARES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Carlos Roberto Soares
**Código Identificador:**A24F4C09

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 034/2014 – PREGÃO PRESENCIAL 019/2014**

ATA SRP013/2014-PMI - OBJETO/NAT: Compras – DESCRIÇÃO: Aquisição parcelada de materiais de construção civil, elétricos e hidráulicos para atender demanda da Prefeitura Municipal – CONTRATO: 014/2015 – Vigência 31/12/2015 - CONTRATADA: Michele Viana de Araujo EPP – CNPJ 07.528.338/0001-60 – Valor do contrato R$ 163.987,00 (Cento e sessenta e três mil, novecentos e oitenta e sete reais). CONTRATO: 015/2015 – Vigência 31/12/2015 - CONTRATADA: Euridece Rodrigues Materiais de Construção Ltda ME – CNPJ 09.061.219/0001-75 – Valor do contrato R$ 28.099,00 (Vinte e oito mil e noventa e nove reais).

Ibimirim, 05/08/2015

***CARLOS ROBERTO SOARES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Carlos Roberto Soares
**Código Identificador:**3D8D3197

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 037/2014 – PREGÃO PRESENCIAL 022/2014**

OBJETO/NAT: Serviços – DESCRIÇÃO: Serviços técnicos de elaboração de projetos de engenharia para elaboração de projetos de pavimentação urbana atender demanda da Prefeitura Municipal – CONTRATO: 016/2015 – Vigência: 90 dias - CONTRATADA: Construtop Projetos e Construções Ltda EPP – CNPJ 04.873.152/0001-50 – Valor do contrato R$ 56.198,42 (Cinquenta e seis mil, cento e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos).

Ibimirim, 05/08/2015

***CARLOS ROBERTO SOARES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Carlos Roberto Soares
**Código Identificador:**EF76E6D5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO 037/2014 – PREGÃO PRESENCIAL 022/2014**

OBJETO/NAT: Serviços – DESCRIÇÃO: Serviços técnicos de elaboração de projetos de engenharia para elaboração de projetos de pavimentação urbana atender demanda da Prefeitura Municipal – CONTRATO: 016/2015 – Vigência: 90 dias - CONTRATADA: Construtop Projetos e Construções Ltda EPP – CNPJ 04.873.152/0001-50 – Valor do contrato R$ 56.198,42 (Cinquenta e seis mil, cento e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos). Aditivo nº 001 – Valor acrescido de R$ 14.010,00 (quatorze mil e dez reais)

Ibimirim, 05/08/2015

***CARLOS ROBERTO SOARES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Carlos Roberto Soares
**Código Identificador:**537C84A9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 016/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 009/2015**

OBJETO/NAT: Serviços – DESCRIÇÃO: Serviços de recuperação eletromecânica e lanternagem de um ônibus urbano – Marca Ford – da Administração Publica Municipal – CONTRATO: 035/2015 – Vigência até 31/08/2015 - CONTRATADA: MJ Comercio e Serviços Ltda - ME– CNPJ – 03.386.284/0001-94 – Valor do contrato R$ 58.400,00 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).

Ibimirim, 05/08/2014

***CARLOS ROBERTO SOARES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Carlos Roberto Soares
**Código Identificador:**391E86DF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 002/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 002/2015**

OBJETO/NAT: Serviços – DESCRIÇÃO: Serviços técnicos de consultoria na área de engenharia, para acompanhamento, monitoramento e fiscalização de obras de convênios e contratos de

repasse junto aos órgãos do Governo Federal – CONTRATO: 023/2015 – Vigência até 31/12/2015 - CONTRATADA: Engtop Projetos e Construções Ltda– CNPJ – 04.133.379/0001-69 – Valor do contrato R$ 108.120,96 (Cento e oito mil, cento e vinte reais e noventa e seis centavos).

Ibimirim, 05/08/2014

***CARLOS ROBERTO SOARES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Carlos Roberto Soares
**Código Identificador:**DCDA8C9B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 012/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 007/2015**

OBJETO/NAT: Serviços – DESCRIÇÃO: Serviço de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e máquinas que compõe a frota da AdministraçãoP de Ibimirim, com fornecimento de peças de reposição – CONTRATO: 028/2015 – Vigência até 31/12/2015 - CONTRATADA: Paulo Marinho de Lima ME – CNPJ – 69.907.095/0001-28 – Valor do contrato R$ 638.000,00 (Seiscentos e trinta e oito mil reais).

Ibimirim, 05/08/2014

***CARLOS ROBERTO SOARES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Carlos Roberto Soares
**Código Identificador:**DC958BDE

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE IGUARACY

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 163/2015 - GAB**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso X e art. 93, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Concurso Público de Provas, realizado nos dias 27 de março e 03 de abril de 2011, para provimento de Cargos Efetivos da Estrutura Administrativa Municipal, pelo Decreto nº 020/2011, de 19 de setembro de 2011, prorrogado pelo Decreto nº 014/2013, de 19/09/2013,

RESOLVE:

**Art. 1º - Nomear ERALDO SANTOS DA SILVA candidato aprovado, em Concurso Público de Provas, inscrição nº 00858, para exercer, em caráter efetivo e sob regime Estatutário, o cargo de MOTORISTA, lotando-o no PSF/UBS do Distrito de Jabitacá, vinculado a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ficando atribuído ao servidor uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, contando o seu exercício a partir da sua posse.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Após a sua posse, abram-se os seus registros funcionais, enviando cópia da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Comunique-se,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de agosto de 2015.

***FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Shirley Coelho de Freitas Godê
**Código Identificador:**B6B66F0E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 164/2015 - GAB**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso X e art. 93, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Concurso Público de Provas, realizado nos dias 27 de março e 03 de abril de 2011, para provimento de Cargos Efetivos da Estrutura Administrativa Municipal, pelo Decreto nº 020/2011, de 19 de setembro de 2011, prorrogado pelo Decreto nº 014/2013, de 19/09/2013,

RESOLVE:

**Art. 1º - Nomear ROMUALDO BARRETO DE LIMA candidato aprovado, em Concurso Público de Provas, inscrição nº 01526, para exercer, em caráter efetivo e sob regime Estatutário, o cargo de MOTORISTA, lotando-o no PSF/UBS do Distrito de Jabitacá, vinculado a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ficando atribuído ao servidor uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, contando o seu exercício a partir da sua posse.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Após a sua posse, abram-se os seus registros funcionais, enviando cópia da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Comunique-se,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de agosto de 2015.

***FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Shirley Coelho de Freitas Godê
**Código Identificador:**27D3142A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 165/2015 - GAB**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso X e art. 93, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Concurso Público de Provas, realizado nos dias 27 de março e 03 de abril de 2011, para provimento de Cargos Efetivos da Estrutura Administrativa Municipal, pelo Decreto nº 020/2011, de 19 de setembro de 2011, prorrogado pelo Decreto nº 014/2013, de 19/09/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear SANDRA CRISTINA SIQUEIRA CRUZ**, candidata aprovada, em Concurso Público de Provas, inscrição nº 01062, para exercer, em caráter efetivo e sob regime Estatutário, o cargo de **PROFESSORA 1ª a 4ª Série**, vinculada a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com lotação na Escola Municipal Daniel Gomes dos Santos, localizada no Sítio Caruá, devendo ser lotada conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, ficando atribuída a servidora uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais, contando o seu exercício a partir da sua posse.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Após a sua posse, abram-se os seus registros funcionais, enviando cópia da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Comunique-se,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de agosto de 2015.

***FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Shirley Coelho de Freitas Godê
**Código Identificador:**C8514B4A

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Ingazeira torna público a contratação da Empresa **JOSE CRISTINALDO DE MEDEIROS ME (CASA MEDEIROS),** inscrita no CNPJ 04.993.276/0001-79, com Sede à Rua Barão de Lucena, nº 91, Centro, Afogados da Ingazeira/PE, através do Contrato n° 004/2015, Valor global de R$ 26.680,00 (vinte e seis mil, seiscentos e oitenta reais), Vigência: 02/04/2015 a 31/12/2015, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material escolar para compor o quite do aluno, da Rede Pública de Ensino do Município de Ingazeira,Processo n° 004/2015, Carta Convite n° 003/2015.

***FABIANA MARTINS TORRES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ilka Cristina Oliveira Torres Morais
**Código Identificador:**C69BECA8

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE MORENO

### SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
### ATOS DE PESSOAL

**PORTARIA Nº 053/2015 - SEFAD**

**A SECRETÁRIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 464/2013;

Considerando o Requerimento nº: 1033, datado de 30 de maio de 2014;

Considerando Parecer Jurídico nº: 191/2014, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

**RESOLVE:**

**CONCEDER licença prêmio,** ao servidor **ARLINDO JOSÉ DA SILVA**, matrícula nº: 25.759, lotado na Secretaria Distrital de Bonança, pelo prazo de **03 (três) meses, no período de 01 a 30 de junho de 2015 e de 03 de agosto a 30 de setembro de 2015.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2015.

Cumpra-se e
Publique-se.

***MARIA GIVONETE DA SILVA LUBARINO***
Secretária de Finanças e Administração

**Publicado por:**
Vívian de Cássia Pereira
**Código Identificador:**8A4209BA

### SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
### ATOS DE PESSOAL

**PORTARIA Nº 054/2015 - SEFAD**

**A SECRETÁRIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 464/2013;

Considerando o Requerimento nº: 459, datado de 13 de março de 2015;

Considerando Parecer Jurídico nº: 145/2015, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

**RESOLVE:**

**CONCEDER licença prêmio,** ao servidor **GILVAN AUGUSTO BATISTA**, matrícula nº: 25.433, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, pelo prazo de **03 (três) meses, no período de 05 de junho de 2015 a 02 de setembro de 2015.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de junho de 2015.

Cumpra-se e
Publique-se.

***MARIA GIVONETE DA SILVA LUBARINO***
Secretária de Finanças e Administração

**Publicado por:**
Vívian de Cássia Pereira
**Código Identificador:**19E52EE0

### SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
### ATOS DE PESSOAL

**GABINETE DO PREFEITO**

**O Prefeito do Município do Moreno**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 464/2013 de janeiro de 2013 resolve:

**ATO n° 085/2015 Exonerar**, JONATAS RENE AGUIAR RALINE DE SOUZA, do cargo de Coordenador, símbolo CDA-4, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, retroagindo seus efeitos ao dia 01 julho de 2015.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2015.

Cumpra-se e
Publique-se.

***ADILSON GOMES DA SILVA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Vívian de Cássia Pereira
**Código Identificador:**93872E69

### SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
### ATOS DE PESSOAL

**GABINETE DO PREFEITO**

**O Prefeito do Município do Moreno**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 464/2013 de janeiro de 2013 resolve:

**ATO n° 086/2015 Nomear**, ANA ELIZABETH FERREIRA DE MELO, para exercer o cargo de Gerente, símbolo CDA-2, na Secretaria de Saúde, retroagindo seus efeitos ao dia 01 julho de 2015.

A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2015.

Cumpra-se e
Publique-se.

***ADILSON GOMES DA SILVA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Vívian de Cássia Pereira
**Código Identificador:**D6BD40BE

**SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**
**ATOS DE PESSOAL**

**GABINETE DO PREFEITO**

**O Prefeito do Município do Moreno**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 464/2013 de janeiro de 2013 resolve:

**ATO n° 087/2015 Exonerar**, BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA, do cargo de Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, símbolo CDA-1, retroagindo seus efeitos ao dia 31 julho de 2015.

**ATO n° 088/2015 Exonerar**, DEBORA WANDERLEI BRAZ GONCALVES, do cargo de Secretária Executiva, símbolo CDA-1A, da Secretaria de Assuntos Jurídicos, retroagindo seus efeitos ao dia 31 julho de 2015.

**ATO n° 089/2015 Exonerar**, DAYSEANNE DOLORES DO MONTE MONTEIRO, do cargo de Secretária Executiva, símbolo CDA-1A, da Secretaria de Finanças e Administração, retroagindo seus efeitos ao dia 31 julho de 2015.

**ATO n° 090/2015 Nomear**, DAYSEANNE DOLORES DO MONTE MONTEIRO, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos, símbolo CDA-1, retroagindo seus efeitos ao dia 31 julho de 2015.

**ATO n° 091/2015 Nomear**, RICARDO LUIZ AMORIM DE MELO, para exercer o cargo de Secretário Executivo, símbolo CDA-1, na Secretaria de Assuntos Jurídicos, retroagindo seus efeitos ao dia 31 julho de 2015.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 31 de julho de 2015.

Cumpra-se e
Publique-se.

***ADILSON GOMES DA SILVA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Vívian de Cássia Pereira
**Código Identificador:**653ABEFF

**SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**
**ATOS DE PESSOAL**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 050/2015-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 464 de 2013;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 952, datado de 30 de junho de 2015;

**RESOLVE:**

**EXONERAR a pedido,** do cargo efetivo de Supervisora Escolar, Nível III, Faixa C, a servidora **FRANCISCA ANGELA DA SILVA**, matrícula nº: 28.921, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, de acordo com o art. 35, da Lei nº: 023/93, a partir de **30 de junho de 2015**.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de junho de 2015.

Cumpra-se e
Publique-se.

***ADILSON GOMES DA SILVA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Vívian de Cássia Pereira
**Código Identificador:**78DFBA4C

**SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**
**ATOS DE PESSOAL**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 051/2015-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 464 de 2013;

**RESOLVE:**
**DESIGNAR** a servidora **SANDRA REGINA SOUZA DE ALBERTIM,** atualmente nomeada no cargo de Secretária Executiva de Educação, Cultura e Esportes, símbolo CDA-1A, por meio do Ato nº: 013/2015, publicado no dia 19 de janeiro de 2015, para responder pelo expediente da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no período de 06 de julho a 25 de julho de 2015, por razão das férias da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Rosana Maria Mota da Silva.

A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 06 de julho de 2015.

Cumpra-se e
Publique-se.

***ADILSON GOMES DA SILVA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Vívian de Cássia Pereira
**Código Identificador:**E501119F

**SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**
**ATOS DE PESSOAL**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 052/2015-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 464 de 2013;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 1027, datado de 24 de julho de 2015;

**RESOLVE:**

**EXONERAR a pedido,** do cargo efetivo de Professor do Ensino Fundamental I, Nível I, Faixa A, a servidora **ALINE SILVA FERREIRA**, matrícula nº: 32.570, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, de acordo com o art. 35, da Lei nº: 023/93, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de julho de 2015.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de julho de 2015.

Cumpra-se e
Publique-se.

***ADILSON GOMES DA SILVA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Vívian de Cássia Pereira
**Código Identificador:**C4B16A72

**SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**
**ATOS DE PESSOAL**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 053/2015-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 464 de 2013;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 1036, datado de 27 de julho de 2015;

**RESOLVE:**

**EXONERAR a pedido,** do cargo efetivo de Professor do Ensino Fundamental I, Nível I, Faixa A, a servidora **JUÇARA GIBSON NOTARO**, matrícula nº: 32.733, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, de acordo com o art. 35, da Lei nº: 023/93, retroagindo seus efeitos ao dia **31 de junho de 2015**.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 30 de junho de 2015.

Cumpra-se e
Publique-se.

***ADILSON GOMES DA SILVA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Vívian de Cássia Pereira
**Código Identificador:**BC6ACACD

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE OLINDA**

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA**
**PORTARIA DE PESSOAL Nº 017/2015- CMO**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais; Considerando o requerimento de nº 109, datado de 27 de julho de 2015, do Servidor Junancy Cisneiros da Silva**,** e Parecer do Procurador Jurídico deste Poder, com fundamento no Artº. 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal, e redação dada pelos Artigos 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, e a Regra de Transição prevista no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e no Artº. 37 da Lei Complementar nº 14/2002, que dispõe sobre a organização do Regime de Previdência dos Servidores de Olinda, ressalvadas as melhorias posteriores.

**RESOLVE:**

Art.1º - Conceder, a partir de 1º de agosto do ano em curso, a Aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor efetivo **JUNANCY CISNEIROS DA SILVA**, matrícula nº 0058, no cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Nível – II, Classe Única do Grupo Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Divisão de Serviços Gerais, do Departamento Administrativo deste Poder.

Art.2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO**, em 31 de julho de 2015.

***MARCELO DE SANTANA SOARES***
Presidente

**Publicado por:**
Duvalina Cristina de Arruda
**Código Identificador:**9717C93F

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA**
**PORTARIA Nº 011/2015- CMO**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais; Considerando o requerimento de nº 109, datado de 27 de julho de 2015, do Servidor Junancy Cisneiros da Silva**,** e Parecer do Procurador Jurídico deste Poder, com fundamento no Artº. 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal, e redação dada pelos Artigos 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, e a Regra de Transição prevista no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e no Artº. 37 da Lei Complementar nº 14/2002, que dispõe sobre a organização do Regime de Previdência dos Servidores de Olinda, ressalvadas as melhorias posteriores.

**RESOLVE:**

Art.1º - Conceder, a partir de 1º de agosto do ano em curso, a Aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor efetivo **JUNANCY CISNEIROS DA SILVA**, matrícula nº 0058, no cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Nível – II, Classe Única do Grupo Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Divisão de Serviços Gerais, do Departamento Administrativo deste Poder.

Art.2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO**, em 31 de julho de 2015.

***MARCELO DE SANTANA SOARES***
Presidente

**Publicado por:**
Duvalina Cristina de Arruda
**Código Identificador:**F334354C

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL**
**COPAL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA -**
**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS**
**Onde se lê: Espécie: 6º Termo Aditivo ao Convênio 018/2012**
**Leia-se: Espécie 6º Termo Aditivo ao Convênio 16/2012.**

**Publicado por:**
Pedro Ferreira da Silva Neto
**Código Identificador:**60347572

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2015 - FMAS - COPAL/OUTROS-I**

**SEFAD - UPL - COPAL/OUTROS I**
**AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA No 003/2015 - SDSCDH**

**LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE APROXIMADAMENTE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**.

**Objeto:** FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. **Abertura: 28/08/15 às 08:30 horas**. Os interessados poderão adquirir **Editais e Anexos**, ao custo de **R$ 5,00 (cinco reais)**, importância essa não reembolsável, que deverá ser efetuada através de um comprovante de depósito na C/C: 10769-7, Ag.: 2365-5, Banco do Brasil, ou ainda, **GRATUITAMENTE** mediante o fornecimento de **CD**, **Pen Drive** ou por **e-mail**. Maiores informações na sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda a sexta-feira das **8:00 às 14:00 horas**.

**Olinda, 05 de agosto de 2015.**

***GUSTAVO DA SILVA CHAGAS***
Presidente da COPAL/Outros I

**Publicado por:**
Edmilson Oliveira de Souza
**Código Identificador:**419D9F83

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 169/2015**

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

**O Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal No 5.905 / 2014, de 30 de dezembro de 2014,
**DECRETA:**
**Art. 1o** Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 10.000,00** (dez mil reais) em favor da **SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA – ADM. DIRETA**, para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

**RECURSOS DO TESOURO EM R$**

| | | |
|---|---|---|
| **19** | **SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA** | |
| **19.001** | **SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA – ADM. DIRETA** | |
| **13.392.3042.4.016** | **Promoção da Política Cultural** | |
| 3.3.60.41-101-2985 | Contribuições | 10.000,00 |
| **TOTAL** | | **10.000,00** |

**Art. 2o** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

**RECURSOS DO TESOURO EM R$**

| | | |
|---|---|---|
| **31** | **SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA** | |
| **31.001** | **SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA – ADM DIRETA** | |
| **04.122.7040.8.026** | **Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia** | |
| 3.3.90.33-101-6628 | Passagens e Despesas com Locomoção | 10.000,00 |
| **TOTAL** | | **10.000,00** |

**Art. 3o** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito,** em 04 de agosto de 2015.

***RENILDO CALHEIROS***
Prefeito

**Publicado por:**
Wagner Santos de Souza
**Código Identificador:**D73008BD

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO DE Nº 120/2015**

**O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido do cargo de COORDENADOR DE ÁREA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO, Símbolo CC-5, SINTHYA SWANNY CORREIA DE ALMEIDA a partir de 01 de Junho de 2015.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 03 de julho de 2015.**

***RENILDO CALHEIROS***
Prefeito

**Publicado por:**
Wagner Santos de Souza
**Código Identificador:**61B4FECE

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO DE Nº 117/2015**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido do cargo de COORDENADOR DA COORDENADORIA DE NEGROS E NEGRAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, Símbolo CC-3, IGOR CORREIA DOS PRAZERES, a partir de 05 de Junho de 2015

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 03 de julho de 2015.

***RENILDO CALHEIROS***
Prefeito

**Publicado por:**
Wagner Santos de Souza
**Código Identificador:**25B0CAA6

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO DE Nº 118/2015**

**O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATEGICA, Símbolo CC-4, ANDRE BARROS, partir de 01 de Julho de 2015.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 03 de julho de 2015.**

***RENILDO CALHEIROS***
Prefeito

**Publicado por:**
Wagner Santos de Souza
**Código Identificador:**805BF65F

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 5940/2015**

Câmara Municipal de Olinda
Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

Institui o Plano Municipal de Educação do Município de Olinda para o decênio 2015-2024, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,**

E eu sanciono a presente lei.
Em, 29 de julho de 2015.

***RENILDO CALHEIROS***
Prefeito

**Art. 1º** Institui o Plano Municipal de Educação de Olinda, na forma desta Lei e do Anexo Único, com o objetivo do cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal e no art. 8º da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação.

**Art. 2º** São Diretrizes do PME:

I - erradicação do analfabetismo;
II - universalização do atendimento escolar;
III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
IV - melhoria da qualidade da educação;
V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
VI – consolidação do princípio da gestão democrática da educação pública;
VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica;
VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
IX - valorização dos (as) profissionais da educação;
X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos e à sustentabilidade socioambiental.

**Art. 3º** As metas estabelecidas no Anexo Único da presente Lei deverão ser cumpridas no prazo de vigência deste Plano, salvo aquelas metas para as quais foram estabelecidos prazos inferiores.

**Parágrafo único**, As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ter como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNDA, o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

**Art. 4º** O Município, em articulação com a sociedade civil, procederá ao monitoramento contínuo e a avaliações periódicas da implementação das metas deste Plano com a participação:

I – da Secretaria Municipal de Educação;
II – do Conselho Municipal de Educação;
III – do Fórum Municipal de Educação; e
IV – da Comissão de Educação e Cultura da Câmara Municipal de Vereadores.

**Parágrafo único**. O Poder Executivo, mediante lei específica, instituirá o Fórum Municipal de Educação.

**Art. 5º** O Município de Olinda realizará, a cada dois anos, sua Conferência Municipal de Educação, em articulação e coordenação compartilhada com o Conselho Municipal de Educação e outros órgãos ou entidades congêneres, com o objetivo, dentre outros, de avaliar e monitorar a execução do Plano Municipal de Educação, e subsidiar as ações educacionais a serem implementadas pelo Poder Público, sem prejuízo das atribuições conferidas ao Fórum Municipal de Educação.

**Art. 6º** O Município de Olinda atuará, em regime de colaboração com os demais entes federados, para implementação das metas e estratégias previstas no Plano Municipal de Educação ora aprovado.

**Art. 7º** O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano ora aprovado, a fim de viabilizar sua plena execução.

**Art. 8º** O Município buscará ampliar a aplicação mínima em manutenção e desenvolvimento do ensino em relação ao percentual mínimo previsto na Constituição Federal.

**Art. 9º** Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência do PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Vereadores, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

**Art. 10**Esta Lei e seu Anexo único terão vigência por 10 (dez) anos entrando em vigor a partir da sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 9 de julho de 2015.

***MARCELO DE SANTANA SOARES***
Presidente

***MÔNICA RIBEIRO***
1° Vice- Presidente

***IZAEL DJALMA DO NASCIMENTO***
2° Vice-Presidente

***JONAS RIBEIRO***
1° Secretário

***IVANILDO FRANCISCO GUABIRABA***
2° Secretário

**ANEXO ÚNICO**

METAS E ESTRATÉGIAS

**Meta 1:**Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 100% (cem por cento) das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PME.

**Estratégias:**

1.1. Expandir a oferta de Educação Infantil – creche (0 a 03 anos) para atender, até o final da vigência do PME, no mínimo 80% (oitenta por cento) da população nessa faixa, segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais.

1.2. Expandir a oferta de educação infantil – pré-escolar (04 a 05 anos) para atender 100% da população nessa faixa, a partir do 1º (primeiro) ano de vigência do PME.

1.3. Garantir que ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo.

1.4. Realizar, anualmente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta.

1.5. Estabelecer, no 1º (primeiro) ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches.

1.6. Regulamentar e implementar a partir do 1º (primeiro) ano de vigência do PME, padrões básicos de infraestrutura para o funcionamento adequado das instituições de Educação Infantil, de modo a atendero art. 3° da Resolução CNE/CEB n° 1 de 1999.

1.7. Construir a partir do 1º (primeiro) ano de vigência do PNE, no mínimo 2Centros de Educação Infantil – CMEIeaté o final do vigência do plano PMEno mínimo 12 Centros de Educação Infantil – CMEI.

1.8. Garantir a reforma e manutenção dos espaços educacionais que já ofertam educação infantil.

1.9. Garantir material didático específico com qualidade, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais e em quantidade adequada no início do ano letivo, para as crianças e os profissionais da Educação Infantil, atendendo toda a rede municipal de ensino.

1.10. Garantir o cumprimento do número de alunos (as) de acordo com a Lei que define a relação de um aluno por metro quadrado na Educação Infantil, de acordo com a resolução nº 03/2013, do Conselho Municipal de Educação de Olinda.

1.11. Garantir a instalação, o monitoramento e acompanhamento sistemático de brinquedotecas e espaços de leitura para as creches e escolas.

1.12. Fortalecer e ampliar as parcerias com o governo federal, estadual, bem como o uso de recursos próprios para garantir mobiliários específicos para educação infantil, brinquedos, parques, jogos educativos e outros materiais pedagógicos acessíveis às crianças, considerando as especificidades das faixas etárias e as diversidades em todos os aspectos com vistas a valorização e efetivação do BRINCAR nas praticas educativas durante o processos de construção do conhecimento da criança.

1.13. Implementare acompanhar, a partir do 1º(primeiro) ano de vigência do PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada anualmente, com base em parâmetros nacionais de qualidade para educação infantil, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursospedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes.

1.14. Garantir que a avaliação pedagógica na educação infantil seja realizada por meio de acompanhamento e registro do desenvolvimento integral da criança, sem o caráter de promoção, não se constituindo pré-requisitos para o acesso ao ensino fundamental, conforme a LDB.

1.15. Garantir, de acordo com a Resolução nº 03/2013, do Conselho Municipal de Educação, um professor auxiliar para todas as turmas da educação infantil.

1.16. Adequar os espaços das entidades beneficentes de assistência social na área de educação, desde que apresentem condições para o funcionamento, com base em parâmetros nacionais de qualidade para educação infantil.

1.17. Garantir o acompanhamento da coordenação pedagógica da Secretaria Municipal de Educação às turmas de Educação Infantil.

1.18. Garantir uma política de formação inicial e continuada especifica para todos os profissionais da Educação Infantil.

1.19. Garantir que 50% (cinquenta por cento) do quadro funcional dos profissionais de educação lotados nas creches sejam efetivos a partir do primeiro ano de vigência do PME.

1.20. Garantir a elaboração e implantação de uma proposta curricular específica da Educação Infantil para rede municipal.

1.21. Implementar que, em um ano, todas as instituições que possuem Educação Infantil tenham seus Projetos PolíticosPedagógicos formulados à luz das diretrizes curriculares para a Educação Infantil, com a participação efetiva dos profissionais que atuam nesse nível de Ensinoe dos conselhos escolares, sendo reavaliado anualmente.

1.22. Garantir o atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas na educação infantil nas respectivas comunidades, existentes no território do município de Olinda, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada.

1.23. Garantir o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica, observando a estrutura física específica para o atendimento.

1.24. Desenvolver parcerias e projetos para orientação e apoio aos pais com filhos entre 0 a 05 anos, com setores responsáveis pela saúde, assistência social e organizações não-governamentais.

1.25. Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental.

1.26. Promover formação continuada para os professores polivalentes objetivando o alinhamento das concepções de educação infantil.

1.27. Garantir o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.

1.28. Divulgar as vagas existentes e promover o diálogo junto às famílias nas instituições com educação infantil, possibilitando o acesso e permanência de crianças em idade correspondente, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 05 (cinco) anos.

1.29. O Município, com a colaboração da União e do Estado, realizará, publicará e divulgará, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento.

1.30. Garantir o acesso à educação infantil em tempo integral em até 5 (cinco) anos, a contar da data da vigência do PME, para todas as crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

**Meta 2:**Universalizar o ensino fundamental de 09 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 100% (cem por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

**Estratégias:**

2.1. A Secretaria de Educação de Olinda, em articulação e colaboração com as escolas municipais, públicas e/ou privadas, conselhos escolares, conselho tutelar, e comunidade escolar deverá, até o final do 2º (segundo) ano de vigência deste PME, elaborar e encaminhar ao Conselho Municipal de Educação, precedida de consulta pública nacional, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do ensino fundamental.

2.2. Pactuar entre a Secretaria de Educação de Olinda, escolas municipais, públicas e/ou privadas, conselhos escolares e tutelar, e comunidade escolar, no âmbito da instância permanente a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base municipal comum curricular do ensino fundamental.

2.3. Garantir o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental, através da realização semestral de avaliações diagnósticas, emitida pela Secretaria de Educação de Olinda, a partir do 1º (primeiro) ano de vigência do PME.

2.4. Intensificar, através de encontros sistemáticos mensais, o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na
escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude, a partir do 1º (primeiro) ano de vigência do PME.

2.5. Promover campanhas de sensibilização das famílias no intuito de possibilitar a inserção e permanência de crianças, e adolescentes que estão fora da escola em parceria com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude, a partir do 1º (primeiro) ano de vigência do PME.

2.6. Apoiar o desenvolvimento de tecnologias pedagógicas que combine, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas e sustentáveis entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação inclusiva, das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, existentes no território municipal, a partir do 1º (primeiro) ano de vigência do PME.

2.7. Garantir o atendimento educacional especializado à criança vítima de discriminação racial, baixa autoestima e dificuldade de aprendizagem.

2.8. Disciplinar, no âmbito do sistema de ensino municipal, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições ambientais da região, a partir do 1º (primeiro) ano de vigência do PME.

2.9. Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem pólos de criação e difusão cultural, a partir do 1º (primeiro) ano de vigência do PME.

2.10. Incentivar e acompanhar a participação dos pais ou responsáveis no desenvolvimento das atividades escolares dos filhos por meio de encontros pedagógicos, festivos, culturais e ambientais no âmbito escolar, a partir do 1º (primeiro) ano de vigência do PME.

2.11. Estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, indígenas e quilombolas, existentes no território municipal, nas próprias comunidades, a partir do 1º (primeiro) ano de vigência do PME.

2.12. Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante, desde que respeite a normativa de quantidade de alunos por turma, a partir do 1º (primeiro) ano de vigência do PME.

2.13. Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos municipais, a partir do 1º (primeiro) ano de vigência do PME.

2.14. Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo municipal, garantindo espaços adequados, com profissionais habilitados, a partir do 2º (segundo) ano de vigência do PME.

**Meta 3:**Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

**Estratégias:**

3.1. Institucionalizar programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais e religiosas.

3.2. Garantir a fruição de bens e espaços culturais, bem como a ampliação da prática desportiva de forma regular, integrada ao currículo escolar.

3.3. Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, respeitando a lei que estabelece os quantitativos adequados de estudantes em sala de aula, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.

3.4. Implementar políticas de conscientização com rede de profissionais (tais como psicólogos e assistentes sociais) contra o preconceito e qualquer forma de discriminação, criando redes de proteção contra formas associadas de exclusão e prevenindo a evasão.

3.5. Estimular a participação dos adolescentes, jovens e adultos nos cursos das áreas tecnológicas, científicas e culturais.

**Meta 4:**Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidadesou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

**Estratégias:**

4.1. Estabelecer parceria com a Secretaria de Saúde para que os estudantes com suspeitas de deficiências que não tenham laudos comprobatórios sejam encaminhados para avaliação e contabilizados no censo escolar a fim de receber o repasse do FUNDEB para garantir o acesso e permanência destes na escola, bem como a comprovação de sua deficiência para fins de inserção no mercado de trabalho.

4.2. Expandir o número de creches e matrículas de alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas

habilidades ou superdotação, bem como a contratação de profissionais especializados através de concurso público.

4.3. Organizar, equipar e adaptar todas as salas de recursos multifuncionais - SRM da rede de ensino do município de Olinda, de acordo com a Política Nacional de Educação Inclusiva.

4.4. Fazer seleção interna de professoras/professores especializados de em Atendimento Educacional Especializado – AEE.

4.5. Oferecer formação continuada para os professores do Atendimento Educacional Especializado - AEE contemplando as diversas etnias.

4.6. Ampliar a abertura de mais salas de recursos multifuncionais – SRM.

4.7. Criação de Centros Multidisciplinares por RPA que promovam programas suplementares com sensibilizações e monitoramentos, assegurando o acesso e permanência dos estudantes com deficiências em todos os níveis e/ou modalidades de ensino respeitando suas necessidades específicas.

4.8. Estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia, psicologia e psicopedagogia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4.9. Ampliar o número de parcerias com Centros Acadêmicos, faculdades e Instituições de Ensino Superior - IES para apoiar professores com alunos com deficiências.

4.10. Ampliar programa de transporte inclusivo.

4.11. Adequar à estrutura física de acessibilidade nas escolas.

4.12. Contratar profissionais com curso de Libras e intérpretes para apoiar os estudantes surdos.

4.13. Articular convênio com as Instituições de Ensino Superior - IES para oferecer curso de Libras e Braille para todos os professores e pessoas interessadas.

4.14. Viabilizar formação continuada através de equipe multidisciplinar para os professores sobre educação inclusiva.

4.15. Garantir aos profissionais do Atendimento Educacional Especializado - AEE formação específica de língua portuguesa para surdos.

4.16. Estabelecer parcerias com Centros Acadêmicos, faculdades e IES para apoiar professores com que possuem estudantes com deficiências.

4.17. Ampliar e garantir o apoio e a aprendizagem de estudantes incluídos em salas regulares através de estagiários ou auxiliares de desenvolvimento educacional escolar.

4.18. Equipar as escolas com recursos tecnológicos e assistivos, como também mobiliários que proporcionem uma educação inclusiva efetiva que atenda as especificidades.

4.19. Adequar os procedimentos pedagógicos e avaliativos que proporcionem uma aprendizagem mais significativa aos alunos com deficiências.

4.20. Realizar seleção para aumento de equipe técnica, para que haja uma ampliação no acompanhamento pontual dos trabalhos pedagógicos dos alunos Inclusos.

4.21. Estabelecer parceria com a Secretaria de Direitos Humanos e Conselho Tutelar para acompanhamento e monitoramento de famílias com pessoas com deficiências.

4.22. Criar a Divisão de Inclusão Laboral de estudantes com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação.

**Meta 5:**Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3o(terceiro) ano do ensino fundamental.

**Estratégias:**

5.1. Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças em parceria com programas nacionais e estaduais assegurem a alfabetização, a partir do 1º (primeiro) ano de vigência do PME.

5.2. Apoiar a instituição de instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular o sistema de ensino municipal e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental, a partir do 1º (primeiro) ano de vigência do PME.

5.3. Apoiar a seleção, certificação e divulgação de tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos, conteúdos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos, a partir do 1º (primeiro) ano de vigência do PME.

5.4. Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras, em parceria com programas nacionais e estaduais que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade, a partir do 1º (primeiro) ano de vigência do PME.

5.5. Apoiar a alfabetização de crianças do campo, indígenas, quilombolas e de populações itinerantes, existentes no território do município, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e a identidade cultural das comunidades quilombolas, a partir do 1º (primeiro) ano de vigência do PME.

5.6. Garantir e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras e socioambientais, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização, a partir do 1º (primeiro) ano de vigência do PME.

5.7. Garantir, através de concurso ou seleção, profissionais de apoio habilitados para a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal, a partir do 1º(primeiro) ano de vigência do PME.

**Meta 6**: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

**Estratégias:**

6.1. Instalar, no prazo de 2 (dois) anos, a primeira Escola Municipal de Tempo Integral, com currículo ampliado e docentes em regime de dedicação exclusiva, com equiparação salarial.

6.2. Garantir, a cada 2 (dois) anos, a construção de escolas com padrão sustentável arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em bairros e regiões com alto índice de vulnerabilidade social, a partir do 1º (primeiro) ano de vigência do PME.

6.3. Garantir via programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais e de educação ambiental, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.

6.4. Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, de manifestações culturais, ambientais, esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, unidades de conservação, o Centro de Educação Ambiental, museus, teatros, cinemas e planetários, através de Parcerias com Espaços Culturais e Educativos do Município e do Estado, a partir do 1º (primeiro) ano de vigência do PME.

6.5. Atender às escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas, existentes no território do município, na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais.

6.6. Ofertar a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.

6.7. Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais em Parceria com programas nacionais e estaduais afins.

**Meta 7:**Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o IDEB

| IDEB | 2015 | 2017 | 2019 | 2021 |
|---|---|---|---|---|
| ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. | 4,5 | 4,8 | 5,1 | 5,4 |
| ANOS FINAIS DO ENSNO FUNDAMENTAL | 3,7 | 4,0 | 4,2 | 4,5 |

**Estratégias:**

7.1. Estabelecer e implantar diretrizes pedagógicas para educação básica municipal em consonância com a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local.

7.2. Assegurar que:

a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos de aprendizagem e habilidades de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável.

b) no último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos de aprendizagem e habilidades de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável.

7.3. Estimular o processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.

7.4. Garantir em até 10 anos o cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.

7.5. Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, assegurada a sua universalização, ao sistema de avaliação da educação básica, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas.

7.6. Desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação inclusiva, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos.

7.7. Orientar as políticas da rede municipal, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média municipal, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME.

7.8. Fixar, acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas públicas municipais assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação.

7.9. Incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.

7.10. Garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.

7.11. Garantir a universalização em até o 5º (quinto) ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.

7.12. Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.

7.13. Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

7.14. Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica do município o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, incentivando a coleta seletiva,garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais, artísticos e ambientais e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência.

7.15. Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais, até o 5º (quinto) ano de vigência deste PME, para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas municipais, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet.

7.16. Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e da secretaria de educação do Município, bem como manter programa municipal de formação inicial e continuada para o pessoal técnico da secretaria de educação, a partir do 2º (segundo) ano de vigência da PME.

7.17. Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, religiosa, homofóbica e racial, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.

7.18. Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

7.19. Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história de Olinda e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educativas, nos termos das Leis nºs 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil.

7.20. Consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes e de comunidades indígenas e quilombolas, existentes no território municipal, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, em língua materna das comunidades indígenas e em língua portuguesa; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação inclusiva.

7.21. Estabelecer parcerias e desenvolver propostas pedagógicas específicas da educação escolar, para as escolas do campo, comunidades indígenas e quilombolas, existentes no território municipal, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) alunos (as) com deficiência.

7.22. Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.

7.23. Ampliar ações de intersetorialidade entre as secretarias do município através de Programas que venham garantir a melhoria da qualidade educacional e de apoio às famílias.

7.24. Fortalecer a parceria com o Programa Saúde na Escola no atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública municipal de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

7.25. Estabelecer parcerias com as secretarias e/ou instituições para realização de ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

7.26. Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, responsáveis por bibliotecas escolares, para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.

7.27. Regular e fiscalizar a oferta da educação básica, especificamente da educação infantil, pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação.

**Meta 8:**Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

**Estratégias:**

8.1. Garantir o atendimento dos jovens, adultos e idosos nas suas necessidades de correção de fluxo e o acompanhamento pedagógico individual, e com uma maior integração de políticas públicas, com parcerias de serviços públicos especializados, tais como: Assistentes sociais, Psicólogos e Orientadores Educacionais.

8.2. Erradicar analfabetismo no Município de Olinda da atendendo 100% da população não alfabetizada de 15 anos ou mais até 2025.

8.3. Atender a demanda de Jovens e Adultos trabalhadores nos três turnos: manhã, tarde e noite.

8.4. Abrir turmas da Educação de Jovens e Adultos - EJA em Bairros que ainda não ofertam como: Jardim Brasil I, II e III.

8.5. Oferecer merenda de qualidade aos Jovens e Adultos trabalhadores e que atendam as suas necessidades nutricionais.

8.6. Oferecer salas apropriadas com iluminação adequada para os Jovens e Adultos e Idosos.

8.7. Garantir Cursos Básicos de formação profissional com direito a estágios para estudantes da Educação de Jovens e Adultos - EJA nos níveis IV e V com empresas instaladas no Município de Olinda.

8.8. Garantir e executar Políticas públicas direcionadas a Educação de Jovens e Adultos com empresas públicas e privadas (sem repasse de recursos públicos para empresas privadas) dentro do município de Olinda.

8.9. Desenvolver ações que envolvam: Escolas/comunidades e a cultura local com turmas da educação de Jovens e Adultos.

8.10. Assegurar Políticas de formação sistemática pra educadores com perfil de alfabetizadores dentro do contexto metodológico e didático da Educação de Jovens e Adultos – EJA.

8.11. Garantir Políticas de formação para todos os níveis da Educação de Jovens e Adultos – EJA.

8.12. Promover avaliações a cada dois anos no que se refere aos Programas dentro da Modalidade da Educação de Jovens e Adultos – EJA.

8.13. Garantir a participação dos educadores e técnicos da Modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA, nos Fóruns: Metropolitano e Estadual da EJA / nos encontros: EREJA (Encontro Regional da EJA) e o ENEJA (Encontro Nacional da EJA).

8.14. Garantir transportes para ações desenvolvidas nas turmas da Educação de Jovens e Adultos - EJA dentro do contexto esportivo e cultural fora da escola;

8.15. Fazer parcerias com as faculdades e Instituições de Ensino Superior em Olinda para ofertarem cursos para os Idosos.

8.16. Garantir a avaliação diagnóstica de entrada e saída para os estudantes da Educação de Jovens e Adultos - EJA, visando os níveis III e V.

8.17. Garantir novas turmas da Educação de Jovens e Adultos - EJA para estudantes oriundos do Programa Brasil Alfabetizado.

8.18. Fortalecer a articulação entre o governo municipal e estadual no processo de encaminhamento dos estudantes que terminaram o Ensino Fundamental Níveis IV e V com as devidas formalidades das documentações comprobatórias conforme o sistema.

8.19. Garantir aos estudantes daEducação de Jovens e Adultos -EJA em todos os níveis qualificação profissional curricular, a partir de parcerias dentro das instituições privadas e públicas, oferecendo-lhes oficinas diversificadas que contemplem diferentes habilidades e que auxiliem e motivem a inserção profissional.

8.20. Realizar levantamento e cadastro das habilidades dos estudantes daEducação de Jovens e Adultos -EJA, garantindo a valorização da identidade do estudante, levando em conta as suas habilidades profissionais para que as mesmas sirvam de instrumento de aprendizagem para os demais estudantes da unidade através de oficinas temáticas.

8.21. Fazer parcerias com a Secretaria de Saúde e outras instituições da área, subsidiando no controle investigatório de causas e decorrências de motivos que levam a evasão escolar na EJA, assim como implementando o controle sistemático.

8.22. Fortalecer a articulação entre a Secretaria da Juventude, Conselho Tutelar e a patrulha escolar para o acompanhamento sistemático dos estudantes daEducação de Jovens e Adultos -EJA no processo permanente da garantia da permanência dos mesmos em sala de aula.

8.23. Garantir a articulação entre a Secretaria da Juventude, Conselho Tutelar, Secretaria de Saúde e demais órgãos públicos para o acompanhamento sistemático dos estudantes da Educação de Jovens e Adultos - EJA no processo de integração e reintegração escolar com parcerias, também, da sociedade civil.

**Meta 9:**Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

9.1. Atender a demanda da Educação de Jovens e Adultos, ampliando a oferta desta modalidade de ensino aos bairros que ainda não foram contemplados nos três turnos.

9.2. Criar Centros de Educação para jovens e adultos por Região Política Administrativa - RPA, contemplando os três turnos.

9.3. Garantir e intensificar políticas públicas já existentes para essa modalidade e ampliar outras.

9.4. Garantir ao estudante da Educação de Jovens e Adultos - EJA, educação ambiental sustentável para geração de emprego e renda.

9.5. Garantir o incentivo ao empreendedorismo a partir da Economia Solidária, seguindo ação norteadora da COM-VIDA e Agenda 21.

9.6. Garantir a participação das escolas municipais aos programas do FNDE a fim de ampliar o acesso e permanência de estudantes com deficiência e dificuldade de mobilidade nas escolas.

9.7. Realizar ações culturais sistemáticas na Educação Jovens e Adultos - EJA com Arte Educadores em suas áreas específicas.

9.8. Garantir professor de Educação Física nas turmas da Educação de Jovens e Adultos – EJA.

9.9. Garantir acesso do aluno da Educação de Jovens e Adultos - EJA aos recursos tecnológicos (Núcleo de Tecnologia Educacional, Comunicação e Idiomas - NTECI).

9.10. Garantir aquisição e permanência de equipamentos elétrico e eletrônicos de qualidade que viabilizarem o trabalho docente, dinamizando os encontros noturnos, adequando o ambiente escolar à faixa etária ao qual se destina.

**Meta 10:**Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

**Estratégias:**

10.1. Manter programa nacional de educação de jovens e adultos, na esfera municipal, voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica.

10.2. Implantar programa municipal de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, assegurando-lhes maior autonomia na gestão de recursos financeiros para garantir acessibilidade à pessoa com deficiência.

10.3. Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos e também à Educação de Jovens e Adultos - EJA articulada à educação profissional.

10.4. Institucionalizar programa municipal de assistência ao estudante da rede pública, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.

**Meta 11:**Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

**Estratégias:**

11.1. Estimular e assegurar a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, respeitando o desenvolvimento das juventudes.

11.2. Ampliar a oferta de programas de reconhecimento de saberes vinculados às instituições públicas e privadas de ensino para fins de

certificação profissional em nível técnico, inclusive as artístico-culturais.

11.3. Tornar efetivo o reconhecimento formal do Centro de Educação Musical de Olinda – CEMO como escola técnica que oferece curso técnico-profissionalizante no âmbito municipal, tendo em vista que na prática a mesma já funciona como tal e há demanda crescente de alunos.

11.4. Garantir a partir do regime colaborativo entre a União, o estado e o município a construção dos centros profissionalizantes, técnicos e tecnológicos de ensino.

**Meta 12:**Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

**Estratégias:**

12.1. Colaborar para a ampliação da oferta de cursos pelo IFPE que atenda às características da demanda, a partir da mobilização de audiências públicas.

12.2. Realizar parcerias com instituições do ensino superior em favor da oferta de cursos para formação de professores e professoras para a educação básica, nos níveis de graduação e pós-graduação (latto sensu e stricto sensu), presencial ou à distância.

12.3. Estimular a divulgação da produção científica através de projetos e programas de extensão, estreitando as relações entre a universidade e a sociedade.

12.4. Estimular a criação de projetos e programas de extensão universitária que incentive a atuação das instituições junto às comunidades circunvizinhas, principalmente, em situação de risco social, favorecendo a inclusão e o respeito às diferenças.

12.5. Consolidar o município de Olinda como campo de estágio de graduandos em diversas instâncias.

12.6. Fortalecer as parcerias entre o município e as IES para acesso aos serviços disponibilizados à comunidade (clínicas escolas, empresa júnior, núcleo de prática jurídica).

12.7. Incentivar as políticas afirmativas de inclusão aos grupos historicamente desfavorecidos nas instituições de ensino superior.

12.8. Colaborar junto aos órgãos de controle social no monitoramento das políticas e ações voltadas à acessibilidade

**Meta 13:**Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput doart. 61 da Lei no9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

**Estratégias:**

13.1. Estabelecer convênios com universidades públicas que ofertam cursos de licenciatura. Disponibilizando vagas para formação a nível superior, na primeira ou segunda graduação (PARFOR), de acordo com a necessidade) com a rede municipal.

13.2. Garantir a permanência e ampliação de convênios com universidades públicas que ofertam cursos de licenciatura. Disponibilizando vagas para formação na primeira ou segunda graduação (PARFOR) de acordo com a necessidade do quadro funcional de professores.

13.3. Disponibilizar a Rede Municipal para o recebimento de alunos da graduação que estejam em atividade voltadas para iniciação à docência.

13.4. Disponibilizar a Rede Municipal de Ensino para o recebimento de alunos da graduação que estejam em atividade voltadas para iniciação à docência, como estagiários, para acompanhamentos de atividades realizadas pelos professores regentes.

13.5. Estruturar, em cooperação com a União e o estado, plataformas virtuais de aprendizagens para formação continuada, em serviço, dos profissionais de educação com espaço para interação, pesquisa e socialização de experiências.

13.6. Criar um portal online onde esteja disponível conteúdos que favoreçam a informação e formação: Textos, artigos, legislação, notícias, experiências exitosas de professores da rede.

13.7. Ampliar a oferta de estágio curricular na Rede Municipal de Educação de Olinda nos níveis de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

13.8. Ampliar a oferta de estágio curricular na educação básica na Rede Municipal de Educação de Olinda, a partir da operacionalização do PME.

13.9. Estabelecer programas de formação aos profissionais da educação em suas diversidades: Educação no campo, comunidades indígenas, Quilombolas e Educação Especial, existentes no território municipal.

13.10. Produzir materiais diversificados sobre a população indígena, quilombola e rural (existentes no território municipal) de Olinda para subsidiar cursos de formações de professores e alunos.

13.11. Realizar convênios com universidades públicas que fazem o PARFOR.

13.12. Ampliar e estabelecer parcerias com o Estado e a União que possibilitem a oferta de cursos técnicos e superiores para os profissionais de educação e de outros segmentos que não os do magistério.

13.13. Criar um fórum permanente com representatividade de cada segmento da educação para construir metas que consolide uma política de formação continuada para as profissionais da educação, que não os do magistério, a partir da execução do plano.

13.14. Estabelecer convênios e parcerias com instituições de ensino superiores estrangeiras e ou com os consulados, para que os professores da rede municipal realizem intercâmbios nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem, a partir do segundo ano de vigência do plano.

**Meta 14:** Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

**Estratégias:**

14.1. Garantir a criação de convênio com IES para oferta de cursos de aperfeiçoamento, especialização e mestrado profissional para docentes da rede municipal de Olinda.

14.2. Ampliar o percentual de licença para cursos de pós-graduação, a partir do segundo ano de vigência.

14.3. Criar um centro de formação para professores da rede de ensino municipal, que oferte formação continuada presencial e à distância sob responsabilidade da SEDO, em até 2 anos da vigência do plano,

no qual a equipe técnica será a responsável pelas formações técnicas, administrativas e pedagógicas.

14.4. Ampliar e garantir a formação continuada em serviço, contemplando todos os segmentos e as diversas áreas de conhecimento a partir da operacionalização do plano.

14.5. Garantir diariamente a entrega dos jornais de grande circulação tanto físico como online para todos os docentes em atividade, estendendo aos aposentados.

14.6.Ampliar e garantir anualmente bônus nos eventos culturais.

14.7. Contemplar na política de valorização dos profissionais de educação a distribuição de acervos bibliográficos, o acesso com bonificação em eventos literários e ou culturais, assinaturas de jornais de grande circulação e revistas da área de educação.

14.8.Fortalecer a política de valorização do magistério com a cessão de computadores portáteis ou microcomputadores de ultima geração, equipados com sistema operacional e pacotes de softwares voltados para a educação, como editores de textos, bem como dispositivos móveis (modem) para conexão à internet, a partir da vigência do plano, com atualização a cada 4 (quatro) anos na rede pública municipal de Olinda.

**Meta 15:**Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

**Estratégias:**

15.1. Fortalecer o PCCV da educação garantindo a elevaçãosalarial e equiparação com base na formação.

15.2. Revisar o PCCV da educação garantindo a elevação salarial e equiparação com base na formação, cumprindo a lei do PCCV em vigência, assegurando que professores de ambos os sexos ao se aposentar passe automaticamente para a ultima faixa do PCCV.

15.3.Aumento de mais uma classe no PCCV passando de 30 para 40 anos.

15.4. Aumento da matriz 1 para 2 de 13% para 20% como nas demais matrizes.

15.5. Garantir também a promoção por titulação dos docentes que concluíram cursos lato/stricto sensu (especializações, mestrados e doutorados) em universidades estrangeiras desde que tais cursos sejam reconhecidos pelos órgãos educacionais brasileiros a partir da vigência do plano.

15.6. Garantir o pagamento dos reajustes do piso indicado pelo MEC em sua integralidade em janeiro de cada ano a partir da vigência do plano.

15.7. Reajuste do difícil acesso indexado ao reajuste do piso nacional a partir da vigência do plano.

15.8. Criar e garantir a gratificação dos docentes em percentual para professores em regência, coordenadores pedagógicos, diretores e vice-diretores, secretário escolar e equipe técnica a partir da vigência do plano;

**Meta 16:**Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

**Estratégias:**

16.1. Realizar concurso público para preenchimento de 100% das vagas ociosas para o cargo de professor da rede municipal de Olinda

16.2. Garantir concurso público para os demais profissionais da educação não docentes, assegurando que 100% (cem por cento) desse quadro sejam efetivos a partir da vigência do plano.

16.3. Fortalecer e consolidar o acompanhamento dos docentes em estágio probatório através de formações e de avaliações semestrais.

16.4. Fortalecer a liberação dos docentes de acordo com o decreto em vigência para afastamentos com remuneração para realizar cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado;

16.5. Estabelecer política onde o professor ao iniciar uma segunda matrícula no município de Olinda esteja isento do período probatório, não necessitando ser submetido à avaliação deste.

**Meta 17:**Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

**Estratégias:**

17.1. Criar um projeto de lei que garanta o provimento do Cargo de diretores (as) e vice-diretores (as) de escola.

17.2. Implantar, através de um projeto de lei, um Instrumento de avaliação da Gestão Escolar assegurando a participação do Conselho Municipal de Educação, Conselho Escolar e da Equipe Técnica da Secretaria de Educação, a fim de avaliar o desempenho da função.

17.3. Garantir condições para a participação dos membros do Conselho municipal de Educação nas reuniões do referido colegiado e nas atividades representativas do mesmo.

17.4. Garantir e ampliar a oferta nos Cursos de Formação para os Conselheiros Municipais de Educação através de programas de formação da Secretaria de Educação do Município e da Secretaria de Educação Básica do Governo federal.

17.5. Instituir o Fórum Permanente de Educação, no prazo de 01 (um) ano da vigência deste Plano, com o intuito de coordenar as Conferências Municipais de Educação e acompanhar a Execução do PME.

17.6. Garantir a participação dos representantes dos Conselhos Escolares da rede Municipal de Ensino nos demais Fóruns de Educação.

17.7. Permitir a livre organização e atuação das entidades estudantis, bem como estimular a constituição de Grêmios Estudantis e Com-Vidas (Comissão de Meio Ambiente e valorização da vida) oferecendo-lhes condições de funcionamento na escola, fomentando a sua articulação com os Conselhos Escolares, por meio de suas representações.

17.8. Fortalecer os Conselhos Escolares e Conselhos Municipais de Educação, como instrumentos de participação, mobilização e fiscalização na Gestão Escolar Educacional, inclusive por meio de programa de formação para Conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento;

17.9. Instituir o Fórum de Conselheiros Escolares possibilitando a articulação entre sociedade civil e governo num espaço democrático, que discute, propõe acompanha e avalia as políticas públicas no âmbito Educacional propiciando a estes colegiados condições para atuação junto à Gestão Escolar;

17.10. Rever a Legislação Municipal vigente dos Conselhos Escolares, visando à adequação da Lei Nº5136/98 de acordo com os princípios da Gestão Democrática.

17.11. Garantir a participação dos Conselheiros Escolares na formulação de Projetos Político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão e Fóruns de Educação, assegurando a participação dos pais, alunos, professores e funcionários na avaliação de docentes e gestores escolares.

17.12. Garantir a implementação e a avaliação do projeto político pedagógico das escolas de forma articulada com a comunidade escolar e com o plano municipal de educação;

17.13. Assegurar a elaboração e execução dos regimentos próprios do Conselho Escolares e de funcionamento interno das escolas.

17.14. Construir e implantar, coletivamente, em parceria entre a SEDO e escolas municipais, um regimento interno escolar, respeitando a autonomia e especificidade de cada unidade de ensino, a partir do 2º ano de vigência desse plano.

17.15. Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e financeira nos estabelecimentos de ensino.

17.16. Assegurar a elaboração do Plano de Execução de Recursos da Escola como competência do Conselho Escolar.

17.17. Fortalecer a participação do Conselho Escolar, como órgão representativo de toda comunidade escolar, na elaboração e execução do projeto político Pedagógico e também do Calendário letivo da escola.

17.18.Ampliar programas de Formação para Gestores Escolares, através de Cursos de Extensão e Cursos Lato Senso em Parceria com a UNDIME e Universidades Públicas.

**Meta 18:**Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5o(quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

**Estratégias:**

18.1. Prestar contas anualmente dos recursos da educação nos Fóruns de Controle Social.

18.2. Fortalecer os mecanismos de controle social.

18.3. Ofertar cursos de formação para gestores públicos e conselheiros do FUNDEB, em especial sobre as questões financeiras.

18.4. Instituir na Secretaria de Educação uma equipe técnica capacitada para orientar a Equipe Gestora e UExs quanto à utilização dos recursos dos Programas Educacionais do Governo Federal.

18.5. Tornar público junto a comunidade escolar os recursos recebidos através dos Programas do Governo Federal, bem como sua utilização.

**Meta 19:**Consolidar a implementação e vivência das Leis 10.639/2003 e 11.645/2008, através de ações colaborativas com os Fóruns de Educação para a Diversidade Étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e sociedade civil, promovendo formação para os quadros funcionais do sistema educacional, de forma sistêmica e regular, visando ao ensino e à aprendizagem das Relações Étnico-raciais, para a erradicação do preconceito e da intolerância racial e religiosa no município de Olinda.

**Estratégias:**

19.1. Permanecer, fortalecer e consolidar a Divisão de Educação Étnico-racial, para um efetiva implementação e vivência das Leis 10.639/2003 e 11.645/2008 na Rede Pública de Municipal de Olinda.

19.1.1. Ampliação em no máximo um ano do quadro técnico pedagógico da divisão Étnico-racial.

19.1.2. Elaborar de forma participativa, o Plano Municipal de Educação Étnico-racial.

19.1.3. Garantir a sustentabilidade financeira para as atividades específicas da Divisão Étnico-racial.

19.1.4. Estabelecer diretrizes que visem a defesa dos direitos étnico-raciais para o enfretamento e combate às discriminações que cerceiam o acesso às questões econômicas, sociais, políticas e culturais do município.

19.2. Realizar anualmente seminários municipais de educação Étnico-racial e bienal da conferência Municipal de Educação Étnico-racial, para capacitar gestores, técnicos e educadores de apoio a rede de ensino sobre políticas públicas para implementação e vivência das Leis 10.639/2003 e 11.645/2008.

19.2.1. Fortalecer, ampliar e incluir os seminários e conferências no calendário escolar da rede municipal de ensino.

19.2.2. Sensibilizar os educadores da rede a desenvolver uma pedagogia inter-étnica para atender às demandas específicas de ensino e aprendizagem étnico-raciais.

19.3. Garantir a inclusão da História e Cultura da África, Afro-brasileira e Indígena, nos Planos Políticos Pedagógicos em 100% das Escolas Municipais, respeitando a historicidade local.

19.3.1. Realizar em no máximo um ano formação especifica com os gestores, coordenadores pedagógicos e conselheiros escolares sobre a elaboração do Projeto Político Pedagógico - PPP e garantir o registro nos diários de classe, de acordo com as leis 10.639/2003 e 11.645/2008, que contemplem as diretrizes curriculares nacionais para as relações étnico-raciais.

19.3.2. Garantir conforme as leis 10.639/2003 e 11.645/2008, o acesso à educação ambiental, como meio interdisciplinar de fortalecer a identidade étnico-racial de modo a combater o racismo ambiental e institucional.

19.4. Realizar levantamentos periódicos de material didático já existente nas escolas para o estímulo ao uso em sala de aula.

19.5. Promover mapeamento das bibliotecas escolares, que visem diagnosticar a real situação do acervo (livros, filmes, vídeos, jogos, softwares,...) relacionado à temática étnico-racial, bem como promover a aquisição dessas obras pela unidade escolar das bibliotecas da rede.

19.6. Priorizar a realização da formação continuada dos profissionais em educação do município, centrada na reflexão sobre a importância do resgate da identidade cultural dos povos afrodescendentes e indígenas, bem como, das desigualdades raciais historicamente construídas que permeiam o ambiente escolar.

19.7 Proporcionar aos docentes o conhecimento de estratégias pedagógicas, materiais didáticos, propostas avaliativas de acordo com a realidade cultural, social, ambiental e espiritual de modo a fortalecer a identidade e a autoestima do estudante.

19.8. Incentivar os trabalhadores em educação, à pesquisa, e à participação em congressos, fóruns, cursos, encontros e demais eventos dentro da temática Étnico-racial.

19.9. Assegurar e garantir as inscrições dos profissionais em educação, priorizando a participação do professor regente, nos respectivos eventos.

19.10. Promover anualmente a semana ou mês da consciência negra e indígena com a socialização de experiências, em uma culminância

cultural onde todas as escolas apresentem os resultados do trabalho realizado sobre educação étnico-racial.

19.11. Adotar medidas para a promoção dos eventos, garantindo pró-labore, e toda a infraestrutura necessária para sua realização, assegurando que a temática será vivenciada durante todo o ano letivo.

19.12. Garantir o respeito às particularidades culturais, regionais,religiosas e étnico-raciais dos estudantes, bem como tratamento pedagógico ético não discriminatório na forma das leis 10.639/2003 e 11.645/2008.

19.13. Garantir a socialização das experiências pedagógicas em educação étnico-racial.

19.14. Criar grupos de estudo com e discussões entre as unidades de ensino e a divisão de educação étnico-racial, visando a socialização e troca de experiências educacionais nesta temática.

19.15. Estimular/implementar trabalhos destinados à área em todos os segmentos, bem como a produção científico-cultural de material didático de matrizes africanas e indígenas.

19.16. Contemplar e garantir a efetivação da educação para as relações étnico-raciais e o ensino de história e cultura africana, afro-brasileira e indígena, em todos os segmentos de ensino da rede municipal de Olinda.

19.17. Garantir em todas as modalidades de ensino a efetiva observância de cumprimento das leis 10.639/2003 e 11.645/2008.

19.18. O Governo Municipal, através da Secretaria de Educação, deverá garantir em seu plano orçamentário anual, recursos financeiros, recursos humanos, destinados a formação, elaboração, compra, distribuição, execução

de atividades e produção de materiais didáticos que atendam às especificidades do município de Olinda em acordo com as leis 10.639/2003 e 11.645/2008.

19.19. Promover articulação entre a secretaria de educação e demais secretarias com o propósito de elaborar mecanismos que garantam a efetiva disponibilidade financeira de recursos para as realizações das atividades que estejam de acordo com as leis 10.639/2003 e 11.645/2008.

19.20.Adquirir para a biblioteca das escolas um acervo institucional que atenda o corpo docente, bem como títulos didáticos e paradidáticos aos estudantes nas matrizes africanas e indígenas.

19.21. Promover ações de estímulos ao uso dos materiais didáticos e paradidáticos étnico-raciais, conforme o art. 26-A LDB, com a realização de cineclubes, contação de histórias etc.

19.22. Garantir a aquisição de acervos de matrizes africanas e indígenas que atenda os profissionais de educação e estudantes através do PDDE e do PDE.

19.23. Estimular e garantir a organização do espaço físico da biblioteca para acolhimento da comunidade escolar e incentivo à leitura e pesquisa educacional.

19.24. Garantir acompanhamento de diagnóstico periódico e constante para avaliação e criação de indicadores de desenvolvimento da efetivação dos conteúdos da educação para as relações étnico-raciais e ensino da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena, no que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais sobre o tema.

19.25. Garantir através da Divisão da Educação Étnico-racial com visitas regulares às unidades escolares, acompanhando, mapeando e monitorando suas atividades em relação à temática étnico-racial, objetivando o apoio ao desenvolvimento desta.

19.26. Criar e socializar para as escolas um calendário étnico-racial de datas comemorativas com fatos importantes para as comunidades negras e indígenas.

19.27. Resgatar a memória coletiva através de biografias de personalidades negras e indígenas locais, nacionais e mundiais.

19.28.Promover formação para os quadros funcionais do sistema educacional, de forma sistêmica e regular.

19.29. Garantir a participação de atores, como Fóruns de Educação étnico-racial, Instituições de ensino superior, NEAB´s, SECADI/MEC, Sociedade civil, movimento negro, APOINME entre outros que possuam conhecimento da temática étnico-racial.

19.30. Estabelecer parcerias entre o município e instituições de ensino superior, reconhecidas pelo MEC, objetivando garantir formação em níveis de pós-graduação, mestrado profissional referente à temática étnico-racial para os profissionais de educação.

19.31.Garantir participação nos fóruns de Educação e Diversidade Étnico-racial.

19.32. Participar e socializar as deliberações dos fóruns municipais e estaduais com todas as unidades de ensino da rede de Olinda.

19.33. Estimular, monitorar, orientar e apoiar experiências desenvolvidas nas escolas para a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para as relações étnico-raciais.

19.34. Fomentar ações colaborativas, através de parceiros como os fóruns municipais e estaduais de educação e diversidades étnico-raciais em articulação com os movimentos culturais, comunitários e sociais.

19.35. Garantir da Secretaria de Educação a democratização nas discussões sobre a temática das relações étnico-raciais para a sociedade civil organizada.

19.36. Assegurar a valorização à diversidade cultural presente na Constituição Federal reconhecendo sua contribuição para a formação da identidade brasileira.

19.37. Oportunizar a comunidade escolar e local manifestações artísticas promovendo o conhecimento de grupos da comunidade.

19.38. Promover e vivenciar cursos de tradições e manifestações culturais e étnico-raciais.

19.39. Promover conferências livres debate com a família, comunidade escolar, oficinas de alimentação e cultura, entre outros, de forma permanente, através do Conselho municipal para as relações étnico-raciais.

19.40. Garantir, através da Secretaria de Educação, a permanência e consolidação do Fórum Permanente de Educação Étnico-racial de Olinda, que foi instituído em 13 de maio de 2010, com participação paritária do governo e sociedade civil organizada, sendo seu caráter propositivo, consultivo e fiscalizador.

19.41. Realizar ações que visem à manutenção, fortalecimento e consolidação do Fórum Permanente de Educação Étnico-racial.

19.42. Incluir na merenda escolar alimentos étnico-raciais.

19.43 Vivenciar as leis 10.639/2003 e 11.645/2008 através da história da gastronomia dessas culturas.

19.44.Realizar pesquisas de alimentos de origens étnicas.

19.45. Promover formações qualificadas de nutrição e culinária étnica.

**Publicado por:**
Wagner Santos de Souza
**Código Identificador:**C54F98E7

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº015/2015**

**A SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO DE OLINDA/PE,** torna público que a empresa KADORE COMÉRCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, celebrou contrato de Nº 102/2015, em data de 18/06/2015, referente ao processo licitatório em Epígrafe, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: Fonte: 01; tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIO, COM MOTORISTAS E SEM MOTORISTAS, SEM COMBUSTÍVEL, COM REVISÃO E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, perfazendo um valor de R$453.600,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e seiscentos reais) correspondente ao Lote III, valor fixo e irreajustável observando-se, contudo, o equilíbrio da equação econômica, cujo o prazo de execução será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado conforme o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Olinda, 31 de julho de 2015.

***REGINA ALVES DA COSTA***
Diretora de Patrimônio e Serviços de Apoio Administrativos do Município de Olinda/PE

**Publicado por:**
José Valmir da Silva
**Código Identificador:**7D30DFCB

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**APOSENTADORIA POR CONTRIBUIÇÃO ATO Nº 119/2015**

**Ato nº 119 de 01 / 08 / 2015**

**O Secretário da Fazenda e da Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a servidora **Jassa Serafim de Albuquerque,** técnico administrativo, N-III, R-15, matrícula nº 12201-7, lotada na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III e parágafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes do processo nº 8661/15 de 30/06/2015.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de agosto de 2015.

***JOÃO ALBERTO COSTA FARIA***
Secretário da Fazenda e da Administração

**Publicado por:**
Aurelice Maria Gouveia da Silva
**Código Identificador:**538607D1

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**
**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 25%**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 25%
Processo Licitatório n º 105/2014
Pregão nº 029/2014
Contrato nº 172/2014
Empresa: Premium Publicidade EPP
CNPJ: 10.550.664/0001-88
Objeto: Prestação de Serviços de Publicação de Editais em Jornal de Grande Circulação para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Olinda.
Programa: 1050 Projeto Atividade: 2010 Ação: 51 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 01
Valor: R$. 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)

***ELCIO GUIMARÃES***
Secretário de Comunicação

**Publicado por:**
Ademar Menezes Leite
**Código Identificador:**BAA26D98

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 172/2014**

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório n º 105/2014
Pregão nº 29/2014
Contrato nº 172/2014
Empresa: Premium Publicidade EPP
CNPJ: 10.550.664/0001-88
Objeto: Prestação de Serviços de Publicação de Editais em Jornal de Grande Circulação para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Olinda.
Programa: 1050 Projeto Atividade: 2010 Ação: 51 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 01
Valor: R$. 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)
Prazo: 12 meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

***ELCIO GUIMARÃES***
Secretário de Comunicação

**Publicado por:**
Ademar Menezes Leite
**Código Identificador:**652CA309

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 171/2014**

Processo Licitatório n º 097/2014
Pregão 027//2014
Contrato 171/2014
Objeto: Prestação de Serviços de Publicação de Editais No Diário Oficial da União
Programa: 1050 Projeto Atividade: 2010 Ação: 51 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 01
Empresa Contratada:Nae-Nordeste Assessoria Empresarial LTDA
CNPJ: 10.994.697/0001-17
Valor do Contrato: R$. 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)
Prazo de Vigência: 12 meses contados a partir da data de assinatura do contrato.

Olinda, 05 de agosto de 2015

***ELCIO GUIMARÃES***
Secretário de Comunicação

**Publicado por:**
Ademar Menezes Leite
**Código Identificador:**896372C8

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O MANDATO 2015/2017 DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE ETNICORRACIAL DE OLINDA**

Art. 1º - A Comissão eleitoral do Conselho Municipal de Política de Promoção da Igualdade Etnicorracial – COMPPIR/Olinda, conforme o artigo 4º da lei 5850/2013 convoca as entidades da Sociedade Civil para participarem da Assembleia de Eleição para compor o mandato do Conselho Municipal de Política de Promoção da Igualdade Etnicorracial – COMPPIR/Olinda para o biênio 2015/2017. A Assembleia será realizada no dia 20 de agosto de 2015, quinta-feira, das 13h às 17h, no Auditório da Secretaria de Educação de Olinda , localizado a Rua 15 de Novembro, Varadouro, Olinda/PE. Para participarem do pleito as entidades deverão atender aos seguintes requisitos:
I - Proceder a inscrição no período de 27 de julho a 10 de agosto de 2015, das 9hs às 14h, na Secretaria de Desenvolvimento Social,

Cidadania e Direitos Humanos- SDSCDH Av. Getúlio Vargas, 536, Bairro Novo – Fone: 34296777 - Olinda – PE.

II - Terão direito a votar e serem votadas todas as entidades da sociedade civil constantes na relação de entidades habilitadas e aptas junto à Comissão Eleitoral, de acordo com o previsto neste edital e no regimento e que atuem na promoção, defesa e garantia da Política de Promoção de Igualdade Etnicorracial de acordo com o artigo único da lei 5850/2013.

Ter registro legal, sede e atuação de um ano no mínimo, no município de Olinda/PE e que atuem na promoção, defesa e garantia da Política de Promoção da Igualdade Etnicorracial de acordo com o artigo único da lei 5850/2013 e apresentar obrigatoriamente a seguinte documentação:

a) Cópia do Estatuto social registrado em cartório;
b) Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada no Cartório de Títulos e Documentos;
c) Indicação formal do/a delegado/a que irá participar da Assembleia de Eleição, representando a entidade;

Art. 2º - A Comissão Eleitoral durante o processo de análise dos documentos, de 27 de julho a 11 de agosto de 2015, poderá solicitar outras informações e/ou documentos, em caso de necessidade.

Art. 3º - Após análise documental, a Comissão Eleitoral afixará no dia 11/08/2015, no mesmo local das inscrições, o resultado prévio com a lista das entidades habilitadas para o processo eleitoral.

§ 1º - A lista com a relação das entidades habilitadas para o pleito deverá ser publicada no site da Prefeitura e no diário oficial do Município.

§ 2º - As entidades não habilitadas têm um prazo de 24 hs para apresentar recurso por escrito, a contar de 11/08/2015, no mesmo local das inscrições.

§ 3º – A Comissão Eleitoral divulgará o resultado final das entidades habilitadas no dia 14/08/2015, nos mesmos locais elencados no caput deste artigo e em seu parágrafo 1º.

Art. 4º - A Assembleia de Eleição tem por objetivo eleger 07 (sete) entidades representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Política de Promoção da Igualdade Etnicorracial – COMPPIR/Olinda, conforme o artigo 4º da lei 5850/2013.

Art. 5º . Serão declaradas eleitas às 07 (sete) entidades mais votadas;

Art. 6º - O processo de eleição terá início às 13h, com término previsto para 17 h, no dia 20 de agosto, quando será lavrada a Ata de encerramento do pleito.

Art. 7º. O resultado final da eleição das Entidades Eleitas titulares e suplentes da sociedade civil para o mandato do Conselho Municipal Política de Promoção da Igualdade Etnicorracial de Olinda para o biênio 2015/2017 será publicado até o dia 31/008/2015.

Olinda-PE, 21 de julho de 2015.

Comissão Eleitoral

***ANA MARIA SANTANA DOS SANTOS***
Diretora da Diretoria de Promoção e Defesa da Cidadania

***MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA.***
Coordenação de Saúde da População Negra - da Secretaria da Saúde

***MOISES DE ANDRADE MACHADO***
Secretaria de Educação

Gerente da Secretaria de Desenvolvimento Social Cidadania e Direitos Humanos

***LILIANA DA SILVA***
Secretaria Executiva da Assistência Social

***LEANDRO TAVARES***
UNACOMO/PE

***MARCOS MORAIS***
Centro Cultural Dinda

***JORGE DE ANDRADE SILVA***
Rede de Mulheres de Terreiro

***MARIA DE LOURDES DE AZEVEDO***
Mulheres da RPA 5

***PAULA GOIANA DA ROCHA***

UBM
***GIVOLEIDE CARDOSO COSTA***

Colônia Z4 de Pescadores
***NILSON MONTEIRO DA SILVA***

UBM
***PATRICIA LAINE DA SILVA CAETANO***

**Publicado por:**
Rubem Marcel Sarmento da Silva
**Código Identificador:**0A4AAB52

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE OROCÓ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO 012/2015

**EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2015; INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 012/2015. Valor do Contrato: R$ 457.102,00** (quatrocentos e cinquenta e sete mil, cento e dois reais). **VIGENCIA- 12 (dose) meses. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Orocó-PE, CONTRATADA: PRICILA SOUZA RAMOS -ME**, *CNPJ/MF N.º* **14.107.323/0001-93. Objeto:** Aquisição de Gênero Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis para atender as necessidades das Secretarias de Educação Cultura e Esportes, Secretaria Assuntos Indígenas, Secretaria de Agricultura Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Secretaria de Turismo e Desenvolvimento, Secretaria Extraordinária do Projeto Brígida e Secretaria de Administração e Finanças do Município de Orocó –PE.

Orocó – PE 28 de julho de 2015,

***JOEL XAVIER FERREIRA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Joel Xavier Ferreira
**Código Identificador:**4FCCFE4F

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO 013/2015

**EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2015; INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 013/2015. Valor do Contrato: R$ 122.246,00** (cento e vinte e dois mil, duzentos e quarenta e seis reais). **VIGENCIA- 12 (dose) meses. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Orocó-PE, CONTRATADA: J.W DE MOURA LEITE ALIMENTOS-ME**, *CNPJ/MF N.º* **13.020.436/0001-94. Objeto:** Aquisição de Gênero Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis para atender as necessidades da Secretaria de Educação Cultura e Esportes do Município de Orocó –PE,

Orocó – PE 28 de julho de 2015

***JOEL XAVIER FERREIRA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Joel Xavier Ferreira
**Código Identificador:**1B85090E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**CHAMADA PUBLICA 001/2015**

**Aviso de Licitação**

**Chamada Publica Nº 001/2015 – Processo Administrativo Nº 015/2015. Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, mediante dispensa de licitação e com recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE, para a alimentação escolar durante o ano letivo de 2015. Recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço – **sessão pública dia: 17-08-2015 – 10:00h,** local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro. Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156-

Em 05/08/2015

***JOEL XAVIER FERREIRA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Joel Xavier Ferreira
**Código Identificador:**187CD942

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE PALMARES**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PATRIMONIO**
**DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 034/2015, DE 04 DE AGOSTO DE 2015**

EMENTA: Determina contenção e redução de despesas, limitação de empenhos e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, o Exmo. Sr. JOÃO BEZERRA CAVALCANTI FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e definidas no artigo 29 da CF/88, ainda, com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal - LOM, em seus artigos 30 e seguintes, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria:
**CONSIDERANDO**, os reflexos da crise financeira nacional que acomete este momento, interferindo negativamente nas transferências constitucionais, Fundo de Participação dos Municípios – FPM e Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Serviços – ICMS, bem como, a queda na arrecadação das receitas próprias do Município;
**CONSIDERANDO**, a necessidade urgente de adequar os gastos administrativos em seus diversos níveis, respeitando os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;
**CONSIDERANDO**, o atual contexto macroeconômico que impõe aos governantes medidas de ajuste fiscal visando preservar o equilíbrio das finanças públicas;
**CONSIDERANDO**, a necessidade de adotar medidas visando à imediata contenção de gastos com o custeio dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal;
**CONSIDERANDO**, a necessidade de estabelecer mecanismos de racionalização e contenção de despesas, sem perda da qualidade e eficiência na prestação dos serviços públicos;
**CONSIDERANDO**, por fim, os princípios constitucionais da Legalidade, Economicidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, e ainda as normas de responsabilidade fiscal, incidentes sobre a matéria que são deveres do Gestor Público,

**D E C R E T A**:

**Art. 1º** – Ficam suspensas, a partir da vigência deste Decreto e até ulterior deliberação, para todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, alcançando inclusive suas Autarquias e Fundações, as seguintes despesas:
**I** – Com investimentos em obras oriundos de recursos próprios;
**II** – Celebração de novos contratos de locação de imóveis, excepcionando-se o aditamento dos prazos dos contratos já vigentes, desde que vantajosos para a Administração, como também as ações dirigidas aos serviços públicos essenciais;
**III** – Concessão de diárias, despesas com viagens e alimentação, exceto em caráter excepcional e devidamente justificadas e autorizadas;
**IV** – Afastamento de Servidores para estudos ou cursos com ônus para o Município;
**V** – Cedência de Servidores para Órgãos Federais, Estaduais ou Municipais, com ônus para o Município;
**VI** – Pagamento de despesas oriundas de Verbas Rescisórias;
**VII** - A inclusão em folha de pagamento das despesas abaixo relacionadas:

**a)** Concessão de Licença Prêmio ou Férias, exceto as Férias acumuladas, quando não gerar despesas com a contratação de substitutos.
**b)** Gratificação que não esteja prevista na estrutura orgânica do Município, exceto aquelas expressamente exigidas em termos de convênio ou projetos e programação especiais.
**c)** Contratação temporária de pessoal, salvo os relacionados por Processo Seletivo em trâmite, em substituição aos Contratos já existentes.

**VIII** – Celebração de novos convênios, exceto os destinados às áreas de Saúde e Educação, ou ainda aqueles que tragam benefícios diretos e não acarretem ônus ao Município, porém, todos devidamente justificados e autorizados;
**IX** – Aquisição de material permanente, exceto em casos de extrema necessidade, devidamente justificado e autorizado.
**Art. 2º** – Ficam vedadas as despesas com eventos ou atividades de natureza festiva, cultural, recreativa ou esportiva, ressalvados os de caráter institucional, ligados à implantação de Programas e Projetos devidamente autorizados pelo Chefe do Executivo, bem como os que disponham de recursos provenientes ou advindos de patrocinadores.
**Art. 3º** – Ficam reduzidas ou só poderão ser efetivadas mediante autorização expressa do Chefe do Executivo as seguintes despesas:
**I** – Com materiais de expediente e limpeza;
**II** – Com viagens utilizando ônibus e veículos de propriedade do Município;
**III** – Com abastecimento de combustíveis, locação e manutenção de automóveis, ônibus, caminhões, máquinas e demais equipamentos públicos;
**IV** – Com aluguel de tendas, palcos, mesas, cadeiras, som, iluminação e artigos ou equipamentos festivos;
**V** – No quadro de pessoal dos Cargos da Estrutura de Comissionados (*ad nutum*).
**Art. 4º** – A transgressão de qualquer das limitações previstas nos artigos anteriores, será de inteira e exclusiva responsabilidade dos Secretários ou Presidentes de Fundação e Autarquias Municipais, no âmbito de suas pastas, ficando os mesmos diretamente responsáveis pelo pagamento dessas despesas não autorizadas pelo Chefe do Executivo Municipal.
**Art. 5º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 04 de agosto de 2015

***JOÃO BEZERRA CAVALCANTI FILHO***
Prefeito dos Palmares

**Publicado por:**
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
**Código Identificador:**508AA585

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-PE
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2015 PREGÃO P.012/2015

A Prefeitura Municipal de Parnamirim(PE), torna público para conhecimento que realizará o Pregão. P. 012/2015, menor preço por Item, Objeto Aquisição Parcelada de Equipamentos para a Creche do Povoado Matias, de acordo com o Termo de Compromisso PAR Nº 201400852. Data 18/08/2015 ás 09h00m, retirada de edital sala da CPL anexo I da Prefeitura - Rua Dr. Miguel, 22, centro em Parnamirim(PE) de 08:00 as 12:00.

Parnamirim/PE, 06/08/2015

***PAULO CÉSAR G. CORDEIRO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Paulo César Gomes Cordeiro
**Código Identificador:**FDB48954

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-PE
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2015 PREGÃO P. 013/2015

A Prefeitura Municipal de Parnamirim(PE), torna público para conhecimento que realizará o Pregão. P. 013/2015, menor preço global, Objeto Contratação de Empresa do Ramo para Elaboração do Plano Diretor do Município de Parnamirim-PE. Data 18/08/2015 ás 11h30m, retirada de edital sala da CPL anexo I da Prefeitura - Rua Dr. Miguel, 22, centro em Parnamirim(PE) de 08:00 as 12:00.

Parnamirim/PE, 06/08/2015

***PAULO CÉSAR G. CORDEIRO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Paulo César Gomes Cordeiro
**Código Identificador:**56F1870D

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PAUDALHO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO - RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS E CONVOCAÇÃO PARA FASE DE LANCES VERBAIS - PROCESSO Nº 008/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015

**PROCESSO Nº 008/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015** – O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho, através do seu Pregoeiro, torna público o Resultado do Julgamento das Propostas Iniciais. Convoca as Empresas: **DESIGNER GRÁFICA LTDA**, **ELETRO GRÁFICA LTDA EPP**, **TELEGRÁFICA EDITORIAL LTDA ME**, **GRÁFICA PALMEIRAS LTDA ME**, **GRÁFICA SÃO MATEUS LTDA ME**, **MAGNATTA S & A LTDA ME**, **MARIA L CAMINHA DA SILVA ME**, **PADRÃO GRÁFICA EDITORA LTDA ME** e **PERFILGRÁFICA LTDA ME** para participação da Fase de Lances Verbais da **COTA PRINCIPAL** e as Empresas: **CAVALCANTE COMÉRCIO & SERVIÇOS – EIRELI ME, GRÁFICA PALMEIRAS LTDA ME, GRÁFICA SÃO MATEUS LTDA ME, MARIA L CAMINHA DA SILVA ME, PERFILGRÁFICA LTDA ME** e **REDE DE NEGOCIOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** para participação da Fase de Lances Verbais da **COTA RESERVADA** que ocorrerá às **08h00min** do próximo dia **10 de agosto de 2015**, no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Paudalho, localizada na Rua João Alfredo, nº 100 – Centro – Paudalho - PE. O Pregoeiro solicita que na sessão designada para o dia **10/08/2015**, deverão todas as empresas licitantes apresentar nova documentação de habilitação, posto que o momento originalmente designado para verificação da habilitação (02/07/2015) foi sucessivamente prorrogado durante o certame, podendo haver implicado no vencimento da validade de algum documento.

Paudalho, 04 de agosto de 2015.

***MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Mannix de Azevêdo Ferreira
**Código Identificador:**89AF9459

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

### PREFEITURA
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 281/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2015

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 281/2015 – Pregão Presencial n° 126/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Exames de Raio-X para atender as necessidades dos usuários dos serviços de saúde deste Município. Natureza do Objeto: Serviços. Data de Abertura: 18/08/2015 às 10h30. Valor máximo aceitável: R$ 19.440,00 (dezenove mil quatrocentos e quarenta reais). Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00h às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 Ramal 237.

Salgueiro/PE, 05 de agosto de 2015.

***MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Vivianne Leal Henrique de Sá
**Código Identificador:**47106238

### PREFEITURA
### PROCESSO LICITATÓRIO N° 282/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2015

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 282/2015 – Pregão Presencial n° 127/2015. Objeto Aquisição de material de aviamento e tecidos para atender as necessidades das Secretarias de Educação e Desenvolvimento Social**.** Natureza do Objeto: Aquisição. Data de Abertura: 20/08/2015 às 08:00hs. Valor máximo aceitável: 29.836,44. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 05 de Agosto de 2015

***MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
**Código Identificador:**A975E92C

### PREFEITURA
### PROCESSO LICITATÓRIO N° 283/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2015

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 283/2015 – Pregão Eletrônico n° 045/2015. Objeto Aquisição de extintores de incêndio novos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE. Natureza do Objeto: Aquisição. Data de Abertura: 19/08/2015 às 10 horas e 30 minutos. (horário de Brasília). Valor máximo aceitável: 7.800,14. Através do Portal www.cidadecompras.com.br - Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim

Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 05 de Agosto de 2015.

***MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
**Código Identificador:**713CC5C9

**PREFEITURA**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 256/2015 - TOMADA DE PREÇO N° 002/2015**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE por meio da Comissão de Licitação comunica SUSPENSÃO do Processo Licitatório Nº 256/2015 – Tomada de Preço n° 002/2015. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção da sede do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS/Municipal. Data de Abertura prevista para: 07/08/2015 às 08h00. Devido à necessidade de análise de Pedido de Impugnação. Informações na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070, no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 05 de agosto de 2015.

***MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Maria Soraia dos Santos Silva
**Código Identificador:**4CCE85CD

**PREFEITURA**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 284/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N° 128/2015**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão de Licitação, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 284/2015 – Pregão Presencial n° 128/2015. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de assessoria jurídica nas áreas Tributária e Fiscal, para atender às necessidades da Secretaria de Finanças do Município de Salgueiro, prestando consultoria e representando o município nas demandas judiciais e administrativas. Data de Abertura: 19/08/2015 às 08h30. Natureza do objeto: Serviços. Valor orçado: R$ 25.200,00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 05 de agosto de 2015.

***MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Maria Soraia dos Santos Silva
**Código Identificador:**C3A14B69

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 017/2015**

**VALIDADE: 12 (doze) MESES**

Aos cinco dias do mês de agosto de 2015, reuniram-se na Prefeitura Municipal de São Bento do Una, entidade de direito público interno, com sede na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, Centro, São Bento do Una/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.091.577/0001-00, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal Nº. 1.786/2007, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. **17/2015.** cujo o resultado do procedimento licitatório foi homologado por sua prefeita constitucional Debora Luzinete de Almeida Severo, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 5236851, SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.101.274-90, **RESOLVE registrar os preços** para eventual **aquisição parcelada de material de expediente para diversas secretarias deste Município,** nas quantidades, termos e condições descritas no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no nos itens especificados abaixo, a qual seja a empresa:**THIAGO ALEXANDRINO MOÍSES DA SILVA – ME,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.441.274/0001-23**, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 181, Loja 05- Centro – Sertania – PE - CEP 56.600-000, neste ato representada pelo seu proprietário o Senhor THIAGO ALEXANDRINO MOÍSES DA SILVA , portador da Cédula de Identidade nº 7841293SDS -PE, e inscrito no CPF/MF nº 061.559.564-21, residente e domiciliado a Rua Rui Barbosa, 65- Almirante Fernandes – Sertania - PE, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
**Relação de Material**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT. | VALOR UNT. | VALOR TOTAL. |
|---|---|---|---|---|---|
| 13 | Bola em plástico (borracha) | UNIDADE | 980 | R$ 4,25 | R$ 4.165,00 |
| 18 | Caderno universitário c/10 matérias 120fls, espiral. | UNIDADE | 160 | R$ 3,52 | R$ 563,20 |
| 29 | Cd simples | UNIDADE | 475 | R$ 0,49 | R$ 232,75 |
| 30 | Cesto p/ colocar brinquedo c/ 50 cm de alt. telado | UNIDADE | 46 | R$ 10,00 | R$ 460,00 |
| 39 | DVD virgem, pct com 100 und | PCT | 8 | R$ 58,80 | R$ 470,40 |
| 47 | Filtros para água (em plástico não reciclável) | UNIDADE | 55 | R$ 17,60 | R$ 968,00 |
| | | | | VALOR TOTAL R$ | R$ 6.859,35 |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**
**2.1** - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua publicação.
**2.2** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, **o Município de São Bento do Una, não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras**, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**3.1** – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.
**3.1.2 –** Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
**3.1.3 –** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
**3.1.4 –** A Prefeitura Municipal de São Bento do Una órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e
indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;
**3.2** - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a

respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **017/2015.**.
**3.3** - Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **017/2015.**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
**3.4** - O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**
**4.1** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação.
**4.2** – A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.
**4.3** – O fornecimento dos materiais será realizado pelo próprio fornecedor em locais da administração, conforme solicitação.
**4.4 –** O objeto licitado deverá ser entregue parceladamente, no prazo de até 04 dias após a solicitação da secretaria, durante o prazo de vigência contratual.

**CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**
**5.1** - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

**5.2 - Convocação para assinatura do Contrato:**
**5.2.1** - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s)concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de até **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar o Contrato;
**5.3** - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada;

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**
**6.1** – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s)contratada, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.
**6.2** – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante;
**6.3 –** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**
**7.1** - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.
**7.2** - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
**7.4**- Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**
**8.1** – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e no Contrato.
**8.2** – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:
**I – Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
**a)** 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;
**b)** 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;
**c)** O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do Contrato. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.
**II – Suspensão**, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e **suspenso** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de São Bento do Una, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:
a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
e) não manter a proposta após a homologação;
f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
i) fraudar a execução do contrato;
j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.
**8.3 –** Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas às justificativas da licitante ou Contratadas, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.
**8.4 –** As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.
**8.5 –** Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
**8.6** - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de São Bento do Una poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

**CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA**
**9.1 –** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
**9.2 –** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
**9.3 –** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
**9.4 –** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

**9.5 –** A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.
**9.6 –** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**
**10.1**- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:
b) não retirar a respectiva nota de emprenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
**10.2** – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
**10.3** – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
**10.4** - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**
**11.1** - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Prefeitura Municipal de São Bento do Una.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
**12.1** - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de São Bento do Una - PE, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

São Bento do Una, 05 de agosto de 2015.

Município de São Bento do Una -PE
***DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO***
Prefeita Municipal

Thiago Alexandrino Moíses da Silva – ME
***THIAGO ALEXANDRINO MOÍSES DA SILVA***
Proprietário
Contratada

**Publicado por:**
Josenildo de Almeida Silva
**Código Identificador:**0FF21D5F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 017/2015**

**VALIDADE: 12 (doze) MESES**

Aos cinco dias do mês de agosto de 2015, reuniram-se na Prefeitura Municipal de São Bento do Una, entidade de direito público interno, com sede na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, Centro, São Bento do Una/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.091.577/0001-00, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal Nº. 1.786/2007, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. **17/2015.** cujo o resultado do procedimento licitatório foi homologado por sua prefeita constitucional Debora Luzinete de Almeida Severo, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 5236851, SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.101.274-90, **RESOLVE registrar os preços** para eventual **aquisição parcelada de material de expediente para diversas secretarias deste Município,** nas quantidades, termos e condições descritas no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no nos itens especificados abaixo, a qual seja a empresa: **LUIZ CARLOS DOS SANTOS OLINDA –ME ,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.486.992/0001-58**, com sede na Av. Gove Carlos de Lima Cavalcanti, 2862- Casa Caiada- Olinda- PE. CEP 53.030-260, neste ato representada pelo seu proprietário o Senhor Luiz Carlos Dos Santos , portador da Cédula de Identidade nº02451364739 Detran –PE , e inscrito no CPF/MF nº 031.186.364-75, residente e domiciliado a Rua Sessenta, 20 V Etapa- Rio Doce- Olinda PE, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
**Relação de Material**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT. | VALOR UNT. | VALOR TOTAL. |
|---|---|---|---|---|---|
| 14 | Bomba para encher bolas | UNIDADE | 40 | R$ 11,20 | R$ 448,00 |
| 15 | Borracha branca 40, Cx com 40 unidades. | CX | 41 | R$ 6,80 | R$ 278,80 |
| 53 | Folhas de cartolina, cores variadas. | UNIDADE | 1010 | R$ 0,30 | R$ 303,00 |
| 123 | Tesoura inox cabo em plástico, para uso geral 7" | UNIDADE | 139 | R$ 1,89 | R$ 262,71 |
| **VALOR TOTAL R$ 1.292,51 (Um mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)** | | | | | |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**
**2.1** - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua publicação.
**2.2** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, **o Município de São Bento do Una, não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras**, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**3.1** – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.
**3.1.2 –** Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
**3.1.3 –** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
**3.1.4 –** A Prefeitura Municipal de São Bento do Una órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e
indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;
**3.2** - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **017/2015.**.
**3.3** - Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **017/2015.**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**3.4** - O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**
**4.1** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação.
**4.2** – A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.
**4.3** – O fornecimento dos materiais será realizado pelo próprio fornecedor em locais da administração, conforme solicitação.
**4.4 –** O objeto licitado deverá ser entregue parceladamente, no prazo de até 04 dias após a solicitação da secretaria, durante o prazo de vigência contratual.

**CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**
**5.1 -** A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

**5.2 - Convocação para assinatura do Contrato:**
**5.2.1 -** Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s)concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de até **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar o Contrato;
**5.3** - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada;

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**
**6.1** – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s)contratada, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.
**6.2** – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante;
**6.3 –** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**
**7.1** - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.
**7.2** - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
**7.4**- Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**
**8.1** – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e no Contrato.
**8.2** – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:
**I – Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
**a)** 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;
**b)** 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;
**c)** O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do Contrato. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.
**II – Suspensão**, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e **suspenso** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de São Bento do Una, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:
a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
e) não manter a proposta após a homologação;
f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
i) fraudar a execução do contrato;
j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.
**8.3 –** Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas às justificativas da licitante ou Contratadas, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.
**8.4 –** As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.
**8.5 –** Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
**8.6** - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de São Bento do Una poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

**CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA**
**9.1 –** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
**9.2 –** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
**9.3 –** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
**9.4 –** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação
**9.5 –** A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.
**9.6 –** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**
**10.1-** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:
b) não retirar a respectiva nota de emprenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
**10.2** – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
**10.3** – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
**10.4** - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**
**11.1** - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Prefeitura Municipal de São Bento do Una.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
**12.1** - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de São Bento do Una - PE, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

São Bento do Una, 05 de agosto de 2015.

Município de São Bento do Una -PE
***DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO***
Prefeita Municipal

Luiz Carlos Dos Santos Olinda –ME
***LUIZ CARLOS DOS SANTOS***
Proprietário
Contratada

**Publicado por:**
Josenildo de Almeida Silva
**Código Identificador:**20B927C4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - Nº 90/2015**

Processo Administrativo N° 23034.007211/2012-23
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº. 59/2013 – Registro de Preço.
Objeto Nat.: Aquisição.
Objeto Descr. Aquisição de caminhão rígido com base plataforma e carroceria monoblocos (baú isotérmico misto para refrigeração e congelamento) e equipado para distribuição de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados ao PNAE conforme normas estabelecidas pelo FNDE.
**CONTRATO** Nº 90/2015.
Contratada. MAN LATIN AMERACA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: Nº. 06.020.318/0001-10,
Valor Contratado. 190.000,00. (cento e noventa mil reais)

São Bento do Una PE, 28 de julho de 2015.

***DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO***
Prefeita

**Publicado por:**
Josenildo de Almeida Silva
**Código Identificador:**65B5FCEB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - Nº 83/2015**

Processo N° 22/2015
Comissão: 226/2015
Modalidade/Nº: Pregão Presencial. 15/2015.
Objeto Nat.: Aquisição.
Objeto Descr. Aquisição de emulsão asfáltica tipo (E.A RL – 1C), destinados aos serviços de recapeamento de diversas ruas do município de São Bento do Una.
**CONTRATO** Nº 83/2015.
Contratada. Brasquimica Produtos Asfálticos Ltda.
CNPJ: Nº. 13.829.957/0001-97,
Valor Contratado. 312.000,00. (trezentos e doze mil reais)

São Bento do Una PE, 14 de julho de 2015.

***DÉRCIO CORDEIRO DOS SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Josenildo de Almeida Silva
**Código Identificador:**8D701D5E

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO**
**Processo Nº: 012/2015**
**Modalidade/Nº: Pregão nº 006/2015**
Objeto Nat.: Compras
**Objeto: Registro de preços para aquisição de reagentes laboratoriais para testes de hematologia e dosagens bioquímicas, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, para atender as necessidades do laboratório municipal.**
Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL - Praça Josué Gomes, s/n, Centro, São Caetano-PE em 19/08/2015 às 09:00 horas. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do email: pregaosaocaetano@hotmail.com, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

São Caetano, 05 de agosto de 2015.

***ALEXANDRE MARTINS DA SILVA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Bruna Rafaelly Bezerra
**Código Identificador:**FAFDA100

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**ERRATA EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO N° 016/2014**

**Onde ler-se:** Dotação Orçamentária: Unidade: 12.361.01882.238 – Gestão Técnica e Adm. Do Gabinete do Prefeito; 10.302.04282.203 – Manutenção dos serviços de saúde; - Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo;
**Leia-se:** Dotação Orçamentária: Unidade: 04.122.00202.201 – Gestão Técnica e Adm. Do Gabinete do Prefeito; 10.302.04282.239 – Manutenção do Hospital; - Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

***TEREZA CRISTINA ALVES BEZERRA***
Fundação Municipal de Saúde

***MACIEL ROGÉRIO DA SILVA***
Secretaria de Governo

***ANA PAULA CENEVIVA DE MOURA MELO***
Secretária de Educação

***CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Gustavo Cavalcanti Samuel
**Código Identificador:**58A4CAE8

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2015**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Secretaria Municipal de Assistência Social CONTRATADA: L.R DA SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS - ME, CNPJ: nº 17.480.509/0001-15, OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de Pães e Lanches, destinados a Secretaria de Assistência Social e Programas Sociais. Vigência: 27/07/2015 a 31/12/2015. Valor total R$ 101.485,00 (cento e um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 02.18 – Fundo Municipal de Assistência Social; - Unidade: 0824304832.316 – Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; 0824304832.322 – Centro de Referência da Assistência Social – CRAS; 0824304832.324 – Centro de Referência especializado da Assistência Social – CREAS; – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

São Lourenço da Mata, 27 de julho de 2015.

***MARINEIDE PEREIRA DA SILVA***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Gustavo Cavalcanti Samuel
**Código Identificador:**F7966E9D

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2015**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Fundação Municipal de Saúde CONTRATADA: L.R DA SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS - ME, CNPJ: nº 17.480.509/0001-15, OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de Pães e Lanches, destinados ao Hospital e Maternidade Petronila Campos. Vigência: 27/07/2015 a 31/12/2015. Valor total R$ 14.551,55 (quatorze mil quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: Órgão: 02.20 – Fundação Municipal de Saúde; - Unidade: 10.30204282.329 – Manutenção do Hospital; – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

São Lourenço da Mata, 27 de julho de 2015.

***TEREZA CRISTINA ALVES BEZERRA***
Fundação Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Gustavo Cavalcanti Samuel
**Código Identificador:**DB6C7C0B

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2015**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Secretaria Municipal de Educação CONTRATADA: L.R DA SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS - ME, CNPJ: nº 17.480.509/0001-15, OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de Pães e Lanches, destinados as Escolas de Ensino Fundamental. Vigência: 27/07/2015 a 31/12/2015. Valor total R$ 144.750,00 (cento e quarenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação; - Unidade: 12.36801882.253– Programa de Alimentação Escolar; – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

São Lourenço da Mata, 27 de julho de 2015.

***ANA PAULA CENEVIVA DE MOURA MELO***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Gustavo Cavalcanti Samuel
**Código Identificador:**4F1D5B8B

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE COMERCIALIZAÇÃO**

ONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura Esportes e Juventude CONTRATADA: REALISES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: nº 08.453.222/0001-71, OBJETO: Permissão do Direito de Comercialização dos camarotes, como permissionário, durante o evento de comemoração do dia do Padroeiro 2015 do Município. Valor total R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

São Lourenço da Mata, 28 de julho de 2015.

***ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO***
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

**Publicado por:**
Gustavo Cavalcanti Samuel
**Código Identificador:**F3574B19

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA PROCESSO LICITATÓRIO PMS Nº 035/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015.**

Obj: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS AGRICOLAS E CATA-VENTO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS SE NECESSARIO PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE SERTÂNIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** o edital e seus anexos está à disposição dos interessados na sede da Comissão de Licitações, sito à Praça João Pereira Vale, nº 20, 1º andar, Centro, Sertânia – PE. A sessão pública e abertura dos envelopes de proposta de preços e documentação terão início no dia **18/08/2015**, às 10 horas.

Sertânia, 03 de agosto de 2015.

***M° ALICIANE BARBOZA DA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Maria Aliciane Barboza da Silva
**Código Identificador:**00F77DDB

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TABIRA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015**

– Processo Nº: 041/2015 – Comissão: CPL – Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 029/2015 – Objeto Nat.: Serviço – Objeto Descr.:: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA QUALIFICAR OS DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DA

REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM EVENTO DE FORMAÇÃO CONTINUADA – "PROGRAMA BRASIL CARINHOSO".– Contrato Nº: 081/2015 – Contratado:CARPEDIEN ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL, CURSOS E EVENTOS EIRELI M, CNPJ nº10.211.921/0001-57– Valor Contratado: R$22.000,00 (vinte e dois mil).

Tabira, 05 de agosto de 2015.

***CICERO EMANUEL MASCENA NOGUEIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Thallita Siqueira Brito
**Código Identificador:**4F65D41D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**ANULAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015**

PROCESSO Nº 030/2015 - OBJETO: **REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL E A PROMOÇÃO DA SAÚDE DA GUARDA MUNICIPAL DE PAULISTA-PE. Comunicamos que devido a determinação administrativa** fica o processo em epigrafe **anulado** com base no caput. art. 49 da Lei 8.666/93, ficando assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Paulista, 03/08/2015.

***GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR***
Prefeito.

**Publicado por:**
Kelly Cristine Morais de Brito
**Código Identificador:**310DE243

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE BODOCÓ**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2015-FMAS**

| | |
|---|---|
| **PROCESSO LICITATÓRIO Nº** | 010/2015 – FMAS |
| **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº** | 008/2015 – FMAS |

**A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BODOCÓ**, no uso de suas atribuições legais e, levando em consideração os atos praticados pelo pregoeiro e equipe de apoio, resolve **HOMOLOGAR,** o referido processo conforme abaixo:

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das necessidades do Fundo Municipais de Assistência Social, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses. |
| **ITENS:** | 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,,45,46,47,48,49 e 50 |
| **EMPRESA:** | GONÇALVES E LEITE LTDA - ME |
| **CNPJ Nº:** | 05.983.657/0001-30 |
| **VALOR:** | R$ 343.618,22 (trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e dois centavos) |
| **PERÍODO:** | 12 (doze) meses |

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das necessidades do Fundo Municipais de Assistência Social, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses. |
| **ITENS:** | 42,43 e 44 |
| **EMPRESA:** | VALDENOR VIDAL HORAS |
| **CNPJ Nº:** | 680.528.954-34 |
| **VALOR:** | R$ 64.940,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais ) |
| **PERÍODO:** | 12 (doze) meses |

Tendo em vista a ofertar das propostas mais vantajosas para administração, **menor preço por item,** objeto da presente licitação, compatíveis ao que praticados pelo mercado, e por ter sido este o critério de julgamento.

Bodocó (PE), 13 de Junho 2015.

***SÂMIA PEDROZA DE HOLANDA LÓCIO***
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Bodocó

**Publicado por:**
Rubens Murilo Furtado Silva
**Código Identificador:**7D61A734

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE IGUARACY**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL 033 – 30ª CONVOCAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011**
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Capítulo VIII-1 do Edital 001/2011, de 24 de janeiro de 2011, conforme Decreto de Homologação nº 020/2011, prorrogado pelo Decreto nº 014/2013, de 19/09/2013, **CONVOCA IMEDIATAMENTE** as candidatas aprovadas no Concurso Público de Provas para o Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Iguaracy-PE, **NOMEADOS** conforme especificado individualmente no **QUADRO ABAIXO**, para comparecer na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Iguaracy, na Praça Antônio Rabelo, 02, Centro, Iguaracy, com a finalidade de tomar posse no cargo para o qual foram aprovadas no concurso, devendo no ato da posse apresentar os documentos e comprovantes exigidos para provimento do cargo efetivo, quais sejam: **RG, CPF, 2 fotos 3x4, comprovante de residência, exame médico-pericial a ser feito em Unidade de Saúde Pública, comprovando aptidão física e mental, declaração de não acumulação de cargos, certidão negativa de antecedentes criminais, título eleitoral, acompanhado do comprovante de quitação, certificado de reservista *(para candidatos do sexo masculino)*, CTPS, certidão de nascimento ou casamento, comprovante de escolaridade, devendo todas as cópias serem autenticadas em cartório,** e apresentadas no período de **10 de agosto**

**de 2015 a 10 de setembro de 2015**, no horário das 8h às 12h, para serem empossadas. O candidato que não comparecer no período estipulado para tomar posse, terá revogada a respectiva nomeação, com perda da vaga.

| CARGO | INSC. | NOME DO CANDIDATO | PORT. | MAT. | E. SOC. | DIDÁT. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MOTORISTA | 00858 | ERALDO SANTOS DA SILVA | 27,00 | - | 45,50 | - | 72,50 |
| MOTORISTA | 01526 | ROMUALDO BARRETO DE LIMA | 30,00 | - | 42,00 | - | 72,00 |
| PROFESSOR DE 1ª A 4ª SÉRIE | 01062 | SANDRA CRISTINA SIQUEIRA CRUZ | 16,00 | 12,00 | 8,00 | 39,00 | 75,00 |

Iguaracy-PE, 05 de agosto de 2015.

***SHIRLEY COELHO DE FREITAS***
Secretária de Administração

***FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Shirley Coelho de Freitas Godê
**Código Identificador:**5190D663

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 017/2015

**VALIDADE: 12 (doze) MESES**

Aos cinco dias do mês de agosto de 2015, reuniram-se na Prefeitura Municipal de São Bento do Una, entidade de direito público interno, com sede na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, Centro, São Bento do Una/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.091.577/0001-00, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal Nº. 1.786/2007, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. **17/2015.** cujo o resultado do procedimento licitatório foi homologado por sua prefeita constitucional Debora Luzinete de Almeida Severo, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 5236851, SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.101.274-90, **RESOLVE registrar os preços** para eventual **aquisição parcelada de material de expediente para diversas secretarias deste Município,** nas quantidades, termos e condições descritas no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no nos itens especificados abaixo, a qual seja a empresa:**BETA SOLUTION COMÉRCIO ELETRONICO LTDA – ME ,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **11.028.345/0001-70**, com sede na Av. General San Martin , 625, Sala B- Cordeiro- Recife-PE - CEP 50.630-60, neste ato representada pelo seu sócia proprietária a Senhora Roberta Freire de Almeida Barros dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº4158288 SSP - PE, e inscrito no CPF/MF nº 022.231.694-22, residente e domiciliado a Rua Capitão Rebelinho 580, APTO 502- Pina – Recife- PE, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Relação de Material**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT. | VALOR UNT. | VALOR TOTAL. |
|---|---|---|---|---|---|
| 19 | Cadernos capa dura 10 matérias e 200fls | UNIDADE | 160 | R$ 7,05 | R$ 1.128,00 |
| 31 | Classificador de plástico pacote com 10 | UNIDADE | 89 | R$ 11,10 | R$ 987,90 |
| 32 | Clips em aço galvanizado Nº 00 | CX | 215 | R$ 1,20 | R$ 258,00 |
| 52 | Fitas adesivas transp larg 45x50 | UNIDADE | 175 | R$ 1,85 | R$ 323,75 |
| 61 | Grampos para grampeador cobreado tamanho 26/6 | CX | 85 | R$ 1,09 | R$ 92,65 |
| 64 | Isopor em placa 10 mm | UNIDADE | 140 | R$ 1,90 | R$ 266,00 |
| 65 | Isopor em placa 15 mm | UNIDADE | 140 | R$ 2,90 | R$ 406,00 |
| 67 | Isopor em placa 50 mm | UNIDADE | 435 | R$ 9,80 | R$ 4.263,00 |
| 77 | Liga de borracha (bolsa de 1kg) | PCT | 49 | R$ 13,40 | R$ 656,60 |
| 79 | Marcadores de quadro branco verde, azul, vermelho | UNIDADE | 486 | R$ 1,06 | R$ 515,16 |
| 81 | Papel adesivo branco tamanho A4 para impressão cx com 100 folhas | CX | 98 | R$ 38,00 | R$ 3.724,00 |
| 96 | Pasta com grampo trilho pct com 2 | PCT | 40 | R$ 1,34 | R$ 53,60 |
| 98 | Pasta plástica ondulada c/elástico largura 2cm | UNIDADE | 490 | R$ 1,52 | R$ 744,80 |
| 99 | Pasta plástica ondulada c/elástico largura 3cm | UNIDADE | 590 | R$ 1,70 | R$ 1.003,00 |
| 105 | Perfurador para papel em metal (médio) | UNIDADE | 91 | R$ 8,68 | R$ 789,88 |
| **VALOR TOTAL R$ 15.212,34 (Quinze mil duzentos e doze reais e trinta e quatro centavos)** | | | | | |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**2.1** - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua publicação.

**2.2** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, **o Município de São Bento do Una, não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras**, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1** – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

**3.1.2 –** Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**3.1.3 –** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**3.1.4 –** A Prefeitura Municipal de São Bento do Una órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e
indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;
**3.2** - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **017/2015.**.
**3.3** - Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **017/2015.**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
**3.4** - O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**4.1** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação.
**4.2** – A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.
**4.3** – O fornecimento dos materiais será realizado pelo próprio fornecedor em locais da administração, conforme solicitação.
**4.4 –** O objeto licitado deverá ser entregue parceladamente, no prazo de até 04 dias após a solicitação da secretaria, durante o prazo de vigência contratual.

**CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

**5.1** - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.
**5.2 - Convocação para assinatura do Contrato:**
**5.2.1** - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s)concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de até **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar o Contrato;
**5.3** - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada;

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

**6.1** – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s)contratada, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.
**6.2** – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante;
**6.3 –** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**7.1** - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.
**7.2** - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
**7.4**- Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

**8.1** – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e no Contrato.
**8.2** – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:
**I – Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
**a)** 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;
**b)** 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;
**c)** O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do Contrato. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.
**II – Suspensão**, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e **suspenso** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de São Bento do Una, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:
a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
e) não manter a proposta após a homologação;
f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
i) fraudar a execução do contrato;
j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.
**8.3 –** Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas às justificativas da licitante ou Contratadas, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.
**8.4 –** As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.
**8.5 –** Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
**8.6** - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de São Bento do Una poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

**CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA**

**9.1 –** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
**9.2 –** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**9.3 –** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
**9.4 –** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação
**9.5 –** A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.
**9.6 –** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**
**10.1-** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:
b) não retirar a respectiva nota de emprenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
**10.2** – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
**10.3** – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
**10.4** - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**
**11.1** - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Prefeitura Municipal de São Bento do Una.
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
**12.1** - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de São Bento do Una - PE, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

São Bento do Una, 05 de agosto de 2015.

Município de São Bento do Una -PE
***DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO***
Prefeita Municipal

Beta Solution Comércio Eletronico LTDA – ME
***ROBERTA FREIRE DE ALMEIDA BARROS DOS SANTOS***
Proprietária
Contratada

**Publicado por:**
Josenildo de Almeida Silva
**Código Identificador:**E016DA83

